



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”
E-mail licitacao@riocrespo.ro.gov.br



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CRENCIAMENTO N° 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 662/2025

CONTRATANTE

TODAS SECRETARIAS

OBJETO:

Credenciamento de empresas autorizadas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, para o fornecimento contínuo e fracionado de combustíveis automotivos e insumos, conforme demanda da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO e suas Secretarias, nos seguintes termos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 6.523.745,00 (Seis milhões, quinhentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

DATA ESTIMADA DO INÍCIO DO CREDENCIAMENTO:

09/01/2026 a partir das 07hrs:30min (horário local)

ENQUADRAMENTO LEGAL: O presente para aquisição de combustíveis fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especialmente no Art. 79, inciso III, que dispõe sobre a possibilidade de contratação em mercados fluidos. Este artigo reconhece a especificidade de mercados onde os preços são dinâmicos e sujeitos a frequentes oscilações, como é o caso do setor de combustíveis

INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

COM RESERVA DE COTA

Renata Nunes Romão
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA
Port. 4730/2023

Os arquivos do Processo nº 662/2025/Edital de Credenciamento e seus anexos – estarão disponíveis no Link do Portal Transparência: <https://transparencia.riocrespo.ro.gov.br/transparencia/>; e ou solicitar via E-mail: licitacao@riocrespo.ro.gov.br



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 662/2025

Enquadramento Legal: O presente para aquisição de combustíveis fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especialmente no Art. 79, inciso III, que dispõe sobre a possibilidade de contratação em mercados fluidos. Este artigo reconhece a especificidade de mercados onde os preços são dinâmicos e sujeitos a frequentes oscilações, como é o caso do setor de combustíveis.

1 PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO, através da Comissão de Contratação e a Agente de Contratação, nomeados pela portaria nº 2359/2025 e 2470/2023, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1160 - Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo, em regime de fluxo contínuo, as solicitações de credenciamento de empresas do ramo de fornecimento de combustíveis e derivados, com vistas à formalização de contratos por demanda com postos localizados nos municípios de Rio Crespo, Itapuã, Candeias do Jamari, Porto Velho, Ariquemes, Jaru, Ouro Preto, Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno e Vilhena, todos no território do Estado de Rondônia.

1.1 Este procedimento de credenciamento contará com pré-qualificação técnica e documental, nos termos do art. 78, §1º da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de assegurar que as empresas credenciadas atendam aos requisitos mínimos de capacidade operacional, técnica e regulatória para fornecimento de combustíveis à frota do Município."

1.1.1 Conforme consta do Inciso XLIII do artigo 6º da Lei Federal de nº 14.133/2021, o Credenciamento Público é um processo administrativo de chamamento público, em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens, para que preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto, quando convocados. Não se trata o credenciamento de uma modalidade de licitação, pois não existe concorrência e ou competição, já que todas as empresas que preencherem os requisitos deste instrumento convocatório, serão CREDENCIADAS.

1.1.2 O Credenciamento Público é um procedimento auxiliar das licitações e das contratações, conforme disposto no Artigo 78º e 79º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

1.1.3 A abertura do credenciamento a partir de: 09/01/2026 às 07hrs:30Min;

1.1.4 Período de Credenciamento: 09/01/2026 a 09/01/2027, podendo haver prorrogação;

2 FORMA DE RECEBIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO

2.1. As empresas interessadas em participar do presente credenciamento deverão encaminhar a documentação exigida neste Edital por um dos canais oficiais abaixo discriminados, de forma clara, organizada e legível, ou poderão entregar na forma presencial na prefeitura Municipal de



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”
E-mail licitacao@riocrespo.ro.gov.br



Rio Crespo-RO, na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento, no Departamento de Compras e Licitações, endereçado a CPL – Comissão Permanente de Licitação, Horário de Funcionamento: 07hrs:30min às 13hrs:30min, a partir do dia 09/01/2026 até a data de vigência do presente credenciamento:

I – Por meio eletrônico, via sistema oficial de gestão da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, e e-mail no endereço:

Link do Portal Transparência: <https://transparencia.riocrespo.ro.gov.br/transparencia/> ; e
E-mail: licitacao@riocrespo.ro.gov.br

2.2. Os documentos deverão ser enviados em formato PDF, preferencialmente em arquivo único, devidamente organizados na ordem dos itens exigidos neste edital, acompanhados da proposta comercial, assinada digitalmente ou com assinatura escaneada do representante legal.

2.3. Para fins de controle, o protocolo do envio será realizado por:

- Confirmação automática do sistema (quando enviado por plataforma oficial); ou
- Confirmação de recebimento via e-mail com registro de horário e data.

2.4. Caso a documentação esteja incompleta ou ilegível, será enviada comunicação ao interessado para correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de arquivamento da solicitação.

2.5. Os pedidos de credenciamento poderão ser enviados a qualquer tempo, durante a vigência do edital, conforme previsto no item 2.1, ressalvadas hipóteses de suspensão ou encerramento do edital mediante justificativa da Administração.

2.5.1 Os documentos serão analisados tão logo sejam protocolados permanecendo o Credenciamento aberto enquanto perdurar o prazo de contratação, por 12 (doze) meses a partir da data de publicação do referido credenciamento.

2.5.1.1 Após análise dos documentos e atendendo aos requisitos, será emitido a adjudicação e enviado o contrato para o credenciado para assinatura.

2.5.2 As quantidades consideradas no quadro de quantidades e custos visam somente oferecer aos proponentes elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de produto a ser requisitado.

2.5.3 Para o fornecimento, o contrato deverá estar devidamente assinado e publicado, nos termos legais, ainda autorização de fornecimento específico a critério da Administração, conforme constante no presente edital.

2.5.4 As empresas credenciadas deverão abastecer os veículos somente mediante apresentação da requisição/ordem de abastecimento, devidamente assinada pelo responsável e pelo motorista.

3 DO OBJETO

3.1 A contratação ocorrerá na forma de credenciamento contínuo, com pagamento condicionado à efetiva demanda, conforme art. 78º e 79º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas neste edital, no Termo de Referência e nos demais anexos.

3.2 O presente Edital tem por objeto o credenciamento de empresas autorizadas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, para o fornecimento contínuo e fracionado de combustíveis automotivos e insumos, conforme demanda da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO e suas Secretarias, nos seguintes termos:

Os arquivos do Processo nº 662/2025/Edital de Credenciamento e seus anexos – estarão disponíveis no Link do Portal Transparência: <https://transparencia.riocrespo.ro.gov.br/transparencia/>; e ou solicitar via E-mail: licitacao@riocrespo.ro.gov.br



- Óleo diesel S500 (comum)
- Óleo diesel S10
- ARLA 32 (em galões de 20 litros).

3.3 Os tipos de combustíveis aceitáveis são:

I - Gasolina Comum - A Gasolina Comum deverá possuir octanagem mínima de 87 unidades, medida pelo índice antidetonante (IAD), e até 50 mg/kg (ou ppm) de teor de enxofre, sendo combustível com ultrabaixo teor de enxofre (UBTE ou S-50), desenvolvida para permitir a introdução de veículos com novas tecnologias em controle de emissões atmosféricas, e já reduz as emissões de gases no escapamento nos motores atuais de última geração;

II - Diesel S10 - O Diesel S-10, deverá conter o equivalente a um teor máximo de enxofre de 10 miligramas para cada 1.000.000 de miligramas do produto (10 partes por milhão), sendo adequado para as novas tecnologias de controle de emissões dos novos motores a diesel fabricados a partir de 2012, possibilitando a redução das emissões de material particulado em até 80% e de óxidos de nitrogênio em até 98%, tendo ainda, número de cetano 48 (medida de qualidade da combustão a diesel) e oferecendo a qualquer veículo, mesmo os fabricados antes de 2012, uma melhor conservação do motor e redução dos custos de manutenção;

III - Diesel Comum (S500) – O Diesel Comum, também conhecido como Diesel S500, deverá conter teor máximo de enxofre de 500 miligramas por quilograma (mg/kg), ou seja, 500 partes por milhão (ppm). É destinado predominantemente a veículos fabricados antes de 2012, especialmente veículos pesados e máquinas agrícolas que não requerem sistemas avançados de controle de emissões. Apresenta número de cetano mínimo de 42, influenciando diretamente na qualidade da combustão e na performance do motor;

IV - ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo) – O produto ARLA 32 deve ser composto por ureia automotiva de alta pureza a 32,5% dissolvida em água desmineralizada, sendo incolor, atóxico, não inflamável e não explosivo. Sua principal finalidade é a redução de emissões de óxidos de nitrogênio (NOx) por meio da tecnologia SCR (Redução Catalítica Seletiva), aplicada em motores a diesel fabricados a partir de 2012. O ARLA 32 não é aditivo de combustível e deve ser armazenado em compartimento específico no veículo. O produto deverá atender integralmente aos requisitos estabelecidos pela norma técnica ABNT NBR ISO 22241 (partes 1 a 4), assegurando qualidade, segurança e compatibilidade com o sistema veicular. A temperatura ideal de armazenamento varia entre -11°C e 30°C, mantendo-se protegido da luz solar direta e de contaminações, e acondicionado em galão de 20lts.

3.1 Da comprovação da qualidade do combustível:

3.1.1 Posto bandeirado: Quando optar por exibir a marca comercial de um distribuidor, o posto deverá vender somente combustíveis fornecidos pelo distribuidor detentor da marca comercial exibida aos consumidores.

3.1.2 Posto bandeira branca: Quando optar por não exibir marca comercial de nenhuma distribuidora, o posto deverá identificar, de forma destacada e de fácil visualização pelos consumidores, em cada bomba abastecedora, o distribuidor fornecedor do respectivo combustível.

3.1.3 O Município poderá pedir análise do combustível a qualquer tempo e sem aviso prévio aos credenciados.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”
E-mail licitacao@riocrespo.ro.gov.br



3.1.4 O fiscal do referido procedimento será o responsável pelo departamento de transportes ou estradas e rodagens e o Gestor do Contrato será a autoridade competente o gestor do município.

3.1.5 O abastecimento será efetuado obedecendo os critérios de contratação (fornecimento) estabelecidos no edital e contrato, sendo que maquinário e veículos serão abastecidos no estabelecimento mais próximo do local de execução de serviço e/ou rodagem.

3.1.6 Caso seja necessário, por motivo justificado, abastecer em horário diferente do expediente normal, deslocar-se-á veículo/máquina até o estabelecimento que estiver em funcionamento;

3.1.7 Sempre que em viagem, veículos serão abastecidos, preferencialmente, obedecendo a maior paridade possível entre os credenciados.

3.2. O fornecimento será destinado ao abastecimento da frota de veículos e máquinas oficiais do Município, nas unidades administrativas localizadas nos seguintes municípios: Rio Crespo, Itapuã, Candeias do Jamari, Porto Velho, Ariquemes, Jaru, Ouro Preto, Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno e Vilhena.

- Rio Crespo – RO (sede)
- Itapuã – RO;
- Candeias do Jamari – RO;
- Porto Velho – RO;
- Ariquemes – RO;
- Jaru – RO;
- Ouro Preto – RO;
- Ji-Paraná – RO;
- Cacoal – RO;
- Pimenta Bueno; e
- Vilhena.

3.3. Os postos credenciados deverão atender, de forma imediata e ininterrupta, aos chamados da Administração para abastecimento da frota, nos locais e condições especificados, sendo aplicado o valor unitário na bomba para Pessoa Jurídica (ADM – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA).

3.4. Os preços praticados serão os constantes nas propostas apresentadas no ato do credenciamento, atualizáveis conforme regras estabelecidas neste edital, especialmente com base nas médias de preços da Agência Nacional do Petróleo – ANP, Painel de Preços do Governo Federal e/ou pesquisas de mercado locais.

3.5 Conforme disposto no Caput do Artigo 5º da Lei Federal de nº 14.133/2021, aplicam-se neste certame:

- 3.5.1 Legalidade. Impessoalidade. Moralidade.
- 3.5.2 Publicidade. Eficiência. Interesse Público.
- 3.5.3 Proibição Administrativa.
- 3.5.4 Igualdade. Planejamento.
- 3.5.5 Transparência. Eficácia. Segregação de funções.

Os arquivos do Processo nº 662/2025/Edital de Credenciamento e seus anexos – estarão disponíveis no Link do Portal Transparência: <https://transparencia.riocrespo.ro.gov.br/transparencia/>; e ou solicitar via E-mail: licitacao@riocrespo.ro.gov.br



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”
E-mail licitacao@riocrespo.ro.gov.br



- 3.5.6 Motivação. Vinculação ao Edital. Julgamento Objetivo.
- 3.5.7 Segurança Jurídica. Razoabilidade.
- 3.5.8 Competitividade.
- 3.5.9 Proporcionalidade. Celeridade.
- 3.5.10 Economicidade.
- 3.5.11 Desenvolvimento Nacional Sustentável.
- 3.5.12 Disposições da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

3.6 O valor estimado dos valores unitários, bem como a quantidade máxima de produtos, são os seguintes:

Os valores que constam nesta planilha foram extraídos da tabela ANP (23/11/2025 a 29/11/2025)

<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>

N	ESPECIFICAÇÃO	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	100000	R\$6,88	R\$ 688.000,00
02	ARLA-32, AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO, E O 32 REFERE-SE AO NÍVEL DE CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO DE URÉIA (32,5%) E M Á G U A DESMINERALIZADA. ATUA NOS SISTEMAS DE EXAUSTÃO COMO AGENTE REDUTOR DE EMISSÕES DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NO _x). ARLA 32, É UMA SOLUÇÃO NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICA, NÃO PERIGOSA E NÃO EXPLOSIVA E, PORTANTO, MUITO SEGURA.	1310	R\$ 147,50	R\$ 193.225,00
03	OLEO DIESEL COMUM	421000	R\$ 6,36	R\$ 2.677.560,00
04	ÓLEO DIESEL S10	464000	R\$ 6,36	R\$ 2.964.960,00

Valor estimado da Contratação: R\$ 6.523.745,00

3.7 “Serão concedidos reajustes mensalmente, de acordo com a atualização da tabela ANP – Agência Nacional de Petróleo disponível no dia, tendo como base o valor médio do estado de Rondônia, utilizando para os cálculos até duas casas após a vírgula.

3.8 Será sempre respeitada a diferença dos valores em comparação com os valores médios da ANP e postos da região, sendo aplicado sobre a média dos valores o desconto de 1%.

3.9 Entre o resultado da equação e o menor preço praticado entre os postos pesquisados ou a média dos valores da ANP dos postos da região de Rondônia-RO deve prevalecer o menor valor como referência, sendo que não se aplica 1% sobre menor valor praticado entre os credenciados se este for menor que ANP – 1%”.

3.10 Caso no dia da atualização e/ou no dia da aplicação dos valores, ou seja, na terça-feira, seja feriado os valores serão reajustados ou aplicados no dia útil seguinte.

3.11 Os valores que serão praticados serão tornados públicos mediante comunicação através

3.12 O Diário Oficial do Município, podendo o Município também realizar a comunicação direta a cada credenciado.

4 DO CRITÉRIO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVÉL

4.1. O fornecimento dos produtos objeto deste credenciamento observará critérios distintos,

Os arquivos do Processo nº 662/2025/Edital de Credenciamento e seus anexos – estarão disponíveis no Link do Portal Transparência: <https://transparencia.riocrespo.ro.gov.br/transparencia/>; e ou solicitar via E-mail: licitacao@riocrespo.ro.gov.br



conforme a natureza de cada item:

4.1.1 A contratação e o abastecimento correrão por preço unitário, conforme a efetiva demanda;

4.1.2 Combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S500, óleo diesel S10)

I – O fornecimento será realizado diretamente no estabelecimento credenciado, por meio de abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Rio Crespo e suas secretarias.

II – O preço praticado será o valor da bomba no dia do abastecimento, desde que não ultrapasse o preço máximo da tabela da ANP (Agência Nacional do Petróleo) vigente para o município/região.

III – Caso haja mais de um posto credenciado na mesma localidade com preços equivalentes, a Administração poderá, para fins de otimização logística e operacional, adotar os seguintes critérios de preferência de atendimento, sem prejuízo da isonomia:

a) Proximidade geográfica do estabelecimento em relação à unidade administrativa solicitante;

b) Menor preço efetivamente praticado no dia do abastecimento, desde que comprovado;

c) Rodízio equitativo entre os postos credenciados, quando houver condições semelhantes entre os fornecedores;

d) Histórico de desempenho contratual anterior, nos termos do art. 60, II, da Lei nº 14.133/2021, caso aplicável.

IV – Esses critérios não caracterizam disputa entre fornecedores, mas sim instrumentos de organização do atendimento por demanda, respeitando a natureza do credenciamento e o interesse público.

4.1.2 Produto ARLA 32 (embalagem de 20 litros)

I – O fornecimento do ARLA 32 ocorrerá com base no menor preço ofertado no credenciamento, entre os fornecedores habilitados.

4.2. Os critérios acima foram definidos com base no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, em respeito à diferenciação da natureza dos produtos e à dinâmica de mercado distinta entre combustíveis e insumos.

5 REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- Técnicos: o combustível fornecido deverá estar em conformidade com as normas da ANP, assegurando qualidade, procedência e rastreabilidade;
- Operacionais: o fornecimento será contínuo, diário, conforme as ordens da Administração, podendo ocorrer diretamente no veículo ou nas bombas do fornecedor;
- A contratação deve ser por preço unitário por Demanda para ADM (Administração);
- Legais: as empresas deverão estar devidamente registradas, com CNPJ ativo, alvarás atualizados e capacidade jurídica, fiscal e trabalhista regularizadas.

5.1 Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos aos requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.2 Subcontratação.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6 DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

6.1. Poderão participar deste chamamento público todas as pessoas jurídicas legalmente constituídas, sediadas ou com unidades operacionais nos municípios de Rio Crespo, Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná ou Cacoal, que atendam cumulativamente às seguintes condições:



- I – Estejam devidamente registradas na Agência Nacional do Petróleo – ANP para comercialização varejista de combustíveis automotivos;
 - II – Comproven o pleno funcionamento do posto de combustível, inclusive com alvará de funcionamento, licenças ambientais e autorização de operação expedida pelos órgãos competentes;
 - III – Estejam em situação regular junto à Receita Federal, Fazenda Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho;
 - IV – Apresentem todos os documentos exigidos neste Edital, inclusive proposta de preço atualizada;
 - V – Concedem integralmente com os termos e condições estabelecidos neste Edital e seus anexos.
- 6.1.1. As empresas poderão se credenciar a qualquer tempo durante a vigência deste edital, desde que cumpram todos os requisitos.

6.2 DAS VEDAÇÕES DO CREDENCIAMENTO

- I – Empresas declaradas suspensas temporariamente ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021;
- II – Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, de qualquer esfera federativa, nos termos do art. 159 da Lei nº 14.133/2021;
- III – Empresas que estejam cumprindo sanções administrativas aplicadas com base na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 8.666/1993 (quando ainda vigente para o caso concreto), ou na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
- IV – Empresas que estejam em processo de recuperação judicial, falência ou concordata, salvo mediante autorização judicial expressa e comprovação de capacidade técnica e econômico-financeira;
- V – Empresas com sanção de impedimento registrada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, ainda que aplicada por outro órgão;
- VI – Empresas cujas atividades econômicas não sejam compatíveis com o objeto deste credenciamento, conforme verificação do CNAE e da autorização da ANP;
- VII – Empresas que tenham como sócios, dirigentes, procuradores ou responsáveis técnicos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, ou seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, colateral ou por afinidade, nos termos da legislação aplicável;
- VIII – Cooperativas de trabalho ou associações de profissionais, quando a natureza da contratação exigir responsabilidade individual e exclusiva do fornecedor.

6.2. Constatada, a qualquer tempo, a ocorrência de quaisquer das vedações acima, inclusive após o credenciamento, a empresa será descredenciada de imediato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e da comunicação aos órgãos de controle e ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

6.2.1 Os dados informados na Solicitação de Credenciamento são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida no Item 8 deste Edital.

6.2.2 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-



se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

6.2.3 Os documentos emitidos e/ou extraídos via internet poderão ser novamente impressos e/ou consultados pelo Agente de Contratação para efeito de comprovação de sua autenticidade.

6.2.4 Com exceção os documentos que, por sua natureza, não possuem prazo de validade, os demais documentos deverão ser apresentados dentro da validade neles expressa ou com data de expedição não superior a 03 (três) meses da data da entrega da Solicitação de Credenciamento.

7 DA RESERVA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

7.1. Em conformidade com o disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, combinado com os princípios da Lei nº 14.133/2021, a participação no presente credenciamento será exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), desde que:

I – Atendam às condições de enquadramento definidas nos artigos 3º e 4º da LC nº 123/2006;
II – Apresentem declaração formal de que se enquadram como ME ou EPP, nos moldes da legislação vigente;

III – Comproven sua regularidade por meio do registro ativo e atualizado no Portal da Redesim ou comprovante de opção pelo Simples Nacional, ou outro documento oficial que ateste tal condição.

7.2. O credenciamento exclusivo de ME/EPP está fundamentado na análise técnica realizada no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, que identificaram a capacidade técnica e operacional suficiente de empresas desse porte para atender, com qualidade, o fornecimento de combustíveis e ARLA 32 no âmbito do Município de Rio Crespo–RO e demais localidades contempladas.

7.2.1 Caso não haja interessados que atendam aos requisitos para participação na cota reservada, ou na hipótese de desclassificação de todas as propostas apresentadas pelas ME ou EPP, a cota poderá ser licitada entre os demais participantes, conforme previsto na legislação vigente.

7.3. O não enquadramento da empresa como ME ou EPP, ou a perda superveniente dessa condição durante a vigência do credenciamento, implicará no seu descredenciamento automático, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.

7.4. A Administração poderá, justificadamente, reavaliar a exclusividade a qualquer tempo, caso haja demonstração de insuficiência de atendimento por parte das MEs e EPPs credenciadas.

7.5 DAS OBRIGAÇÕES DO CREDECIANTE E DO CREDENCIADO

7.5.1. Obrigações do Credenciante:

7.5.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

7.5.3. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

7.5.4. Proporcionar ao Credenciado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

7.5.5. Notificar o Credenciado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

7.5.6. O município poderá pedir análise do combustível a qualquer tempo, sem aviso prévio aos fornecedores.



7.5.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Termo de Credenciamento.

7.5.8. Obrigações do Credenciado:

7.5.9. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

7.5.10. O abastecimento será feito na Bomba de Combustíveis cujo produto deve estar em perfeitas condições, em estrita observância das especificações do edital e da proposta.

7.5.11. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o produto em desconformidade com este edital.

7.5.12. Comunicar à administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação dos fatos alegados.

7.5.13. A CREDENCIADA é expressamente proibida de sub credenciar totalmente o fornecimento sob pena de rescisão do instrumento, sem que tenha direito à indenização de qualquer espécie, independentemente de ação, notificação e interpelação judicial ou extrajudicial.

7.5.14. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5.15. A empresa deverá disponibilizar atendimento das 06h00min até as 20h00min, tendo um telefone ou funcionário de plantão para abastecimentos excepcionais de veículos da frota municipal.

7.5.16. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Termo de Credenciamento.

8 DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. Os interessados em se credenciar deverão apresentar Proposta Comercial juntamente com os documentos de Habilitação, sendo dois arquivos em PDF (1 PROPOSTA COMERCIAL/ 2 HABILITAÇÃO), conforme modelo constante no Anexo II deste edital, devendo observar os seguintes critérios:

I – Produto ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo)

a) O preço unitário ofertado para o fornecimento do ARLA 32, em embalagem de 20 (vinte) litros, deverá respeitar o valor máximo obtido na pesquisa de preços realizada pela Administração, anexada ao processo administrativo deste edital;

b) Propostas com valores acima do teto definido na pesquisa de preços serão automaticamente desconsideradas para fins de credenciamento;

c) O valor ofertado deverá incluir todos os encargos, tributos, fretes e demais custos para entrega conforme as condições previstas no Termo de Referência.

II – Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S500 e S10)

a) Para os combustíveis líquidos automotivos, os interessados deverão declarar, na proposta, que o preço praticado será o valor da bomba vigente no dia do abastecimento, no posto credenciado;

b) O valor praticado deverá estar limitado ao preço máximo publicado na Tabela da ANP – Agência Nacional do Petróleo, vigente para o município de localização do posto;

c) A Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar a comprovação do preço praticado no dia da venda, bem como consultar as tabelas da ANP para fins de controle de vantajosidade;



d) O descumprimento dessas condições poderá ensejar aplicação de sanções, inclusive o descredenciamento da empresa.

8.2. A proposta comercial deverá ser enviada:

Preferencialmente via sistema de gestão de contratos da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, se disponível;

Alternativamente, por e-mail oficial da Secretaria de Planejamento ou de Gestão Pública, conforme informações constantes na capa deste edital.

8.3. A proposta deverá ser assinada pelo representante legal da empresa, e enviada em formato PDF, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, salvo atualização de preços autorizada pela Administração.

8.4 DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO (art. 78, §1º, Lei nº 14.133/2021)

8.4.1 Este procedimento de credenciamento adotará a pré-qualificação dos interessados, com o objetivo de assegurar que os postos de combustíveis atendam aos requisitos mínimos de capacidade técnica, localização estratégica, estrutura física e regularidade documental, em conformidade com o Termo de Referência e demais anexos.

8.4.2 A pré-qualificação consistirá na análise dos seguintes critérios:

I – Localização geográfica adequada ao atendimento das unidades administrativas do Município, conforme mapa logístico apresentado no Termo de Referência;

II – Capacidade mínima de armazenamento conforme exigido pela ANP (mínimo de 7 m³ por tipo de combustível, conforme o contrato e edital);

III – Existência de autorização de funcionamento válida junto à Agência Nacional do Petróleo – ANP;

IV – Estrutura operacional compatível com o atendimento contínuo, inclusive com disponibilidade de abastecimento em horários ampliados, conforme exigido neste edital;

V – Apresentação de documentação completa e válida conforme itens de habilitação.

8.4.3. A análise da pré-qualificação será realizada previamente à assinatura do contrato, sendo condição indispensável para o credenciamento da empresa.

8.4.4. Empresas que não cumprirem integralmente os requisitos acima serão notificadas para complementação da documentação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Não sanada a falha, a solicitação de credenciamento será arquivada.

9 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, contrato social ou estatuto vigente e devidamente registrado, incluindo eventuais alterações ou consolidação;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal: certidão conjunta da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF);



d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.13.1 Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data não superior a 90 (noventa) dias;
- b) Declaração da empresa de que não possui fatos impeditivos à sua habilitação e contratação com a Administração Pública.

9.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Alvará de funcionamento emitido pelo município da sede da empresa ou da unidade de abastecimento;
- b) Comprovação de autorização válida junto à Agência Nacional do Petróleo – ANP para exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos;
- c) Declaração de que o estabelecimento possui infraestrutura compatível com o fornecimento pretendido, conforme exigências constantes do Termo de Referência.

9.1.5 OUTROS DOCUMENTOS

- a) Proposta comercial contendo os preços ofertados para o fornecimento do produto ARLA 32, conforme modelo constante no Anexo II;
- b) Declaração de ciência e aceitação irrestrita das condições do presente edital, conforme modelo do Anexo III;
- c) Declaração, se for o caso, de que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme Lei Complementar nº 123/2006, para fins de usufruto do tratamento diferenciado.

9.2. Todos os documentos deverão estar válidos e legíveis, sob pena de indeferimento da solicitação.

9.3. A ausência de qualquer documento exigido, sua apresentação fora do prazo, ilegível ou com validade vencida implicará no indeferimento da solicitação de credenciamento, salvo se a falha for sanável, nos termos do art. 64, §1º da Lei nº 14.133/2021.

9.4 A empresa e ou seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente

10 CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

- a. O credenciamento não gera direito à contratação imediata, apenas à habilitação;
- b. As contratações ocorrerão conforme a necessidade da Administração;
- c. O prazo de vigência do credenciamento será de até 5 anos, prorrogável até o limite legal de 10 anos (art. 107 da Lei nº 14.133/2021).

10.2 REGRAS DE EXECUÇÃO

- a) O abastecimento será feito diretamente nos veículos oficiais;
- b) O controle será realizado por meio de autorização formal emitida por servidor designado;
- c) O pagamento será feito com base em fatura mensal devidamente atestada;
- d) Será exigido o controle de abastecimento, com relatório detalhado de consumo por veículo.



10.3 DO PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO

10.3.1 O presente chamamento público ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, admitindo-se o ingresso contínuo de novos interessados durante todo esse período, desde que atendidos integralmente os requisitos deste edital.

10.3.2 A Administração poderá, mediante justificativa e fundamentação expressa, prorrogar sucessivamente o prazo de vigência deste chamamento público, desde que:

- I – sejam preservadas as condições originalmente estabelecidas no edital;
- II – haja interesse público devidamente motivado;
- III – não tenha sido atingido o limite máximo de vigência contratual previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, no caso dos contratos decorrentes deste credenciamento.

10.3.3 A cada novo credenciamento solicitado, será instaurado processo administrativo individual, com análise da documentação apresentada, podendo o pedido ser deferido ou indeferido de forma motivada.

10.3.4 A Administração poderá encerrar o chamamento público a qualquer momento, desde que haja justificativa de interesse público superveniente, devidamente motivada e publicada no mesmo meio de divulgação do edital.

10.3.5 A publicação do encerramento não prejudica os contratos firmados com os credenciados até aquela data, que seguirão válidos conforme suas respectivas vigências contratuais.

10.3 FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será fiscalizada por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, devendo o contratado permitir o livre acesso às instalações e documentos relacionados à execução contratual.

11 DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA DE CONTRATO COM A REDE CREDENCIADA

11.1. O contrato administrativo a ser firmado com os credenciados terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, conforme o interesse público e desde que mantidas as condições originais da contratação.

11.2. A assinatura do contrato será formalizada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da convocação pela Administração, que poderá ocorrer via e-mail institucional, telefone ou outro meio eletrônico hábil.

11.3. O início do fornecimento ocorrerá em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da ordem de início emitida pela unidade requisitante, observando-se os termos e cronograma estabelecidos pela Secretaria Municipal demandante.

11.4. A prorrogação da vigência contratual estará condicionada à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista do credenciado, nos termos do art. 91, §4º da Lei nº 14.133/2021.



11.5. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, desde que observada a vigência máxima de 10 (dez) anos, quando caracterizada a natureza contínua da contratação, conforme art. 107, §1º da Lei nº 14.133/2021.

11.6. Qualquer revisão, reajuste ou alteração contratual observará as regras dos artigos 124 a 128 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto ao limite de 25% para acréscimos ou decréscimos quantitativos, calculado sobre o valor original de cada período de 12 meses.

12 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) formalmente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Serão designados, por portaria ou instrumento similar:

Gestor do Contrato: responsável pelo acompanhamento global da execução, gestão de prorrogações, revisões, pagamentos e aplicação de penalidades;

Fiscal do Contrato: responsável técnico pela verificação do cumprimento das obrigações contratuais no dia a dia, com registro de ocorrências.

12.3. A fiscalização abrangerá os aspectos técnicos, administrativos, fiscais e financeiros da contratação, devendo ser observados:

Qualidade e conformidade dos produtos entregues;

Regularidade nas obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias do contratado;

Comunicação tempestiva de falhas, inadimplementos ou situações que inviabilizem a execução regular.

12.4. Ao final da vigência contratual, será elaborado relatório de encerramento pelo Gestor do Contrato, contendo avaliação da execução, ocorrências registradas e lições aprendidas, conforme art. 174, §3º, inciso VI, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para conta de titularidade da empresa credenciada, no prazo de até 20 (vinte) dias contados da data do atesto da nota fiscal pela Administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelece no Termo de Referência, item 24.

13.2. O pagamento será condicionado ao atendimento cumulativo das seguintes condições:

I – Entrega do objeto de forma regular, conforme especificações do edital e do contrato;

II – Apresentação da nota fiscal eletrônica, compatível com o fornecimento realizado;

III – Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na contratação;

IV – Atesto formal por servidor designado, certificando o recebimento do objeto ou serviço prestado.

13.3. O pagamento poderá ser glosado, suspenso ou retido, parcial ou integralmente, nos seguintes casos:



- I – Inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- II – Entrega de produto em desacordo com as especificações técnicas;
- III – Pendência na documentação fiscal ou trabalhista exigida;
- IV – Ocorrência de eventuais sanções administrativas.

13.4. Sobre os pagamentos incidirão os tributos e contribuições previstos na legislação vigente, podendo haver retenção na fonte conforme regime tributário da contratada e determinações da Receita Federal.

13.5. A empresa contratada será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não cabendo qualquer vínculo empregatício com o Município de Rio Crespo – RO.

13.6. Em caso de erro na nota fiscal, a contagem do prazo de pagamento será reiniciada a partir da data da nova apresentação, devidamente corrigida.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

14.2. A impugnação "deverá" ser realizada exclusivamente via E-mail: licitacao@riocrespo.ro.gov.br.

14.3. Caberá a Agente de Contratação/pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e/ou deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Agente de Contratação/pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada via E-mail: licitacao@riocrespo.ro.gov.br.

14.6. A Agente de Contratação/Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e anexos.

14.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação/Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

14.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O fornecedor credenciado estará sujeito às seguintes sanções administrativas, nos termos dos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal decorrente de sua conduta:

- I – Advertência, por escrito, quando houver infrações leves e sem prejuízo à Administração;
- II – Multa, nas seguintes hipóteses:
 - a) Inexecução parcial ou total do objeto contratado, inclusive atraso na entrega ou abastecimento injustificado – multa de até 10% sobre o valor do item descumprido;
 - b) Descumprimento das condições estabelecidas no edital ou no termo de credenciamento – multa de até 5% do valor estimado do fornecimento mensal.

Parágrafo único: As multas poderão ser descontadas de pagamentos devidos ou cobradas judicialmente.



III – Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas hipóteses previstas no art. 156, I da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

Inexecução injustificada do contrato;

Fraude na execução do fornecimento;
Prática de atos lesivos à Administração.

IV – Declaração de inidoneidade, com efeitos em toda a Administração Pública, nos termos do art. 159 da Lei nº 14.133/2021, quando verificada a prática de:

Fraude grave;

Atos dolosos que causem prejuízo significativo ao erário;
Reiteração de faltas graves.

15.2. Do procedimento sancionatório

- a) A aplicação de qualquer penalidade será precedida de abertura de processo administrativo, com garantia do contraditório e ampla defesa;
- b) O fornecedor será notificado para apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação;
- c) A decisão final será proferida por autoridade competente, mediante ato formal motivado.

16 DOS RECURSOS

16.1. Dos atos da Administração, praticados no curso deste procedimento, será admitido recurso hierárquico,

16.1.1 no prazo de três dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

16.1.2 habilitação ou inabilitação do proponente;

16.1.3 rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, nos termos do inciso I do artigo 138 da Lei nº 14.133/2021;

16.1.4 aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

16.2 Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de dois dias úteis.

16.2.1. O recurso será dirigido à Comissão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de cinco dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

16.2.2. A decisão deverá ser proferida no prazo de cinco dias úteis, contando do recebimento do recurso.

16.2.3. Os recursos interpostos em razão de habilitação ou inabilitação de proponente terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

16.2.4. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do proponente aos autos do processo ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

16.2.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por email licitacao@riocrespo.ro.gov.br, em até cinco dias consecutivos



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”
E-mail licitacao@riocrespo.ro.gov.br



anteriores à data de abertura da sessão pública.

17.2. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de email e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.

17.3. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto.

17.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas documentações, e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por essas despesas, independentemente da condução ou do resultado do procedimento.

17.5. A participação neste procedimento implica plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data marcada, será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação contrária da Comissão.

17.7. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase deste procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.10. Todas as peças que compõem o processo são complementares entre si. Assim, qualquer menção formulada em um documento e omitida nos outros, será considerada como especificada e válida. Não será admitida a argumentação de desconhecimento de obrigação a ser cumprida devido sua omissão em algum documento.

17.11. O Edital e seus anexos, assim como os demais autos do processo administrativo, permanecerão com vista franqueada aos interessados e poderão ser lidos e/ou consultados no site ou solicitados para envio por e-mail.

17.12. O Edital e anexos serão disponibilizados no site <https://transparencia.riocrespo.ro.gov.br/transparencia/>. O Edital também será disponibilizado, na íntegra, por e-mail, mediante solicitação enviada para licitacao@riocrespo.ro.gov.br.

17.13. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições das normas aplicáveis.

17.14 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.riocrespo.ro.gov.br.

Os arquivos do Processo nº 662/2025/Edital de Credenciamento e seus anexos – estarão disponíveis no Link do Portal Transparência: <https://transparencia.riocrespo.ro.gov.br/transparencia/>; e ou solicitar via E-mail: licitacao@riocrespo.ro.gov.br



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”
E-mail licitacao@riocrespo.ro.gov.br



- 17.14.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 17.14.2 ANEXO I – ETP/ANÁLISE DE RISCO;
- 17.14.3 ANEXO II – Projeto Básico/Termo de Referência;
- 17.14.4 ANEXO III – Minuta de Contrato;
- 17.14.5 ANEXO IV – Modelo de Proposta;
- 17.14.6 ANEXO V - Modelo de Declaração Unificada;
- 17.14.7 ANEXO VI – Declaração de Inexistência de vínculo com órgão público;
- 17.14.8 ANEXO VII - Declaração de aceite de preços;
- 17.14.9 ANEXO VIII - Protocolo de entrega da habilitação e propostas presencial;
- 17.14.10 ANEXO IX - Fluxograma.

Rio Crespo-RO, 16 de Dezembro de 2025.

**Edital copilado por: Eunice Souza dos Santos
PREGOEIRA - Port. 4740/2024/RC**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Unidade Requisitante: Todas Secretarias
Processo Administrativo nº: 662/2025

Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de combustível e derivados destinado a abastecer a frota de veículos em trânsito dentro do Território do Estado de Rondônia (compreendendo as seguintes cidades incluindo seu território municipal - Rio Crespo; Porto Velho; Ariquemes; Ji-Paraná; e Cacoal), para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO e suas secretarias.

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo fundamentar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, especificamente gasolina comum, óleo diesel S500 ou óleo diesel comum, óleo diesel S10 e Arla32 galão de 20L (Agente Rudutor Líquido Automotivo), destinado a suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO e suas Secretarias.

A frota municipal desempenha funções essenciais em diversas áreas da administração pública, incluindo saúde, educação, fiscalização, manutenção urbana e transporte administrativo. Para garantir o pleno funcionamento desses serviços, é indispensável que os veículos estejam sempre abastecidos, com combustível de qualidade, em quantidade suficiente e disponível de forma contínua.

Diante disso, a contratação visa assegurar a regularidade, eficiência e economicidade no abastecimento da frota municipal, promovendo a otimização de recursos públicos e a prestação adequada de serviços à população. O presente ETP detalha a justificativa da contratação, a descrição do objeto, os requisitos técnicos, operacionais e legais, bem como a solução proposta para atender de forma segura e eficiente às demandas da Administração.

Para o estudo serão consideradas:

- a) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos
- b) Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022 (Dispõe sobre as diretrizes, elaboração e estruturação do estudo técnico preliminar (ETP) para aquisições de bens e contratações de serviços e obras no âmbito da Administração Pública)

DESENVOLVIMENTO

I. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: “Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.” (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (gasolina comum e diesel) e Arla32, é necessária para atender de forma contínua e eficiente a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO e suas Secretarias. A frota municipal desempenha funções essenciais para a prestação de serviços públicos, abrangendo áreas como saúde, educação, transporte administrativo, manutenção urbana e fiscalização.

A ausência de um fornecimento regular de combustível comprometeria a execução dessas atividades, impactando diretamente a população e prejudicando a eficiência administrativa. Além disso, a contratação assegura que o combustível fornecido seja de qualidade, em quantidade suficiente e entregue de forma organizada, com rastreabilidade e controle, garantindo transparência, economicidade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E
PLANEJAMENTO

E-MAIL: sec.administracao@riocrespo.ro.gov.br

CNPJ: Nº 63.761.977/0001-41



segurança jurídica, em conformidade com o interesse público.

Portanto, a contratação visa resolver o problema da disponibilidade e fornecimento adequado de combustível e Arla32 para a frota municipal, garantindo que os serviços essenciais prestados pela Administração sejam realizados de maneira contínua e eficiente, conforme previsto no Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

II. ÁREA REQUISITANTE

A unidade requisitante deste Estudo Preliminar é composta pelas seguintes pastas da administração municipal: Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Transportes, Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças e Gabinete do Prefeito, representadas por seus respectivos Ordenadores de Despesa, por delegação. Ressalta-se que estas Secretarias também atuam como gestoras dos recursos destinados à presente iniciativa.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A contratação deverá atender aos requisitos necessários e suficientes para garantir a execução eficiente e segura do fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S500, óleo diesel S10 e Arla32 (Agente Rudutor Líquido Automotivo) para a frota da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO e suas Secretarias, assegurando a escolha de uma solução adequada, econômica e em conformidade com o interesse público.

Requisitos Técnicos: O combustível fornecido deverá obedecer às normas da ANP e demais órgãos reguladores, garantindo padrões de qualidade, pureza e octanagem compatíveis com os veículos da frota municipal. O fornecedor deverá assegurar rastreabilidade do produto, fornecendo certificados de procedência e qualidade sempre que solicitado pela Administração.

Requisitos Operacionais: O fornecimento deverá ser realizado diariamente, nos horários e locais determinados pela Administração, podendo incluir abastecimento direto nas bombas do fornecedor ou, quando necessário, diretamente nos veículos da frota municipal. A empresa contratada deverá manter equipe e infraestrutura adequadas, garantindo pontualidade, regularidade e segurança no fornecimento, evitando interrupções nos serviços prestados à população.

Requisitos Legais: O fornecedor deverá estar regularmente habilitado, com inscrição no CNPJ ativa, alvarás e demais documentos exigidos por lei para fornecimento de combustíveis. Será obrigatória a emissão de nota fiscal eletrônica correspondente ao combustível efetivamente fornecido. A contratação seguirá as normas da Lei nº 14.133/2021, observando princípios de economicidade, eficiência, sustentabilidade e atendimento ao interesse público.

Dessa forma, os requisitos descritos constituem critérios indispensáveis à escolha da solução, garantindo que o fornecimento de combustível ocorra de maneira segura, eficiente e transparente, atendendo plenamente às necessidades da Administração Pública.

IV. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas disponíveis para atender às necessidades de fornecimento de combustível gasolina comum, óleo diesel S500, óleo diesel S10 e Arla32 (Agente Rudutor Líquido Automotivo) para a frota da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO e suas Secretarias, considerando critérios técnicos, operacionais, econômicos e legais.



Solução 1: Pregão Eletrônico sobre Sistema de Registro de Preços (Ata de Registro de Preços)

A utilização do pregão eletrônico, com registro de preços, é uma prática consolidada e regulamentada pela Lei nº 14.133/2021 para aquisição de bens e serviços comuns, garantindo ampla competitividade, transparência e economicidade. Por meio dessa modalidade, é possível cadastrar fornecedores com preços previamente negociados e condições estabelecidas, permitindo que as Secretarias requisitem o combustível conforme a demanda, sem a necessidade de múltiplas licitações durante a vigência da Ata. Permite flexibilidade no fornecimento, ajustando-se à demanda real das Secretarias; Garante preços de referência vantajosos para a Administração; Favorece a competitividade entre fornecedores, aumentando a possibilidade de obtenção de melhores condições de preço e qualidade; Reduz custos administrativos, evitando licitações repetidas para o mesmo objeto.

Solução 2: Pregão Eletrônico por Lotes Mensais ou Periódicos

Outra alternativa seria realizar pregões eletrônicos periódicos, com fornecimento mensal ou trimestral. Essa solução permite adequação do contrato a variações de consumo e flutuações de preços de mercado, mantendo a regularidade do abastecimento da frota. Flexibiliza a gestão do consumo de combustível; Possibilita atualização frequente dos preços de acordo com o mercado; Contudo, aumenta a carga administrativa e o número de licitações, podendo gerar menor eficiência em relação à Ata de Registro de Preços.

Solução 3: Contratação Direta com Empresa Local (Dispensa ou Inexigibilidade)

Em situações excepcionais, seria possível contratar diretamente uma empresa local, mediante dispensa ou inexigibilidade, desde que atendidos os critérios legais e justificada a ausência de competitividade. Pode ser viável em casos de urgência ou de fornecimento exclusivo; Geralmente apresenta custos mais elevados devido à falta de competição; Reduz a transparência e limita a segurança jurídica, sendo aplicável apenas em situações específicas.

Solução 4: Contrato de Fornecimento Continuado via Compras Integradas (Consórcios Públicos)

Contratação por meio de consórcios de municípios para compras integradas de combustível. Permite maior poder de negociação, diluindo custos e otimizando preços devido à maior escala de consumo. Preços potencialmente mais vantajosos; redução de custos administrativos; maior capacidade de barganha com fornecedores. Necessidade de articulação entre municípios; complexidade administrativa; prazo maior para formalização do contrato.

Solução 5: Contratação por Credenciamento (Procedimento Auxiliar da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 Art. 79 Inciso III).

Consiste na realização de chamamento público para credenciar postos de combustíveis interessados e habilitados, permitindo que o fornecimento ocorra de forma descentralizada, conforme demanda da Administração. Aplica-se quando a natureza do serviço exige ampla rede de atendimento e flexibilidade operacional.

- ✓ Garante ampla concorrência e liberdade de adesão a qualquer interessado que atenda aos requisitos;
- ✓ Evita deslocamentos excessivos de veículos oficiais para abastecimento;
- ✓ Permite contratação simultânea com diversos fornecedores sem a necessidade de licitação tradicional;

V. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º).



A **Solução 5**, considerada a mais adequada pela Administração, consiste na contratação de empresas para o fornecimento de combustível e derivados destinado a abastecer a frota de veículos em trânsito no território do Estado de Rondônia, especificamente gasolina comum e óleo diesel, destinados à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO e de suas Secretarias. O fornecimento ocorrerá de forma direta, mediante abastecimento na bomba do posto credenciado, localizado em área de fácil acesso, garantindo agilidade, segurança e regularidade na prestação do serviço.

Diante da análise das alternativas possíveis, a Administração opta preferencialmente pela realização de contratação via credenciamento, com utilização de contrato de forma contínua, com base - O artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 que trata da prorrogação dos contratos de serviços contínuos, permitindo a extensão do prazo de vigência, desde que haja previsão contratual e aprovação do órgão contratante. Essa escolha justifica-se nos termos do art. 79, inciso III, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

A contratação de postos de combustíveis por meio de credenciamento configura-se como a solução mais vantajosa para a Administração Pública, especialmente para assegurar o abastecimento regular e eficiente da frota oficial. As principais vantagens, devidamente tipificadas, são:

1. Capilaridade e Abrangência Geográfica

Permite o credenciamento de diversos postos localizados em diferentes regiões, garantindo o abastecimento em pontos estratégicos próximos às unidades administrativas e às rotas operacionais dos veículos públicos.

2. Atendimento Descentralizado

Favorece a descentralização do fornecimento, reduzindo deslocamentos e tempo ocioso dos veículos, o que contribui para maior eficiência logística e operacional.

3. Pagamento por Demanda Efetiva

A Administração remunera apenas pelo combustível efetivamente fornecido, sem necessidade de previsão exata de consumo ou formação de estoques, o que reduz riscos orçamentários e desperdícios.

4. Maior Competitividade e Transparência

O credenciamento é um chamamento público aberto a todos os interessados que cumpram os requisitos, promovendo isonomia, transparência e competição contínua, ainda que sem disputa direta de preços entre os fornecedores.

5. Celeridade na Contratação

Evita a demora e os trâmites formais de licitações convencionais, permitindo contratações rápidas e contínuas conforme surgimento de novos fornecedores interessados, mantendo a regularidade do serviço.

6. Redução de Custos Indiretos

A diminuição de deslocamentos para abastecimento reduz o consumo de combustível, o desgaste veicular e o tempo improdutivo dos servidores, impactando positivamente na economicidade geral.

7. Adequação Legal

O procedimento está expressamente previsto na Lei nº 14.133/2021 (art. 6º, inciso XLIII), sendo uma modalidade legítima, segura e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

8. Flexibilidade Contratual

Permite a inclusão e exclusão de fornecedores durante a vigência do chamamento, conforme interesse público, sem necessidade de novo procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E
PLANEJAMENTO

E-MAIL: sec.administracao@riocrespo.ro.gov.br

CNPJ: Nº 63.761.977/0001-41



A solução contempla a observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis à comercialização de combustíveis, assegurando a qualidade do produto fornecido, devidamente regulado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP. Também implica no cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e ambientais da empresa contratada durante toda a execução do contrato, de forma a garantir a lisura do processo e o atendimento ao interesse público.

Por se tratar de insumo de consumo imediato, não há necessidade de manutenção ou assistência técnica vinculada ao objeto, restringindo-se a solução à garantia da qualidade e conformidade do combustível entregue, bem como ao fornecimento contínuo e ininterrupto conforme as ordens de abastecimento emitidas pela Administração. Assim, a escolha pela **Solução 5: Contratação por Credenciamento (Procedimento Auxiliar da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 Art. 79 Inciso III)**.

VI. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º).

A estimativa das quantidades foi elaborada considerando o histórico de consumo de combustíveis dos exercícios anteriores, aliado à projeção de utilização da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO e de suas Secretarias no período de vigência do Contrato. Essa análise leva em conta a ampliação de serviços públicos, a manutenção das atividades já consolidadas e o atendimento de demandas emergenciais.

Os valores que constam nesta planilha foram extraídos da tabela ANP (23/11/2025 a 29/11/2025)

<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1	Gasolina comum.	100.000	Unidade	R\$	R\$ XXX
2	Diesel comum.	421.000	Unidade	R\$	R\$ XXXX
3	Diesel S10.	464.000	Unidade	R\$	R\$ XXXX
4	Arla 32	1.310	Galão 20Lt	R\$	R\$ XXX

TABELA ANP (23/11/2025 a 29/11/2025)

ESTADO	MUNICÍPIO	PRODUTO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	PREÇO MÉDIO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO DE REVENDA EM OUTRAS LOCALIDADES (RO)
RONDONIA	PORTO VELHO	OLEO DIESEL S10	18	6,29	5,99	7,04
RONDONIA	PORTO VELHO	OLEO DIESEL	13	6,34	6,02	7,02
RONDONIA	PORTO VELHO	GASOLINA COMUM	19	6,79	6,69	6,98
RONDONIA	PORTO VELHO	GASOLINA ADITIVADA	15	6,90	6,77	7,08

DA FROTA DE VEÍCULOS

Os serviços serão prestados nos veículos pertencentes à atual frota da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, conforme segue:



MUNICIPIO DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Ano Fabric	Nota Fiscal	Chassi	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Placa	Empenho
Fornecedor								Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local						Renavan	
2019	6584	TOYOTA ETIOS SEDAN AUT 15 FLEX 16V 4P ANO 2020 FLEX PLACA QTD9E04						QTD-9E04	551/2.020
		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/		15/01/2021	65.062,00	55.628,01
Reavaliação		0101003001 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO							
2020	2118	TOYOTA ETIOS RETCH 13 FLEX 16V 5P MEC ANO 2016 FLEX PLACA NCQ2491						NCQ-2491	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/		30/04/2022	39.576,00	33.837,48
Reavaliação		0101003001 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO							
								Total: 2 Valor: 89.465,49	

**MUNICÍPIO DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Ano Fabric	Nota Fiscal	Chassi	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Placa	Empenho
Fornecedor								Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local						Renavan	
2038	2122	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4 X 4 EO ANO 2015 DIESEL PLACA NDU5065			93PB58M1MFC054557			NDU-5A65	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO	2.014		/		30/04/2022	174.102,00	149.764,59
Reavaliação		0105001001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO CULT. DESP. E LAZER						1091007583	
2039	1773	ONIBUS ESCOLAR VW 15190 FOZ SUPER CAIO ANO 2010 DIESEL PLACA NBF - 1J67			9532882W8AR040837			NBF-1J67	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO	2.010		/		30/04/2022	156.926,00	134.171,73
Reavaliação		0105001001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO CULT. DESP. E LAZER						273015907	
2040	1770	ONIBUS ESCOLAR VW 15190 FOZ SUPER CAIO ANO 2010 DIESEL PLACA NCW0981						NCW-0981	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/		30/04/2022	156.926,00	134.171,73
Reavaliação		0105001001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO CULT. DESP. E LAZER							
2041	1771	ONIBUS ESCOLAR VW 15190 FOZ SUPER CAIO ANO 2009 DIESEL PLACA NBC0486			953288W4AR037997			NBC-0E86	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO	2.010		/		30/04/2022	156.926,00	134.171,73
Reavaliação		0105001001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO CULT. DESP. E LAZER						273009931	
2042	3676	ONIBUS IVECO DAILY CHASSI 70C 16 ANO 2010 DIESEL PLACA NDN - 2c08						NDN-2C08	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/		30/04/2022	81.085,00	69.327,53
Reavaliação		0105001001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO CULT. DESP. E LAZER							
2043	2121	MICRONIBUS MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR V8L 4X4 DIESELE5 ANO 2014 DIESEL PLACA NDU4955						NDU-4J55	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/		30/04/2022	147.807,00	126.374,84
Reavaliação		0105001001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO CULT. DESP. E LAZER							
2044	1772	ONIBUS ESCOLAR VW 15190 FOZ SUPER CAIO ANO 2010 DIESEL PLACA NBD4J57						NBD-4J57	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/		30/04/2022	156.926,00	134.171,73
Reavaliação		0105001001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO CULT. DESP. E LAZER							
3094		Aquisição de veículo utilitário tipo pick up com as seguintes configurações aproximadas novo, ano/modelo 2021/2021 04 portas capacidade para até 05 passageiros cabine, dupla, motorização a partir de 1300 cilindradas flex (gasolina/alcool). câmbio manual de 05 marchas a frente mas ré, cinto de segurança para todos os ocupantes AR-condicionado, garantir de 12 meses emplacado (sendo o 1º emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo código nacional de trânsito (contran).			9BD281BPJPYY39897			ROQ-6G08	2.377/2.022
	P G AGUIAR VIEIRA		2.023	778	608/ 2022		14/02/2023	136.800,00	116.964,00
Compra		0105001001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO CULT. DESP. E LAZER						1342706355	
3515		Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4) - Transmissão Mecânica			93PB58A10SC100903			SLJ-9C04	1.082/2.024
									1.083/2.024
	MARCOPOLO SA		2.024	6972	239/ 2024		11/07/2024	581.878,00	538.237,15
Compra		0105001001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO CULT. DESP. E LAZER						40154	
3518		Ônibus Rural Escolar (ORE 3) - Transmissão mecânica			93ZK61LFZS870540			THK-2D96	1.097/2.024
									1.098/2.024
	ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.		2.024	59715	238/ 2024		19/07/2024	469.499,00	434.286,50
Compra		0105001001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO CULT. DESP. E LAZER							

Total: 10 Valor: 1.971.641,53



MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Ano Fabric	Nota Fiscal	Chassi	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Placa	Empenho
Fornecedor								Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local						Renavan	
2018	6355	TOYOTA HILUX 4 X 4 CD SRV 4X4 TDI 28 ANO 2019 DIESEL PLACA OHN1561						OHN-1561	184/2.019
		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/		30/04/2022	221.807,00	211.825,64
Reavaliação		0101001002 - CHEFIA DE GABINETE							
								Total: 1 Valor: 211.825,64	

**MUNICÍPIO DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi	Placa	Empenho	
Fornecedor	Ano Fabric	Nota Fiscal	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição	Local				Renavan	
2036	6307	NEW HOLANDA B95 RETROESCAVADEIRA DIESEL PLACA PRC6307			PRC-6307	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/	30/04/2022	312.966,70	244.896,42
Reavaliação	0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
2037	5875	RETROESCAVADEIRA PC 130 KOMATSU DIESEL PLACA PRC5875			PRC-5875	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/	30/04/2022	325.000,00	254.312,50
Reavaliação	0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
2054	6682	AUTOMOVEL TOYOTA HILUX CD LOW M4FD ANO 2021 DIESEL PLACA RSU8E98			RSU-8E98	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/	30/04/2022	271.451,00	290.065,05
Reavaliação	0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
2055	6201	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 10 ECONOMY 2P ANO 2006 GASOLINA PLACA NCP6172			NCP-6172	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/	30/04/2022	12.982,00	12.982,00
Reavaliação	0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
2056	5878	CAMINHAO CACAMBA VOLKSWAGEN 26 280 CRM 6X4 DIESEL PLACA NCN2385			NCN-2385	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/	30/04/2022	235.928,00	256.140,54
Reavaliação	0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
2057	6583	CAMINHAO CACAMBA VOLKSWAGEN 31 280 CRM 6 X 4 DIESEL PLACA QTB0C15			QTB-0C15	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/	30/04/2022	380.599,00	325.412,00
Reavaliação	0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
2059	5879	MOTONIVELADORA 120K ANO 2014 DIESEL PLACA CAT5879			CAT-5879	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/	30/04/2022	550.000,00	550.000,00
Reavaliação	0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
2060	3892	PA CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND DIESEL PLACA PRC3892			PRC-3892	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/	30/04/2022	178.666,70	177.326,67
Reavaliação	0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
2061	5877	CAMINHAO CACAMBA FORD CARGO 2623 6 X 4 20142014 DIESEL PLACA OHL1817			OHL-1817	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/	30/04/2022	169.955,00	169.955,00
Reavaliação	0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
2062	5661	CHEVROLET GM S10 PICK UP LS 28 TDI 4 X 4 CD ANO 2013 DIESEL PLACA OHP7598			OHP-7598	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/	30/04/2022	88.318,00	88.318,00
Reavaliação	0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
2063	1453	MITSUBISHI L200 4 X 4 GL 25 CD ANO 2004 DIESEL PLACA NCZ0820			NCZ-0820	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/	30/04/2022	38.670,00	38.670,00
Reavaliação	0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
2079	5864	CHEVROLET CLASSIC SEDAN PLACA NCE9574			NCE-9574	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/	30/04/2022	27.090,00	23.161,95
Reavaliação	0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
2327	2301	TOYOTA ETIOS 13 X 5P 16V MEC ANO 2016 FLEX PLACA NCQ2681			NCQ-2681	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/	30/04/2022	39.576,00	33.837,48
Reavaliação	0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
2328	5895	RETROESCAVADEIRA CASE 580N 2013 DIESEL PLACA CASE580N			CAS-E580	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/	30/04/2022	232.933,30	250.059,51
Reavaliação	0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					

**MUNICÍPIO DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Ano Fabric	Nota Fiscal	Chassi	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Placa	Empenho
Fornecedor								Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local						Renavan	
2553	6247	CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLSWAGEN MODELO 26260 DIESEL ORIGEM ESTADUAL DIESEL PLACA NCE4209						NCE-4209	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO					/		30/04/2022	188.352,00	161.040,96
Reavaliação		0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							
2614	6682	VEÍCULO AUTOMOTOR CAMINHONETE CABINE DUPLA - COM SEGUINTE DESCRIÇÃO MÍNIMA: NOVO ZERO KM, ANO MODELO E LINHA TRAÇÃO 4X4 COM REDUZIDA - COMBUSTÍVEL DIESEL; - FREIOS ABS - TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS. - MOTOR COM NO MÍNIMO 160 CV DE POTÊNCIA - CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ - CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; - CONTROLE DE DECLIVE - FREIO ABS - AIRBAG; - AR-CONDICIONADO; VIDROS E ESPELHOS ELÉTRICOS; - PROTETOR DO CÂRTER - ALARME - FARÓIS DE NEBLINA; - CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA 0,8M³, COM CAPACIDADE DE CARGA DE PELO MENOS 1.000 KG- NA COR BRANCA - ENGATE DE REBOQUE PARA NO MÍNIMO 1,5 TONELADAS; - PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO POR CONTA DO FORNECEDOR - GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.			8AJDA3CD21MN1821937			RSU-8E98	569/2.021
NISSEY MOTORS LTDA			2.021	211483	206/ 2021		02/09/2021	183.500,00	121.568,75
Compra		0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							
2635	6749	MOTONIVELADORA GR 1803 BRI SKD			XUG18031JMPB00215			PRC-6749	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			2.021	39557	/		27/12/2021	702.000,00	645.380,31
Entrada por Doação		0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							

**MUNICÍPIO DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi	Placa	Empenho			
Fornecedor			Ano Fabric	Nota Fiscal	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Vlr. Aquis Renavan	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local						
3475		CAMINHÃO equipado com Tanque Pipa com as seguintes especificações mínimas: novo, com data de fabricação no ano corrente ou superior a data de emissão da nota de empenho, zero km; Caminhão Tanque de água; tração mínima 6 x 2; PBT mínimo 22 ton; PBTC mínimo 17 toneladas; Volume mínimo de 15.000 lt de água; Motor, Ciclo Diesel, 4 tempos, pós - resfriado a água, turbo alimentado e intercoolado; potência superior a 200 CV; torque superior a 65 mkgf; Direção Hidráulica com relação progressiva. Embreagem acionada hidraulicamente. Transmissão Caixa de mudanças de velocidade totalmente sincronizadas, acionada por meio de alavanca; Freios totalmente pneumáticos de duplo circuito; Circuitos independentes para freios dianteiros e traseiros; Existência de freio de estacionamento; Dotado de freio motor e freio de estacionamento; Suspensão Dianteira: Tipo feixe de molas semielípticas amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora; Traseira: com molas semielípticas invertidas e centralmente articuladas, compatível com a operação em terrenos irregulares; Aros e Pneus nas dimensões padrão do fabricante; 01(um) estepe; A fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12 (doze) meses contados da data de entrega do veículo; Cabine e Assessorios Simples, totalmente metálica, com isolamento termo acústico Ventilação: Ar condicionado de fábrica; Cintos de segurança: tipo retrátil de 3 (três) pontos; Instrumentação mínima, além daqueles necessários para a condução do veículo: - Manômetro da pressão do óleo do motor; Manômetro do circuito de freios; Indicador de temperatura do líquido de arrefecimento; Luzes de aviso do bloqueio do diferencial; Luzes de aviso da obstrução do filtro de ar; Luzes de aviso para baixa pressão do ar dos freio; Luzes de aviso para baixa pressão do óleo lubrificante do motor; Assento do motorista, regulável, com suspensão a ar, dotado de encosto de	93ZE2HMHOP8957616	SCQ-4D35	1.431/2.023			
APARECIDA CAMINHOES E ONIBUS EIRELI			2.022	138	380/ 2022	01/08/2023	609.995,00	599.249,45
Compra		0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					1363699560	
3476		Retroescavadeira Nova, equipada com motor diesel com mínimo de 4 cilindros, turbinado, potência líquida de 79 HP mínimo, cisterna elétrico de mínimo 12 volts, tração 4 X 4, direção hidráulica ou hidrostática, freio de serviço a disco em banho de óleo, caçamba dianteira ou frontal com mínimo de 1 m³ com dentes, nivelamento automático da caçamba, cisterna retro com profundidade mínima de 4 metros, equipado com caçamba traseira de mínimo 30 polegadas com dentes, equipada com cabine fechada ar condicionado, assento do operador ajustável, cinto de segurança, limpadores de para-brisas, sistema de iluminação dianteiro e traseiro completo, retrovisores laterais direito e esquerdo e interno, buzina, transmissão dotada de no mínimo 4 marchas a frente e 02 a ré, adesivamente institucional do órgão conforme instruções de Padronização Visual., Garantia mínima 12 meses e assistência técnica garantida, tanque de combustível cheio no momento da entrega.	SOR3CXTTAP3261025	RET-3476	1.615/2.023			
GUIMARAES AGRICOLA LTDA - MATRIZ			2.023	200895	204/ 2023	11/09/2023	426.366,00	373.070,25
Compra		0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						

**MUNICÍPIO DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Ano Fabric	Nota Fiscal	Chassi	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Placa	Empenho
Fornecedor		Local						Vlr. Aquis Renavan	Valor Atual
3482		Caminhão trucado 6x2 acoplado com coletor de lixo de fabricação nacional, novo, cabine tipo avançada em chapa de aço, com assentos para 03 ocupantes; motor eletrônico à diesel, turbo Inter cooler, de 6 cilindros em linha, potência mínima de 280 CV, com caixa de mudanças de 6 marchas à frente sincronizadas e 1 à ré; freio a ar com sistema ABS, direção hidráulica, com tanque de combustível com capacidade de 400 litros e tanque de arla com capacidade de 27 litros; com peso bruto total de 23 tonelada e sua capacidade de carga de 10 a 14 toneladas. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição). Todos os itens acima descritos deverão ser originais de fábrica; - garantia de fábrica: mínima de 01 ano ou superior, com no mínimo 03 (três) assistências técnicas (concessionária autorizada) e reposição de peças disponíveis dentro do estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado / atendimento no site. O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado na categoria oficial junto ao Departamento Estadual de Trânsito do estado de Rondônia, sendo o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura municipal de Rio Crespo - RO.	2.023	8854	93ZE62LMZP8702374	488/ 2023	29/12/2023	SLL-6E57	2.342/2.023 2.343/2.023
COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA								636.983,00	566.914,76
Compra		0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						1375229041	
Total: 20 Valor: 5.182.361,60									



MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Ano Fabric	Nota Fiscal	Chassi	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Placa	Empenho
Fornecedor								Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local						Renavan	
2027	6681	CAMINHAO VOLKSWAGEN DELIVERY 2 PORTAS 9170 DRC 4 X 2 DIESEL PLACA QTG5G45						QTG-5G45	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/		30/04/2022	232.854,00	186.089,10
Reavaliação		0106001000 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
								Total: 1 Valor: 186.089,10	

**MUNICIPIO DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi	Placa	Empenho			
Fornecedor	Ano Fabric	Nota Fiscal	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Vlr. Aquis	Valor Atual		
Tipo de Aquisição	Local	Renavan						
2021	2097	MOTOCICLETA HONDA XRS 125 BROS KS ANO 2004 GASOLINA PLACA NDJ7490			NDJ-7490			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	3.032,00	3.032,00		
Reavaliação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
2022	6306	FIAT STRADA WORKING HARD CE 14 FIRE FLEX 8V CE ANO 2018 GASOLINA PLACA OHL9J24			OHL-9J24	180/2.018		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	54.336,00	54.336,00		
Reavaliação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
2023	6419	CAMINHAO VOLKSWAGEN DELIVERY 9170 DRC 4 X 2 DIESEL PLACA OHQ0D61			OHQ-0361			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	249.955,00	210.326,91		
Reavaliação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
2028	5647	CAMINHAO 13180 DIESEL PLACA NDA7364			NDA-7364			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	127.032,00	120.680,40		
Reavaliação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
2030	6311	TRATOR 80 CV LS TRACTOR PLUS 80 DIESEL PLACA PRC6311			PRC-6311			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	125.000,00	125.000,00		
Reavaliação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
2031	6319	TRATOR 80 CV LS TRACTOR PLUS 80 DIESEL PLACA PRC6319			PRC-6319			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	125.000,00	125.000,00		
Reavaliação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
2032	6312	TRATOR 80 CV LS TRACTOR PLUS 80 DIESEL PLACA PRC6312			PRC-6312			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	125.000,00	125.000,00		
Reavaliação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
2033	1737	TRATOR TL85E DIESEL PLACA PRC1737			PRC-1737			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	205.000,00	163.687,35		
Reavaliação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
2034	1726	TRATOR BUBNY DIESEL PLACA BDY7540			BDY-7540			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	99.000,00	99.000,00		
Reavaliação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
2035	1736	TRATOR BUDNY BDY7540 75 CV DIESEL PLACA BDY7540			BDY-7540			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	134.266,70	134.266,67		
Reavaliação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
2058	6308	CAMINHAO CACAMBAVOLKSWAGEN 31 280 CRM 6 X 4 DIESEL PLACA OHP1714			OHP-1714			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	335.995,00	355.452,17		
Reavaliação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
2523	6321	TRATOR AGRICOLA DE PNEUS MODLS PLUS 80 CV TRACAO 4X4 COR AZUL ANO 2013 DIESEL PLACA PRC6321			PRC-6321			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	140.000,00	140.000,00		
Reavaliação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
2527	2125	FORD F4000 G TURBO CUMMINS 2P ANO 2004 DIESEL PLACA NCD3161			NCD-3161			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	57.845,00	57.845,00		
Reavaliação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
2634	6748	01 CAMINHÃO VOLKSWAGEM 31.280 EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE - PATRIMONIO Nº DER 14078, PLACA RSW9C99.	953658261NR019554		RSW-9C99			
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA			2.021	101238	/	16/12/2021	346.500,00	273.305,38
Entrada por Doação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					1279650246	

**MUNICÍPIO DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Ano Fabric	Nota Fiscal	Chassi	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Placa	Empenho
Fornecedor								Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local						Renavan	
2793		Tipo: CAMINHAO Marca: VOLKSWAGEN Modelo: VW 31280 Ano: 2021 Ano do Modelo: 2022 Tração: Traçado 6x4			953658264NR040740			RSU-5D75	
BURITI CAMINHOES LTDA			2.021	109567	/		07/07/2022	373.142,10	302.867,01
Doacao		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						1298703244	
2801		TRATOR AGRICOLA DE RODAS CASE IH TRAÇÃO 4X4 MOTOR 04 CILINDROS , POTENCIA 90CV			HCCZFA90PMCJ29787			TRA-2801	
Mamomé máquinas agrícolas - Ltda epp			2.020	6890	/		26/07/2022	138.549,00	98.023,32
Doacao		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
3126		RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS E PÁ CARREGADEIRA MARCA JCB, MODELO 3CX, ANO DE FAB. 2022, MOTOR A DIESEL DE 04 CILINDROS, POTÊNCIA 92 HP, CABINE FECHADA E ESTRUTURA DE PROTEÇÃO ROPS E FOPS COM AR CONDICIONADO. Nota Fiscal Nº: 9425 (0037001643) SÉRIE Nº: 3174154 CHASSI Nº: SOR3CXTTCN3174154 MOTOR A DIESEL Nº; SD320/45064H00344816 OBS: Entregue c/ Manual, Chave de roda e Triângulo de sinalização.			SOR3CXTTCN3174154			RET-3126	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO					/		04/04/2023	410.000,00	317.750,00
Entrada por Doação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
3174		trator cortador de grama transmissão hidrostática acionada por alavanca						TRA-3174	478/2.023
R4 MAQUINAS E VEICULOS LTDA				2342	771/ 2022		28/04/2023	23.700,00	18.367,50
Compra		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
3483		FIAT STRADA FLEX			9BD27803MC7498068			NBM-1551	
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA			2.014		/		08/01/2024	0,00	0,00
Doacao		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						45091670	
3977		ESCAVADEIRA HIDRÁLICA DE ESTEIRA; SEM USO (ZERO KM OU ZERO HORAS) MOTOR INTERCOOLER E DIESEL; POTÊNCIA DE 125 HP; PESO OPERACIONAL DE 18.100KG; PAINEL COM 7 MODOS DE TRABALHO INCLUINDO 1 MODO PRA ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL; CABINE FECHADA ROPS EQUIPADA COM AR CONDICIONADO; CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 0,91m³; SAPATAS DA ESTEIRA COM LARGURA DE 700 mm; BRAÇO HIDRÁLICO COM COMPRIMENTO DE 2,635m.			XUGO1800ASPA00207			ESH-3977	
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA E PECU				73361	/		11/06/2025	619.000,00	600.430,00
Entrada por Doação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							

Total: 20 Valor: 3.324.369,71

**MUNICÍPIO DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Ano Fabric	Nota Fiscal	Chassi	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Placa	Empenho
Fornecedor								Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local						Renavan	
3519		VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP com as seguintes especificações aproximadas: novo, do ano/modelo vigente, 04 portas, capacidade para até 05 passageiros, cabine dupla, motorização a partir de 1.300 cilindradas, flex (gasolina/álcool), câmbio manual de 05 marchas a frente mais ré, cinto de segurança para todos os ocupantes, ar condicionado, emplacado (sendo o 1º emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Rio Crespo). Dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito (CONTRAN), com garantia mínima de 12 meses, e assistência técnica no estado de Rondônia.			9BD281BKHRYP39908			SLI-8B75	1.093/2.024
GIMA - GILBERTO MIRANDA AUTOMOVEIS LTDA			2.024	240465		516/ 2023	30/07/2024	118.800,00	109.890,00
Compra		0509001003 - C R A S						1400187947	
Total: 1 Valor: 109.890,00									

**MUNICIPIO DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Ano Fabric	Nota Fiscal	Chassi	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Placa	Empenho
Fornecedor								Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local						Renavan	
2078	1642	AUTOMOVEL VOLKSWAGEN GOL 10 TOTAL FLEX 8V 4P ANO 2013 FLEX PLACA NBW8247						NBW-8247	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/		30/04/2022	27.552,00	23.556,96
Reavaliação		0509000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
2080	6559	TOYOTA ETIOS X 5P MEC 13 FLEX 16V ANO 2020 FLEX PLACA OHT7G93						OHT-7G93	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/		30/04/2022	61.032,00	52.182,36
Reavaliação		0509000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							

Total: 2 Valor: 75.739,32

**MUNICÍPIO DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi	Placa	Empenho			
Fornecedor			Ano Fabric	Nota Fiscal	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local					Renavan	
2735		ROÇADEIRA STHIL FS 220					ROC-1764	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO				0	/	30/12/2014	2.019,10	822,98
Doacao		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS						
2737		MOTOSSERRA STHIL MS 660 ANO 2013					MTS-1819	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			2.014	0	/ 2014	30/12/2014	2.164,70	881,78
Compra		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS						
2749	6246	CAMINHÃO PIPA COM TANQUE 15.000L, AUTO CARREGAVEL, SEM COMBUSTIVEL, DE COR AMARELA E MOTORISTA DE BESE DA CONTA DA CONTRATADA - SERVIÇO					AGK-9349	
C DE FELIPPE - ME			1.987	1	/	01/07/2017	0,00	0,00
Locação de Imovel		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS						
2750	6250	MOTOSSERRA PROFISSIONAL A COMBUSTÃO - COM POTÊNCIA SUPERIOR OU IGUAL A 3,9 KM. ESPECIFICAÇÃO: CILINDRADA MÍNIMA CM³ : 72,2; VELOCIDADE MÁXIMA NA POTÊNCIA: 12.500 RPM OU EQUIVALENTE: VELOCIDADE NA LENTA MÍNIMA DE :2,400 RPM OU EQUIVALENTE: COMPRIMENTO APROXIMADO DO SABRE MÍNIMODE 50 : 50 CM.					MTS-6250	
N.V. VERDE - ME				494	159/ 2017	31/12/2017	2.456,90	1.000,97
Compra		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS						
2751	6251	MOTOSSERRA PROFISSIONAL A COMBUSTÃO - COM POTÊNCIA SUPERIOR OU IGUAL A 3,9 KM. ESPECIFICAÇÃO: CILINDRADA MÍNIMA CM³ : 72,2; VELOCIDADE MÁXIMA NA POTÊNCIA: 12.500 RPM OU EQUIVALENTE: VELOCIDADE NA LENTA MÍNIMA DE :2,400 RPM OU EQUIVALENTE: COMPRIMENTO APROXIMADO DO SABRE MÍNIMODE 50 : 50 CM.					MTS-6251	
N.V. VERDE - ME			2.017	494	159/ 2017	31/12/2017	2.456,90	1.000,97
Compra		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS						
2753	6310	CARRETA AGRICOLA DE PNEUS MARCA TRITON, MOD TR-794, CAP, 5 TONELADAS , COM 01 (UM) EIXO), CARROCERIA DE MADEIRA , TOMBAMENTO DO ESTADO 6773.					PRC-6310	
			2.018		/	29/08/2018	7.272,70	5.145,63
Entrada por Doação		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS						
2754	6314	CARRETA AGRICOLA DE PNEUS MARCA TRITON, MOD.TR-794,CAP,5 TONELADAS , COM 01 (UM) EIXO), CARROCERIA DE MADEIRA SERIE :Nº 79.120.					PRC-6314	
			2.018		/	30/08/2018	6.000,00	4.245,00
Entrada por Doação		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS						
2755	6315	TRATOR AGRICOLA DE PNEUS MOD. LS PLUS 80 CV, TRAÇÃO 4X4, COR AZUL , ANO DE FAB 2018 MOTOR A DIESEL , TOMADA DE FORÇA . TOMBAMENTO (6955).					PRC-6315	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			2.018		/	01/08/2018	85.500,00	35.482,50
Entrada por Doação		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS						
2756	6316	CARRETA AGRICOLA DE PNEUS MARCA TRITON, MOD. TR-794 CAP. 5 TONELADAS , COM 01 (EIXO) , CARROCERIA DE MADEIRA . TOMBAMENTO (7075)					PRC-3616	
			2.018		/	01/08/2018	6.000,00	4.012,50
Entrada por Doação		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS						
2757	6320	TRATOR AGRICOLA DE PNEUS MOD.LS PLUS 80 CV, TRAÇÃO 4X4, COR AZUL TOMBAMENTO (6953)					PRC-6320	
			2.018		/	31/08/2018	0,00	0,00
Entrada por Doação		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS						
2758	6322	TRATOR AGRICOLA DE PNEUS MOD.LS PLUS 80 CV, TRAÇÃO 4X4, COR AZUL TOMBAMENTO (7157)					PRC-6322	
			2.018		/	31/08/2018	85.500,00	21.588,42
Entrada por Doação		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS						

**MUNICIPIO DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Ano Fabric	Nota Fiscal	Chassi	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Placa	Empenho
Fornecedor								Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local						Renavan	
2759	6323	CARRETA AGRICOLA DE PNEUS MARCA TRITON, MOD.TR-794, CAP 5 TONELADAS , COM 1 (EIXO0 CARROCEIRIA DE MADEIRA TOMBAMENTO (7114)	2.018		/		31/08/2018	PRC-6323 6.000,00	4.245,00
Entrada por Doação		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS							
2760	6324	CARRETA AGRICOLA DE PNEUS MARCA TRITON, MOD.TR-794, CAP 5 TONELADAS , COM 1 (EIXO0 CARROCEIRIA DE MADEIRA TOMBAMENTO (6772)	2.018		/		31/08/2018	PRC-6324 7.272,70	5.145,63
Entrada por Doação		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS							
2761	6325	CARRETA AGRICOLA DE PNEUS MARCA TRITON, MOD.TR-794, CAP 5 TONELADAS , COM 1 (EIXO0 CARROCEIRIA DE MADEIRA TOMBAMENTO (6774)	2.018		/		31/08/2018	PRC-6325 7.272,70	5.145,63
Entrada por Doação		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS							
2762	6326	CARRETA AGRICOLA DE PNEUS MARCA TRITON, MOD.TR-794, CAP 5 TONELADAS , COM 1 (EIXO0 CARROCEIRIA DE MADEIRA TOMBAMENTO (6775)	2.018		/		31/08/2018	PRC-6326 0,00	0,00
Entrada por Doação		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS							
Total: 15 Valor: 88.717,01									

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi	Placa	Empenho	
Fornecedor	Ano Fabric	Nota Fiscal	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Valor Atual	
Tipo de Aquisição	Local			Vlr. Aquis Renavan		
2005	6486	MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR V8L 4X4 ANO 2021 DIESEL PLACA RCR3H50		RCR-3H50	547/2.020 548/2.020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	314.908,00	276.856,52
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
2006	5900	AUTOMOVEL MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL PLACA NDB7673		NDB-7673		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	101.495,00	98.534,70
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
2007	6452	AUTOMOVEL TOYOTA ETIOS SEDAM FLEX PLACA NDO2562		NDO-2562	305/2.019	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	65.614,00	65.614,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
2008	6450	MITSUBISHI L200 TRITON SPORT GL 24 CD DIESEL MEC ANO 2019 DIESEL PLACA QTJ7810		QTJ-7810		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	139.125,00	139.125,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
2009	1756	MOTO YAMAHA XTZ 125 K ANO 2005 GASOLINA PLACA NCQ7167		NCQ-7167		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	2.685,00	2.685,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
2010	6335	CHEVROLET MONTANA MARIMAR AMBULANCIA LS 14 ECONOFLEX 8V 2P 2019 FLEX PLACA QTI8400		QTI-8400	438/2.018	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	53.672,00	53.672,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
2011	5880	FORD RANGER XL CS4 22 CD 4 X 4 MEC ANO 2013 DIESEL PLACA NBW3832		NBW-3832		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	87.257,00	76.713,47
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
2012	1730	MOTOCICLETA KASINSKI COMET 150 70 2012 GASOLINA PLACA OHU3169		OHU-3169		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	2.752,00	2.752,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
2013	1766	MOTOCICLETA XTZ 125K 2005 GASOLINA PLACA NCQ7287		NCQ-7287		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	2.691,00	2.691,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
2014	5894	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS KS MIX FLEX ANO 2012 GASOLINA PLACA NCO0388		NCO-0388		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	6.268,00	6.268,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
2015	6415	MOTOCICLETA BROS GASOLINA PLACA OHN3751		OHN-3751		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	15.021,00	15.021,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
2016	6723	RENAULT AMBULANCIA MASTER 23 DCI EXECUTIVE LONGO 16L DIES ANO 2022 DIESEL PLACA QTD2H42		QTD-2H42	59/2.021	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	210.507,00	209.629,89
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
2017	6414	FIAT STRADA WORKIN HARD CE 14 FIRE FLEX 8V CE ANO 2020 FLEX PLACA NCY3262		NCY-3262	188/2.019	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	62.180,00	61.920,92
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
2045	1704	FIAT UNO VIVACE CELEBRATION 10 EVO FIRE FLEX 8V 3P ANO 2012 GASOLINA PLACA NBN8042		NBN-8042		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	26.811,00	26.811,00
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
2046	1703	MITSUBISHI L200 AUTODOOR 4 X 4 GL 25 CD ANO 2010 DIESEL PLACA NDT4240		NDT-4240		

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Ano Fabric	Nota Fiscal	Chassi	Dt. Aquisição	Placa	Empenho
Fornecedor								
Tipo de Aquisição		Local			Procs. Aquisição		Vlr. Aquis Renavan	Valor Atual
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			/	30/04/2022	50.216,00	50.216,00
2047	1754	FORD TRANSIT 350 BUS CASSI 22 TDCI LONGO JUMBO DIES ANO 2013 DIESEL PLACA NCB3175					NCB-3175	
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			/	30/04/2022	72.452,00	72.452,00
2048	1701	AMBULANCIA VW SAVEIRO GASOLINA PLACA NDT3220					NDT-3220	
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			/	30/04/2022	22.929,00	22.929,00
2049	1702	CHEVROLET S10 BLAZER COLINA 28 TDI D 4 X 4 ANO 2005 DIESEL PLACA JFQ9675					JFQ-9675	
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			/	30/04/2022	45.748,00	45.748,00
2050	5881	FIAT DUCATO MAXI LONG 23 TETO ALTO ME ANO 2013 DIESEL PLACA NCC4254					NCC-4254	
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			/	30/04/2022	86.037,00	86.037,00
2051	1706	VOLKSWAGEN SAVEIRO16 MI 2P AMBULANCIA ANO 2009 FLEX PLACA NDV4756					NDV-4756	
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			/	30/04/2022	33.182,00	33.182,00
2052	1765	MOTOCICLETA YAMAHA YBR125 E ANO 2002 GASOLINA PLACA NCA9847					NCA-9847	
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			/	30/04/2022	2.122,00	2.122,00
2053	6336	MOTOCICLETA KASINSKI CRZ 150 SUPER MOTO ANO 2013 GASOLINA PLACA NCT2862					NCT-2862	
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			/	30/04/2022	4.046,00	4.046,00
2081	5821	AMBULANCIA RENAULT MASTER MARIMAR A 23 EXECUTIVE LONGO 16 L DIES 2015 DIESEL PLACA NCT8806					NCT-8806	
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			/	30/04/2022	118.569,00	113.628,60
2518	0	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150 ANO 2008 GASOLINA PLACA NDX3610					NDX-3610	
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			/	30/04/2022	2.149,00	2.149,00
2519	1755	MOTOCICLETA XTZ 125 K ANO 2005 GASOLINA PLACA NDK3280					NDK-3280	
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			/	30/04/2022	2.870,00	2.870,00
2520	1729	MOTOCICLETA XTZ 125 K ANO 2005 GASOLINA PLACA NCQ7387					NCQ-7387	
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			/	30/04/2022	2.870,00	2.870,00
2521	1731	MOTOCICLETA XTZ 125 K ANO 2008 GASOLINA PLACA NEA6808					NEA-6808	
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			/	30/04/2022	3.745,00	3.745,00
2522	0	MOTO YAMAHA XTZ 125 K ANO 2005 GASOLINA PLACA AA1341					AA1-341	
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			/	30/04/2022	2.685,00	2.685,00
2552	6248	AMBULANCIA RENAULT MASTER MARIMAR A 23 EXECUTIVE LONGO 16 L DIES 2015 DIESEL PLACA NCT8805			93YMEN4XEJ990319		NEE-8824	313/2.017

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Ano Fabric	Nota Fiscal	Chassi	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Placa	Empenho
Fornecedor								Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição	Local							Renavan	
Reavaliação	0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		2.017		/		30/04/2022	118.569,00	104.241,84
2727		ESFUMAÇADOR A GASOLINA						1136997471	
								FUM-1449	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO				0	/ 2014		30/12/2014	372,20	258,24
Doacao	0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
2730		AUTOMOVEI FIAT DOBLO CARGO FLEX COR VERMELHA ANO 2009 PLACA NDY 5187						NDY-5187	
				0	/ 2014		30/12/2014	27.839,00	16.661,78
Compra	0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
2731		MOTOCICLETA HONDA XLR 125 ES GASOLINA ANO 2001 BRANCA PLACA NBX 4036						NBX-4036	
				0	/ 2014		30/12/2014	3.541,00	2.119,46
Compra	0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
2732		MOTOCICLETA HONDA XLR 125 ES GASOLINA ANO 2001 BRANCA PLACA NBX 4078						NBX-4078	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO				0	/ 2014		30/12/2014	3.541,00	2.119,46
Compra	0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
2733		MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125 E BRANCA ANO 2008 GASOLINA PLACA NEA 9828						NEA-9828	
				0	/ 2014		30/12/2014	4.174,00	2.498,11
Compra	0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
2734		MOTOCICLETA HONDA CG 150 FAN ESI BRANCA ANO 2011/2012 GASOLINA PLACA OHO 1450						OHO-1450	
				0	/ 2014		30/12/2014	4.815,00	2.881,80
Compra	0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
2739	1848	AMBULÂNCIA IVECO FIAT/DAILY 3510 VAN, CARROCERIA FURGÃO, COMBUSTÍVEL: DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2002						-	
					/		31/12/2014	9.039,60	376,60
Compra	0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
2752	6305	AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 71.0/78.0 KVA (REGIME OPERAÇÃO CONTINUO/STAND-BY), COM PRESSÃO ACÚSTICA A 7 METROS ENTRE 70 A 75 DB (A). PAINEL DIGITAL, FATOR DE POTÊNCIA 0,8, TRIFÁSICO, NA TENSÃO 220/127 V 60 HZ , COM DISJUNTOR TRIPOLAR DE PROTEÇÃO MECÂNICO, MOTOR A DIESEL A 1.800 RPM, REFRIGERADO AGUA (RADIADOR), 3 CILINDROS EM LINHA, GOVERNADOR MECÂNICO DE VELOCIDADE E ALTERNADOR TRIFÁSICO, 4 POLOS, TIPO BRUSHLESS, RECONNECTAVEL EM 220/380 OU 440, COM AVR E PARTIDA ELÉTRICA 12 V. CONSUMO APROXIMADO DE COMBUSTÍVEL: 16,2 L/H - TANQUE ACOPLADO NA BASE COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS, EM FUNCIONAMENTO CONTINUO. DEVE ACOMPANHAR. SISTEMA DE SILENCIADOR HOSPITALAR QUADRO QTA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DO GERADOR, SISTEMA DE PRE-AQUECIMENTO E BANDEJA DE CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS NA BASE.						PRC-6305	134/2.018
		COMPACT POWER MAQUINAS LTDA	2.018	1006	129/ 2018		30/04/2018	56.800,00	36.890,32
Compra	0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
2763	6621	AMBULÂNCIA TIPO B- ambulância, descrição: veículo ambulância de suporte básico tipo b furgão, o km, ano 2020, ou subsequente - descrição com as seguintes mínimas: airbag duplo, cinto de segurança dian				93YMAF4LCFJ505458		NCT-8806	59/2.021
MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI			2.014	251	/		22/03/2021	182.097,40	143.401,66
Compra	0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							1e+095	

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi	Placa	Empenho				
Fornecedor			Ano Fabric	Nota Fiscal	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Vlr. Aquis	Renavan	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local							
3095		VEÍCULO TIPO SEDAN, 0KM (ZERO QUILOMETRO), MOTORIZADO COM POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 100CV OU SUPERIOR, ALIMENTAÇÃO POR INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, 4 PORTAS, ANO/MODELO VIGENTE OU SUPERIOR, CAIXA DE CAMBIO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, AIRBAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRIO ELÉTRICO (VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS E ALARME), RADIO PLAYER MP3. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DO CONTRATANTE, E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOMOLOGADA PELO ESTADO DE RONDÔNIA.			8AP359AFPPU266504		QTA-9171		918/2.022 919/2.022
PG AGUIAR VIEIRA				779	545/ 2022	14/02/2023	108.213,30		93.784,85
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
3205		AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA FURGÃO COM NO MÍNIMO 10,5 M3 MONTADO EM MONOBLOCO OU SOBRE CHASSI, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO B SUPORTE BÁSICO, ANO E MODELO ATUAIS, VEÍCULO NOVO, 0 KM, MOTOR MOVIDO A DIESEL, TRAÇÃO TRASEIRA OU DIANTEIRA, ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 3500 MM, COM ARCONDICIONADO D E FÁBRICA NA CABINE DO MOTORISTA, AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, ALARME, FECHAMENTO CENTRAL DAS PORTAS VIA CONTROLE REMOTO, FARÓIS DE NEBLINA, L UZES DE CIRCULAÇÃO DIURNA, PISO NAVAL COM ANCORAGEM, ESTRIBO TRASEIRO E ABERTURA TOTAL DA PORTA TRASEIRA DO VEÍCULO, FRAIOS ABS NAS QUATRO RODAS, CONTROLE DE TRAÇÃO E ASSISTÊNCIA ANTICAPOTAGEM, TANQUE COM NO MÍNIMO 65 LITROS, RODAS E PNEUS COM MEDIDAS DE 2 25/75 R16C, PNEUS SOBRESSALENTES NAS MESMAS MEDIDAS, JANELA NO COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO LATERAL DIREITA, ESQUERDA E TRASEIRA, COM VIDROS JATEADOS, PORTAS TRASEIRAS COM LIMITADOR EM AÇO PARA FACILITAR O FECHAMENTO E A ABERTURA, DIVISÓRIA DE COMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE DO MOTORISTA E PACIENTE COM VIDROS DESLIZANTES JATEADOS, JOGO DE TAPETE DE BORRACHA PARA A CABINE. ADAPTAÇÃO PARA AMBULÂNCIA NO COMPARTIMENTO TRASEIRO (TIPO "B"): MACA ARTICULADA E COM RODAS; SUPORTE PARA SORO; INSTALAÇÃO DE R EDE DE OXIGÊNIO COM CILINDRO, VÁLVULA, MANÔMETRO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E RÉGUA COM DUPLA SAÍDA; OXIGÊNIO COM RÉGUA TRIPLA (AALIMENTAÇÃO DO RESPIRADOR; BFLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO E CASPIRADOR TIPO VENTURI); MANÔMETRO E FLUXÔMETRO COM MÁSCARA E			93YF6200RJ559871		QTJ-2C92		132/2.023

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Ano Fabric	Nota Fiscal	Chassi	Dt. Aquisição	Placa	Empenho
Fornecedor					Procs. Aquisição		Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição	Local						Renavan	
Compra	0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						1346155981	
3222		MOTOCICLETA			9C2JB0100PR067350		QTD-4E13	350/2.023
		- VEÍCULO TIPO:						351/2.023
		MOTOCICLETA 0KM. MOTOR TIPO OHC, 4						
		TEMPOS, ARREFECIDO A AR, POTENCIA						
		MAXIMA (GASOLINA) 7,9CV (7.250 RPM)						
		TORQUE MAXIMO 0,90 KGF.M A 5.000 RPM						
		CILINDROS 1 CILINDRADA 109,1 CC						
		DIÂMETRO X CURSO 50,0MM X 55,6MM						
		TAXA DE COMPRESSÃO 9,3 : 1						
		ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA PGMFI TIPO DE						
		COMBUSTIVEL GASOLINA						
		SUSPENSÃO DIANTEIRA GARFO						
		TELESCÓPICO / 100 MM. SUSPENSÃO						
		TRASEIRA DOIS AMORTECEDORES / 83MM.						
		4 VELOCIDADES FREIO DIANTEIRO						
		TAMBOR / 110MM FREIO TRASEIRO						
		TAMBOR / 110MM, COMPRIMENTO X						
		LARGURA X ALTURA 1843MM X 745MM X						
		1033MM ALTURA MINIMA DO SOLO 136MM,						
		PNEU DIANTEIRO 60/100 -17, PNEU						
		TRASEIRO 80/100 -14.						
RONDO MOTOS LTDA			2.023	352744	544/ 2022	30/05/2023	15.055,00	13.235,83
Compra	0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						1347836087	
3223		MOTOCICLETA			9C2JB0100PR064641		QTD-3J93	350/2.023
		- VEÍCULO TIPO:						351/2.023
		MOTOCICLETA 0KM. MOTOR TIPO OHC, 4						
		TEMPOS, ARREFECIDO A AR, POTENCIA						
		MAXIMA (GASOLINA) 7,9CV (7.250 RPM)						
		TORQUE MAXIMO 0,90 KGF.M A 5.000 RPM						
		CILINDROS 1 CILINDRADA 109,1 CC						
		DIÂMETRO X CURSO 50,0MM X 55,6MM						
		TAXA DE COMPRESSÃO 9,3 : 1						
		ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA PGMFI TIPO DE						
		COMBUSTIVEL GASOLINA						
		SUSPENSÃO DIANTEIRA GARFO						
		TELESCÓPICO / 100 MM. SUSPENSÃO						
		TRASEIRA DOIS AMORTECEDORES / 83MM.						
		4 VELOCIDADES FREIO DIANTEIRO						
		TAMBOR / 110MM FREIO TRASEIRO						
		TAMBOR / 110MM, COMPRIMENTO X						
		LARGURA X ALTURA 1843MM X 745MM X						
		1033MM ALTURA MINIMA DO SOLO 136MM,						
		PNEU DIANTEIRO 60/100 -17, PNEU						
		TRASEIRO 80/100 -14.						
RONDO MOTOS LTDA			2.023	352669	544/ 2022	30/05/2023	15.055,00	13.235,83
Compra	0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						1347755451	

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Ano Fabric	Nota Fiscal	Chassi	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Placa	Empenho
Fornecedor		Local						Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição								Renavan	
3224		MOTOCICLETA - VEÍCULO TIPO: MOTOCICLETA 0KM. MOTOR TIPO OHC, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, POTENCIA MAXIMA (GASOLINA) 7,9CV (7.250 RPM) TORQUE MAXIMO 0,90 KGF.M A 5.000 RPM CILINDROS 1 CILINDRADA 109,1 CC DIÂMETRO X CURSO 50,0MM X 55,6MM TAXA DE COMPRESSÃO 9,3 : 1 ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA PGMFI TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA SUSPENSÃO DIANTEIRA GARFO TELESCÓPICO / 100 MM. SUSPENSÃO TRASEIRA DOIS AMORTECEDORES / 83MM. 4 VELOCIDADES FREIO DIANTEIRO TAMBOR / 110MM FREIO TRASEIRO TAMBOR / 110MM, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 1843MM X 745MM X 1033MM ALTURA MINIMA DO SOLO 136MM, PNEU DIANTEIRO 60/100 -17, PNEU TRASEIRO 80/100 -14.	2.023	352724	9C2JB0100PR065232	544/ 2022	30/05/2023	QTD-4A13	350/2.023 351/2.023
RONDO MOTOS LTDA								15.055,00	13.235,83
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						1347757756	
3225		MOTOCICLETA - VEÍCULO TIPO: MOTOCICLETA 0KM. MOTOR TIPO OHC, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, POTENCIA MAXIMA (GASOLINA) 7,9CV (7.250 RPM) TORQUE MAXIMO 0,90 KGF.M A 5.000 RPM CILINDROS 1 CILINDRADA 109,1 CC DIÂMETRO X CURSO 50,0MM X 55,6MM TAXA DE COMPRESSÃO 9,3 : 1 ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA PGMFI TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA SUSPENSÃO DIANTEIRA GARFO TELESCÓPICO / 100 MM. SUSPENSÃO TRASEIRA DOIS AMORTECEDORES / 83MM. 4 VELOCIDADES FREIO DIANTEIRO TAMBOR / 110MM FREIO TRASEIRO TAMBOR / 110MM, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 1843MM X 745MM X 1033MM ALTURA MINIMA DO SOLO 136MM, PNEU DIANTEIRO 60/100 -17, PNEU TRASEIRO 80/100 -14.	2.023	352726	9C2JB0100PR065208	544/ 2022	30/05/2023	QTD-4E23	350/2.023 351/2.023
RONDO MOTOS LTDA								15.055,00	13.235,83
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						1347836443	

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Ano Fabric	Nota Fiscal	Chassi	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Placa	Empenho
Fornecedor		Local						Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição								Renavan	
3226		MOTOCICLETA - VEÍCULO TIPO: MOTOCICLETA 0KM. MOTOR TIPO OHC, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, POTENCIA MAXIMA (GASOLINA) 7,9CV (7.250 RPM) TORQUE MAXIMO 0,90 KGF.M A 5.000 RPM CILINDROS 1 CILINDRADA 109,1 CC DIÂMETRO X CURSO 50,0MM X 55,6MM TAXA DE COMPRESSÃO 9,3 : 1 ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA PGMFI TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA SUSPENSÃO DIANTEIRA GARFO TELESCÓPICO / 100 MM. SUSPENSÃO TRASEIRA DOIS AMORTECEDORES / 83MM. 4 VELOCIDADES FREIO DIANTEIRO TAMBOR / 110MM FREIO TRASEIRO TAMBOR / 110MM, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 1843MM X 745MM X 1033MM ALTURA MINIMA DO SOLO 136MM, PNEU DIANTEIRO 60/100 -17, PNEU TRASEIRO 80/100 -14.			9C2JB0100PR066223			QTD-3J83	350/2.023 351/2.023
RONDO MOTOS LTDA			2.023	352727	544/ 2022	30/05/2023	15.055,00		13.235,83
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					1347755044		
3227		MOTOCICLETA - VEÍCULO TIPO: MOTOCICLETA 0KM. MOTOR TIPO OHC, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, POTENCIA MAXIMA (GASOLINA) 7,9CV (7.250 RPM) TORQUE MAXIMO 0,90 KGF.M A 5.000 RPM CILINDROS 1 CILINDRADA 109,1 CC DIÂMETRO X CURSO 50,0MM X 55,6MM TAXA DE COMPRESSÃO 9,3 : 1 ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA PGMFI TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA SUSPENSÃO DIANTEIRA GARFO TELESCÓPICO / 100 MM. SUSPENSÃO TRASEIRA DOIS AMORTECEDORES / 83MM. 4 VELOCIDADES FREIO DIANTEIRO TAMBOR / 110MM FREIO TRASEIRO TAMBOR / 110MM, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 1843MM X 745MM X 1033MM ALTURA MINIMA DO SOLO 136MM, PNEU DIANTEIRO 60/100 -17, PNEU TRASEIRO 80/100 -14.			9C2JB0100PR067346			QTD-4E43	350/2.023 351/2.023
RONDO MOTOS LTDA			2.023	352739	544/ 2022	30/05/2023	15.055,00		13.235,83
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					1347837229		

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi	Placa	Empenho				
Fornecedor			Ano Fabric	Nota Fiscal	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Vlr. Aquis	Renavan	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local							
3228		MOTOCICLETA - VEÍCULO TIPO: MOTOCICLETA 0KM. MOTOR TIPO OHC, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, POTENCIA MAXIMA (GASOLINA) 7,9CV (7.250 RPM) TORQUE MAXIMO 0,90 KGF.M A 5.000 RPM CILINDROS 1 CILINDRADA 109,1 CC DIÂMETRO X CURSO 50,0MM X 55,6MM TAXA DE COMPRESSÃO 9,3 : 1 ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA PGMFI TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA SUSPENSÃO DIANTEIRA GARFO TELESCÓPICO / 100 MM. SUSPENSÃO TRASEIRA DOIS AMORTECEDORES / 83MM. 4 VELOCIDADES FREIO DIANTEIRO TAMBOR / 110MM FREIO TRASEIRO TAMBOR / 110MM, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 1843MM X 745MM X 1033MM ALTURA MINIMA DO SOLO 136MM, PNEU DIANTEIRO 60/100 -17, PNEU TRASEIRO 80/100 -14.			9C2JB0100PR067039		QTD-4E03		350/2.023 351/2.023
RONDO MOTOS LTDA			2.023	352743	544/ 2022	30/05/2023	15.055,00		13.235,83
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					1347835048		
3229		MOTOCICLETA - VEÍCULO TIPO: MOTOCICLETA 0KM. MOTOR TIPO OHC, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, POTENCIA MAXIMA (GASOLINA) 7,9CV (7.250 RPM) TORQUE MAXIMO 0,90 KGF.M A 5.000 RPM CILINDROS 1 CILINDRADA 109,1 CC DIÂMETRO X CURSO 50,0MM X 55,6MM TAXA DE COMPRESSÃO 9,3 : 1 ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA PGMFI TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA SUSPENSÃO DIANTEIRA GARFO TELESCÓPICO / 100 MM. SUSPENSÃO TRASEIRA DOIS AMORTECEDORES / 83MM. 4 VELOCIDADES FREIO DIANTEIRO TAMBOR / 110MM FREIO TRASEIRO TAMBOR / 110MM, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 1843MM X 745MM X 1033MM ALTURA MINIMA DO SOLO 136MM, PNEU DIANTEIRO 60/100 -17, PNEU TRASEIRO 80/100 -14.			9C2JB0100PR067353		QTD-4E33		350/2.023 351/2.023
RONDO MOTOS LTDA			2.023	352745	544/ 2022	30/05/2023	15.055,00		13.235,83
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					1347836745		
3259		VEÍCULO NOVO, TIPO SEDAN, ZERO KM, VEÍCULO 0 KM SEDAM VEÍCULO NOVO, TIPO SEDAN, ZERO KM ANO/MODELO DE NO MÍNIMO 2021; MOTOR NO MÍNIMO 1.0 FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA). COM PROTETOR DE CARTER. COMBUSTÍVEL: GASOLINA E ÁLCOOL; PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS, MÍNIMO 5 LUGARES MÍNIMO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 44 LITROS; AIR BAG DUPLO E FREIOS ABS NAS RODAS DIANTEIRAS; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIRO COM AJUSTE DE ALTURA, AR CONDICIONADO. TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS. RETROVISORES ELÉTRICOS. DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA. SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO. FARÓIS DE NEBLINA, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB E BLUETOOTH, COMPUTADOR DE BORDO; VOLANTE MULTIFUNCIONAL, RODAS E PNEUS NO MÍNIMO R15; TAPETES E TODOS OS DEMAIS ITENS DE SÉRIE, BEM COMO TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CTB. GARANTIA NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COR BRANCA.			8AP359ATNPU268157		SCH-8J54		325/2.023 326/2.023

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Ano Fabric	Nota Fiscal	Chassi	Dt. Aquisição	Placa	Empenho
Fornecedor					Procs. Aquisição		Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição	Local						Renavan	
Compra	0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		2.023	28	152/ 2023	12/06/2023	108.500,00	95.841,76
3263		VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VEÍCULO AUTOMOTOR CABINE DUPLA COM CARROCERIA EM AÇO SOBRE CHASSI; ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO IGUAIS OU POSTERIORES A DATA DO PEDIDO DE FORNECIMENTO, NA COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRACÇÃO 4X2 ±4X 4 E 4X4 REDUZIDA COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA/SELETOR OU DISPOSITIVO ELETRÔNICO INTERNO, MÍNIMO 4 CILINDROS COM 16 VÁLVULAS, MOTOR MÍNIMO 2.0, TURBO DIESEL, MÍNIMO 190CV, TORQUE MÍNIMO DE 40 KG FM, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MARCHA A FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO ASSISTIDA, 04 PORTAS LATERAIS, CARROCERIA A ABERTA; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, FREIOS ABS NAS 04 (QUATRO) RODAS, DISCO NA DIANTEIRA E TAMBOR NA TRASEIRA, EIXO TRASEIRO RÍGIDO; AIR BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), RODAS EM AÇO ARO MÍNIMO 16", COM CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 75 LITROS, COM CAPACIDADE CARGA ÚTIL NA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 1.000 KG, COM INSULFILME APLICADO NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, COM PROTETOR DE CAÇAMBA, COM ENGATE INSTALADO E COM LIGAÇÃO ELÉTRICA PARA REBOQUE TRASEIRO, COM CAPOTA MARÍTIMA. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E ESTAR EM CONFORMIDADE COM TODAS AS NORMAS DO PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES). - TODOS OS ITENS ACIMA DESCRITOS DEVERÃO SER ORIGINAIS DE FÁBRICA; - GARANTIA DE FÁBRICA: MÍNIMA DE 01 (UM) ANO OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO03 (TRÊS) ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS (CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA), NO ESTADO DE RONDÔNIA, PREFERENCIALMENTE, 01 (UMA) NA CIDADE DE PORTO VELHO E OUTRAS 02(DUAS) NO INTERIOR, SENDO 01 (UMA) NA REGIÃO CENTRAL E 01 (UMA) NA REGIÃO SUL DO ESTADO. - REGISTRO: OS VEÍCULOS DEVERÃO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO NA CATEGORIA OFICIAL JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM NOME DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, CNPJ N. 63.752.604/0001-04. OS ÔNUS DE REGISTRO E LICENCIAMENTO S			8AJDA3ÇD4P1832782	QTD-9D03	353/2.023	
NISSEY MOTORS LTDA			2.023	229417	151/ 2023	13/06/2023	280.000,00	247.333,24
Compra	0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						1348575422	

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi	Placa	Empenho				
Fornecedor			Ano Fabric	Nota Fiscal	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Vlr. Aquis	Renavan	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local							
3484		VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (7 PESSOAS, 0KM) Veículo na cor Prata. Com faróis de neblina ao lado do para-choque e moldura da grade com detalhes cromados e as luzes de posição são em LED. As medidas: Comprimento: 4.360 mm Largura: 1.735 mm Altura: 1.684mm Entre eixos de 2.620mm, central de multimídia de sete polegadas. O porta-malas tem capacidade para 710 litros (162 litros com sete lugares). Motor 1.8 ECO Flex 8v. Potência máxima de 111 cv a 5.200 rpm e torque de 17,7kgfm. Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" podendo atingir velocidade máxima de 173 km/h e acelera de 0 a 100 km/h em 10,2 segundos. Carro transmissão automática a gasolina fazendo 11,1 km/l (gasolina) e 7,7 km/l (etanol) na cidade; 12,7km/l (gasolina) e 9km/l (etanol) na estrada. Capacidade do tanque 53 litros. Airbag duplo, freios ABS com EBD, controle de tração, controle de estabilidade, assistente de partida em rampa, direção elétrica, vidros (função one-touch). E travas elétricas, ar-condicionado, limitador de velocidade, alerta de pressão dos pneus, rodas de liga leve aro 15, barras longitudinais, volante multifuncional, faróis com "máscara negra". Sensor de estacionamento traseiro e câmera de ré. Para-choques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados. Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo. Banco do motorista com regulagem de altura. Banco da segunda fileira bipartido e rebatível. Terceira fileira de assentos com banco rebatível. Bancos com revestimento em couro. garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Devidamente licenciado e emplacado em nome do contratante, e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN assistência técnica homologada pelo estado de Rondônia.			9BGJP7520RB195213		SLK-9D86		970/2.023
		PEDRAGON AUTOS LTDA	2.023	407580	508/ 2023	02/02/2024	146.500,00		134.291,60
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					1376777891		
3510		Veículo novo tipo furgão, Ambulância modelo tipo C ano/modelo 2023/2024, ar condicionado no painel original de fábrica, rodado simples, longo teto alto, distância entre eixos mínimo de 3,665m, motor com potência mínima de 163cv, movido a óleo diesel, com injeção eletrônica, com 4 cilindros em linha, bi turbo, caixa de câmbio manual de 6 marchas à frente e 1 a ré, tração traseira, suspensão dianteira independentemente com conjunto de molas transversais parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, suspensão traseira: Rígido com molas parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, equipado com: com direção elétrica, com rodas em aço 6,5J x 16 e Pneus 225/75 R16C, com PBT (Peso Bruto Total) de 4.100kg, e PBTC (Peso Bruto Total Combinado) 5.500 kg. air bagdo motorista e do passageiro, travamento c/controlado remoto das portas, tanque de combustível de o mínimo 71 litros, com rádio CD/MP3, com entrada USB e Bluetooth, faróis de neblina, cor branca, freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais auto ventilados, com sistema ESP Adaptativo (Programa Eletrônico de Estabilidade) que integra: ABS (Sistema de anti bloqueio de Freios); evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas; ASR (Sistema de Controle de Tração): evita que as rodas patinem; BAS (Serviço de Emergência): reconhece a velocidade de acionamento do freio reduz a distância de frenagem; EBV (Distribuição, Eletrônica de Força e Frenagem): ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas. REVESTIMENTO INTERNO: O Revestimento modular interno deverá revestir o teto do salão de atendimento, as laterais direita e esquerda, as portas traseiras e a porta lateral direita, atendendo as seguintes características técnicas: Deverá ser asséptico e revestido com painel moldado a quente e com o auxílio da retirada do ar da superfície do molde e com encaixe entre as peças tipo so			WF0DTTVD2RRU011896		QTJ-4I13		112/2.024
		CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.024	402	533/ 2023	25/06/2024	298.900,00		278.973,28
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					1395692456		

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Ano Fabric	Nota Fiscal	Chassi	Dt. Aquisição	Placa	Empenho
Fornecedor					Procs. Aquisição		Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição	Local						Renavan	
3512		DOAÇÃO DE UMA CAMINHONETE I/ TOYOTA HILUX CD4X4 ANO 2011/2012 PARA OS ACS DO MUNICIPIO DE RIO CRESPO.			8AJFR22G34555140		OHR-3A50	
SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE			2.011		/	30/06/2024	0,00	0,00
Doacao	0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						405940971	
3946		AQUISIÇÃO DE VAN: Capacidade de 16 pessoas, zero km, com acessibilidade para cadeirante e dificuldade de locomoção, motor turbo a diesel, ferio a disco nas quatro rodas, ar-condicionado quente e frio origina, cintos de segurança com regulagem, controle elétrico dos vidros, Mínima do Tanque de Combustível: 55 (cinquenta e cinco) litros, Autonomia mínima de 500 km, Sistema Multimidia Câmera de Ré de fábrica ou instalada original de Fábrica, Airbags frontais, Banco do motorista com regulagem de altura, distância e inclinação do encosto; Travas Automáticas das portas, com acionamento na chave, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou D16, injeção eletrônica.			93YF6200XSJ176751		THL-4H91	1.096/2.024
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQU			2.024	135	473/ 2024	27/03/2025	294.000,00	285.425,00
Compra	0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						1431388545	
3948		VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VEÍCULO AUTOMOTOR CABINE DUPLA COM CARROCERIA EM AÇO SOBRE CHASSI; ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO IGUAIS OU POSTERIORES A DATA DO PEDIDO DE FORNECIMENTO, NA COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRAÇÃO 4X2 ±4X 4 E 4X4 REDUZIDA COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA/SELETOR OU DISPOSITIVO ELETRÔNICO INTERNO, MÍNIMO 4 CILINDROS COM 16 VÁLVULAS, MOTOR MÍNIMO 2.0, TURBO DIESEL, MÍNIMO 190CV, TORQUE MÍNIMO DE 40 KG FM, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MARCHA A FRENTE E UMA À RÉ OU TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, DIREÇÃO ASSISTIDA, 04 PORTAS LATERAIS, CARROCERIA A ABERTA; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, FREIOS ABS NAS 04 (QUATRO) RODAS, DISCO NA DIANTEIRA E TAMBOR NA TRASEIRA, EIXO TRASEIRO RÍGIDO; AIR BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), RODAS EM AÇO ARO MÍNIMO 16", COM CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 75 LITROS, COM CAPACIDADE CARGA ÚTIL NA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 1.000 KG, COM INSULFILME APLICADO NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, COM PROTETOR DE CAÇAMBA, COM ENGATE INSTALADO E COM LIGAÇÃO ELÉTRICA PARA REBOQUE TRASEIRO, COM DO PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES). - TODOS OS ITENS ACIMA DESCRITOS DEVERÃO SER ORIGINAIS DE FÁBRICA; - GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, NO ESTADO DE RONDÔNIA, PREFERENCIALMENTE, 01 (UMA) NA CIDADE DE PORTO VELHO E OUTRAS 02 (DUAS) NO INTERIOR, SENDO 01 (UMA) NA REGIÃO CENTRAL E 01 (UMA) NA REGIÃO SUL DO ESTADO. - REGISTRO: OS VEÍCULOS DEVERÃO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO NA CATEGORIA OFICIAL JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CRESPO-RO. OS ÔNUS DE REGISTRO E LICENCIAMENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS POR MEIO DE PLOTAGEM ATENDENDO A REGULAMENTAÇÃO DO ESTADO, DE FORMA A EVITAR INCLUSIVE O SEU MAU USO EM BENEFÍCIOS DE			8AJDA3CD2S1847094		THM-8D91	190/2.025

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi		Placa	Empenho
Fornecedor	Ano Fabric	Nota Fiscal	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição	Local			Renavan		
NISSEY MOTORS JI-PARANARÁ COMERCIO DE VEICULOS,	2.025	257877	540/ 2024	15/04/2025	238.000,00	232.049,98
Compra	0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				1433353196	
					Total: 55	Valor: 3.517.605,04

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi	Placa	Empenho		
Fornecedor	Ano Fabric	Nota Fiscal	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Valor Atual		
Tipo de Aquisição	Local	Vlr. Aquis Renavan					
2823	2765	VEÍCULO TIPO SEDAN, 0KM (ZERO QUILOMETRO), MOTORIZADO COM POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 100CV OU SUPERIOR, ALIMENTAÇÃO POR INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, 4 PORTAS, ANO/MODELO VIGENTE OU SUPERIOR, CAIXA DE CAMBIO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, AIRBAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRIO ELÉTRICO (VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS E ALARME), RADIO PLAYER MP3. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DO CONTRATANTE, E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOMOLOGADA PELO ESTADO DE RONDÔNIA.	8AP359ACDNU204601	RSZ-1B96	763/2.022 764/2.022		
COMERCIAL PSV LTDA		2.022	139517	547/ 2022	27/09/2022	85.220,00	72.082,04
Compra	0202000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO					1322256133	
3481		?VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, CAPACIDADE MINIMA DE 16 PESSOAS, VEÍCULO UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS 0KM, COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2023, COM CAPACIDADE MINIMA DE LOTAÇÃO DE 15 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, MOTOR A DIESEL, AR- CONDICIONADO, CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAIS PARA TODOS OS ASSENTOS E PORTA LATERAL DE CORRER, POTÊNCIA 135 CV, TRANSMISSÃO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS ABS, AIRBAG, ALARME, RODAS DE AÇO ARO 15 OU 16", PNEUS R15 OU R16, INJEÇÃO ELETRÔNICA. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MIN. 3665 MM, TRAÇÃO 4 X 2, KIT MULTIMÍDIA. E COM TODOS OS ITENS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS (MACACO, CHAVE DE RODAS, PNEU RESERVA, EXTINTOR DE INCÊNDIO E TRIÂNGULO), TUDO EM PLENA CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, DO CONTRAN E DEMAIS NORMAS PERTINENTES EM VIGOR, EQUIPADO COM OS DEMAIS ITENS DE ESTÉTICA E SEGURANÇA ORIGINAIS DE FÁBRICA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM ANO), DEVENDO VIR ACOMPANHADA DO CERTIFICADO DE GARANTIA E DO MANUAL DE INSTRUÇÕES. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO NA CATEGORIA OFICIAL JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, SENDO O PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO - RO.	93YF62009RJ791950	SLK-7H97	894/2.023 895/2.023		
MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI		2.023	2739	448/ 2023	27/12/2023	290.000,00	263.416,74
Compra	0202000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO					1374080540	
3513	RENAULT - VAN MASTER MBUS L3H2			93YMEN4XEJJ990319	NEE-6624		
SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE		2.017	/	30/06/2024	0,00		0,00
Doacao	0202000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO					1136997471	

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Ano Fabric	Nota Fiscal	Chassi	Dt. Aquisição	Placa	Empenho
Fornecedor					Procs. Aquisição		Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local					Renavan	
3516		MOTOCICLETA ZERO QUILOMETRO - Motocicleta zero quilômetro, ano Modelo 2023, Categoria Adventure, Tipo Monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar Cilindrada (mínima exigida) 160 cc Diâmetro x Curso: (mínimo exigido) 57,0 x 62,0 mm Potência máxima gasolina: (mínimo exigido)14,0 cva 8.500 rpm Potência máxima etanol: (mínimo exigido) 14,0 cva 8.500 rpm Torque máximo gasolina: (mínimo exigido) 1,46 kgf.m a 5.500 rpm Torque máximo etanol: (mínimo exigido) 1,50 kgf.m a 5.500 rpm Câmbio: 05 velocidades Embreagem: Multidisco com banho de óleo Transmissão final: Corrente Sistema de partida: Elétrica Sistema de Alimentação: Injeção Eletrônica Combustível: gasolina e/ou etanol Ignição: Eletrônica Bateria: (mínimo exigido) 12V 4 Ah Suspensão dianteira: Garfo Telescópio: tanque de combustível mínimo de 12 litros: Dimensões mínimas Comprimento x Largura x Altura:2050 x 800 x 1149 mm: Distância entre eixos: 1350 mm: Altura do assento: 830 mm: Peso Seco: 120 kg; Freio Dianteiro/Diâmetro: A disco / 240 mm; Freio Traseiro/Diâmetro: A disco / 220 mm; Pneu Dianteiro: 90/90 -19M/C; Pneu Traseiro: 110/90 - 17M/C; Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio classe ABC); Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente; Veículo deverá ser entregue emplacado.	2024		9C2KD0810RR143520	15/07/2024	SLJ-3A24	548/2.024
RONDO MOTOS LTDA			2.024		211/ 2024	15/07/2024	24.900,00	23.343,75
Compra		0202000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO					1398177560	
3517		MOTOCICLETA ZERO QUILOMETRO - Motocicleta zero quilômetro, ano Modelo 2023, Categoria Adventure, Tipo Monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar Cilindrada (mínima exigida) 160 cc Diâmetro x Curso: (mínimo exigido) 57,0 x 62,0 mm Potência máxima gasolina: (mínimo exigido)14,0 cva 8.500 rpm Potência máxima etanol: (mínimo exigido) 14,0 cva 8.500 rpm Torque máximo gasolina: (mínimo exigido) 1,46 kgf.m a 5.500 rpm Torque máximo etanol: (mínimo exigido) 1,50 kgf.m a 5.500 rpm Câmbio: 05 velocidades Embreagem: Multidisco com banho de óleo Transmissão final: Corrente Sistema de partida: Elétrica Sistema de Alimentação: Injeção Eletrônica Combustível: gasolina e/ou etanol Ignição: Eletrônica Bateria: (mínimo exigido) 12V 4 Ah Suspensão dianteira: Garfo Telescópio: tanque de combustível mínimo de 12 litros: Dimensões mínimas Comprimento x Largura x Altura:2050 x 800 x 1149 mm: Distância entre eixos: 1350 mm: Altura do assento: 830 mm: Peso Seco: 120 kg; Freio Dianteiro/Diâmetro: A disco / 240 mm; Freio Traseiro/Diâmetro: A disco / 220 mm; Pneu Dianteiro: 90/90 -19M/C; Pneu Traseiro: 110/90 - 17M/C; Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio classe ABC); Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente; Veículo deverá ser entregue emplacado.	2024	378262	9C2KD0810RR143361	15/07/2024	SLJ-3A44	548/2.024
RONDO MOTOS LTDA			2.024	378262	211/ 2024	15/07/2024	24.900,00	23.343,75
Compra		0202000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO					1398178524	

Total: 5 Valor: 382.186,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E
PLANEJAMENTO

E-MAIL: sec.administracao@riocrespo.ro.gov.br

CNPJ: Nº 63.761.977/0001-41



VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada no Banco de Preços Cotamais, ferramenta que reúne dados atualizados de mercado e permite maior confiabilidade na formação do valor de referência.

A pesquisa levou em consideração os preços unitários médios apurados para os itens objeto da contratação de gasolina comum, óleo diesel S500 ou comum, óleo diesel e Arla 32 galão 20L de modo a refletir o cenário real de mercado e assegurar que a Administração disponha de parâmetros adequados para a realização do certame.

Tomando como referência a estimativa de consumo anual prevista no item VI

Item	Descrição do item	Unidade	Quantidade
1	Gasolina comum.	Unidade	100.000
2	Diesel comum ou S500	Unidade	421.000
3	Diesel S10.	Unidade	464.000
4	Arla 32	Galão 20L	1.310

VIII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A análise quanto à possibilidade de parcelamento da contratação deve considerar a natureza do objeto, a viabilidade técnica, a economicidade e a garantia de atendimento pleno às necessidades da Administração.

Na contratação via credenciamento para fornecimento de combustíveis, o fornecimento normalmente se dá de forma parcelada, por duas razões principais:

1. Natureza do Objeto (Combustível e Arla32)

O fornecimento de combustível e Arla32 à Administração Pública é uma necessidade contínua e variável ao longo do tempo, com consumo conforme a demanda (ex.: abastecimento de frota). Portanto, não há sentido prático em realizar o fornecimento em uma única entrega.

2. Características do Credenciamento (art. 6º, XLIII, da Lei 14.133/2021)

O credenciamento é um chamamento público que visa formar uma rede de fornecedores habilitados para prestar serviços ou fornecer bens conforme a necessidade da Administração. Dessa forma, os credenciados são convocados sob demanda, o que pressupõe fornecimento parcelado e intermitente.

Conclusão:

O fornecimento será de forma parcelada, executado à medida que houver demanda da Administração Pública. Isso também deve ser previsto no edital e termo de credenciamento, especialmente nos dispositivos sobre:

Forma de execução do objeto;

Local e periodicidade de entrega;

Critérios de medição e pagamento.

IX. CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E
PLANEJAMENTO

E-MAIL: sec.administracao@riocrespo.ro.gov.br

CNPJ: Nº 63.761.977/0001-41



A contratação de fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel) e (Arla32) para a frota da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO e suas Secretarias possui relação direta com a gestão e operação da frota de veículos oficiais, mas não depende de outras contratações específicas para sua execução.

No entanto, observa-se que existem contratações correlatas que podem impactar indiretamente a demanda ou o planejamento do abastecimento, como serviços de manutenção e conservação da frota, aquisição de peças e insumos automotivos, seguros de veículos e contratação de serviços de transporte e logística da Administração. Embora estas contratações não sejam interdependentes no sentido de condicionar a execução do fornecimento de combustíveis, elas complementam o ciclo de operação da frota e podem influenciar a programação do consumo.

A análise demonstra que a execução do fornecimento de combustível é autônoma e independente, podendo ser realizada sem a necessidade de vinculação direta a outros contratos, garantindo a continuidade do serviço e o atendimento das demandas das Secretarias, mesmo que ocorram alterações ou interrupções em outras contratações correlatas.

Dessa forma, a contratação proposta não depende de contratos prévios ou simultâneos, mas sua gestão eficiente pode se beneficiar do alinhamento com outras contratações correlatas da Administração, promovendo otimização de recursos, controle de despesas e manutenção adequada da frota municipal.

X. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se plenamente alinhada ao planejamento anual da Administração Municipal, estando prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) e incorporada ao Plano de Contratações Anual (PCA), em conformidade com as diretrizes estabelecidas para o atendimento das necessidades operacionais e institucionais das Secretarias do Município de Rio Crespo-RO.

A previsão orçamentária para o fornecimento de combustíveis atende à política de gestão eficiente da frota municipal, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma econômica e estratégica, evitando desperdícios e assegurando a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

Além disso, a contratação contribui para o cumprimento das metas de planejamento estabelecidas para o exercício financeiro vigente, assegurando que a frota municipal esteja apta a desempenhar suas funções em áreas como saúde, educação, fiscalização, transporte administrativo e manutenção urbana. Dessa forma, a contratação se mostra coerente com o planejamento institucional, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

XI. CRITÉRIO DE REAJUSTE:

Aplicação de índice oficial setorial, preferencialmente o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou índice específico do setor de combustíveis, como o Índice de Preços de Revenda de Combustíveis da ANP, ou ainda média ponderada dos preços praticados pela Petrobras na região, em conformidade com o art. 25, § 7º, da Lei 14.133/2021.

XII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado com base:

- No volume efetivamente abastecido (litros), conforme ordens de abastecimento emitidas;
- Em relatórios mensais consolidados por secretaria, com indicação de veículo, data, hora, tipo e quantidade de combustível;
- Na apresentação da nota fiscal eletrônica correspondente;
- Em caso de divergência, será glosado o valor incompatível com os registros da Administração.

XIII. METODOLOGIA DO FORNECIMENTO:

- a) Utilização de sistema gestão informatizado com identificação veicular da Contratante;
- b) Cadastro dos postos de combustíveis no sistema Gestão da Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E
PLANEJAMENTO

E-MAIL: sec.administracao@riocrespo.ro.gov.br

CNPJ: Nº 63.761.977/0001-41



- c) Apresentação de requisição impressa, eletrônica ou autorização de abastecimento;
- d) Medição por litro efetivamente fornecido, com base nas ordens de abastecimento;
- e) Registro da data, hora, odômetro, placa, volume(qnt de litros) e tipo de combustível, e do posto onde ocorreu a operação (Contratada);
- f) Relatório de Fornecimento/Consumo de cada veículo (contratada);
- g) Pagamento mediante apresentação de nota fiscal com relatório de consumo por veículo a cada 20 (vinte) dias do fornecimento.

XIV. CLÁUSULAS DE PENALIDADES

Aplicar-se-ão ao contratado as penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- Advertência;
- Multa de até 10% sobre o valor da nota fiscal ou estimativa mensal do contrato;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por até 3 anos;
- Declaração de inidoneidade, conforme gravidade.

XV. ANÁLISE DE RISCOS

Nos termos do art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, a Administração realizou análise preliminar dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação. Foram identificados os seguintes riscos e respectivas estratégias de mitigação:

RISCO IDENTIFICADO	IMPACTO	PROBABILIDADE	PLANO DE MITIGAÇÃO
Descontinuidade no fornecimento	Alto	Médio	Cláusula contratual com penalidade por interrupção injustificada
Combustível fora dos padrões da ANP	Alto	Baixo	Exigência de laudos técnicos e certificados de qualidade
Aumento repentino nos preços de mercado	Médio	Alto	Previsão de reajuste contratual com base em variação da ANP
Inexecução contratual	Alto	Médio	Inclusão de cláusula penal, possibilidade de rescisão e cobrança de perdas/danos

XVI. RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A presente contratação tem como objetivo assegurar que a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO e suas Secretarias esteja continuamente abastecida, permitindo a execução eficiente das atividades essenciais da Administração Pública. Espera-se que, com a contratação, sejam alcançados os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a utilização da contratação via inexigibilidade (**Solução 5**) possibilita a obtenção de combustíveis evitando gastos excessivos e promovendo a otimização dos recursos financeiros disponíveis. A contratação permite ainda o consumo conforme a necessidade real, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E
PLANEJAMENTO

E-MAIL: sec.administracao@riocrespo.ro.gov.br

CNPJ: Nº 63.761.977/0001-41



comprometer recursos de forma antecipada, garantindo maior controle orçamentário.

Quanto ao aproveitamento dos recursos materiais e humanos, a contratação organizada de forma centralizada permite à Administração concentrar esforços na gestão eficiente do abastecimento, reduzindo a necessidade de fiscalização dispersa e otimizando o tempo das equipes responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual.

Além disso, a solução adotada promove transparência e rastreabilidade, garantindo que cada abastecimento seja devidamente registrado, com emissão de notas fiscais eletrônicas vinculadas às ordens de fornecimento, o que contribui para a responsabilidade fiscal e o controle interno da Administração.

Dessa forma, a contratação pretende assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de maneira racional, eficiente e segura, garantindo continuidade, qualidade e economicidade no abastecimento da frota municipal, em plena consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e o interesse público.

XVII. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e da IN 58/2022).

Antes da celebração do contrato de fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel) e (Arla32) para a frota da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO e suas Secretarias, a Administração deverá adotar uma série de providências para assegurar a execução eficiente, transparente e segura do contrato.

Primeiramente, deverá ser verificada a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista dos fornecedores habilitados, incluindo análise de documentação exigida em lei, certidões negativas e inscrição ativa no CNPJ.

Além disso, é necessário promover a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, garantindo que estejam aptos a acompanhar corretamente o abastecimento, a emissão de notas fiscais eletrônicas, a conferência de quantidades fornecidas e a conformidade com os padrões de qualidade exigidos. Administração também deve adequar o ambiente organizacional para a execução do contrato, incluindo a definição de rotinas e fluxos de comunicação entre as Secretarias Requisitantes, a equipe de fiscalização e a contratada, de modo a assegurar a organização eficiente das ordens de fornecimento e o registro adequado das operações.

Por fim, recomenda-se estabelecer protocolos de segurança e controle, incluindo medidas de rastreabilidade do combustível, registro das entregas e conferência de conformidade com os padrões técnicos e legais, garantindo que o fornecimento ocorra de forma contínua, segura e em estrita observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e da IN 58/2022.

XVIII. MATRIZ DE RISCOS (SUGESTÃO CONTRATUAL)

Será incorporada ao contrato cláusula de alocação de riscos, conforme art. 22 da Lei nº 14.133/2021, atribuindo:

- Ao contratado: riscos de fornecimento, qualidade, logística e documentação;
- À Administração: riscos decorrentes de ordens de abastecimento indevidas, interrupção de pagamento sem justificativa.

XIX. CLÁUSULAS DE PENALIDADES

Aplicar-se-ão ao contratado as penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E
PLANEJAMENTO

E-MAIL: sec.administracao@riocrespo.ro.gov.br

CNPJ: Nº 63.761.977/0001-41



- Advertência;
- Multa de até 10% sobre o valor da nota fiscal ou estimativa mensal do contrato;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por até 3 anos;
- Declaração de inidoneidade, conforme gravidade.

XX. GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, “F”)

Será designado fiscal técnico e fiscal administrativo conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com as seguintes atribuições:

- Fiscal técnico: verificar qualidade do combustível, acompanhar ordens de abastecimento e relatórios.
- Fiscal administrativo: verificar conformidade documental, notas fiscais e controle orçamentário.
- Ambos devem manter registros atualizados no sistema informatizado da Administração, possibilitando auditoria e controle externo.

XXI. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

1. A contratação para fornecimento de combustíveis, gasolina comum e óleo diesel e Arla32, apresenta impactos ambientais potenciais relacionados ao armazenamento, transporte, manuseio e consumo dos produtos, incluindo risco de vazamentos, contaminação do solo e da água, emissões atmosféricas decorrentes da queima do combustível e geração de resíduos de embalagens e recipientes.
2. Para mitigar esses impactos, a Administração exigirá que o fornecedor mantenha instalações devidamente licenciada e em conformidade com as normas ambientais e de segurança da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.
3. O transporte e o abastecimento deverão ser realizados com veículo e equipamentos adequados, dotados de sistemas de contenção e prevenção de acidentes, minimizando riscos de vazamentos ou contaminações.
4. O armazenamento do combustível será realizado em tanques e recipientes que atendam às normas técnicas de segurança ambiental, com barreiras de contenção e sistemas de ventilação apropriados, evitando impactos ao solo e à água.
5. A equipe responsável pelo abastecimento receberá treinamento contínuo sobre procedimentos de segurança ambiental, manuseio adequado e gestão de resíduos, garantindo a execução segura das atividades.
6. Haverá monitoramento constante do cumprimento das normas ambientais e adoção imediata de medidas corretivas em caso de não conformidade, assegurando que o fornecimento ocorra de forma sustentável, segura e ambientalmente responsável, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Será dada preferência aos fornecedores que:

- Possuam certificações ambientais (ISO 14001 ou similar);
- Possuem plano de gerenciamento de resíduos e descarte de óleos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E
PLANEJAMENTO

E-MAIL: sec.administracao@riocrespo.ro.gov.br

CNPJ: Nº 63.761.977/0001-41



- Possuam declaração de uso de biocombustíveis em sua cadeia logística (quando aplicável).

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Após a análise detalhada de todos os elementos do Estudo Técnico Preliminar, incluindo a fundamentação da necessidade, os requisitos da contratação, o levantamento de mercado, a descrição da solução, a estimativa de quantidades e valores, bem como os impactos ambientais e as providências a serem adotadas, declara-se que a contratação de fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel) para a frota da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO e suas Secretarias é viável.

A viabilidade decorre da existência de um único fornecedor capacitado e regularizado, da possibilidade de aquisição por meio de Inexigibilidade de Licitação, da compatibilidade com o planejamento anual da Administração e do atendimento aos princípios de economicidade, eficiência, transparência e interesse público.

Considerando a autonomia da execução do objeto, a viabilidade técnica e operacional, a disponibilidade orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual e no Plano de Contratações Anual, bem como a mitigação adequada dos riscos ambientais, conclui-se que a contratação poderá ser formalmente realizada, atendendo às necessidades da Administração de forma contínua, segura e econômica, sem comprometer a qualidade ou a eficiência dos serviços públicos.

Rio Crespo-RO, 08 de dezembro de 2025

Elaborado por:

Mari Gavioli

Superintendente de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E
PLANEJAMENTO

E-MAIL: sec.administracao@riocrespo.ro.gov.br

CNPJ: Nº 63.761.977/0001-41



Ratificado por:

Edna Maria da Silva

Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento

Ataíde José Norberto

Secretaria Municipal de Agricultura

Edelson Soares da Silva

Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer

João Batista José Norberto

Secretaria Municipal de Obras e Transportes

Ederson Pereira de Campos

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Laxçando Dias

Secretaria Municipal de Saúde

Eliza Caroline Campos de Souza

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças

Edson da Aparecida Dias

Chefe de Gabinete do Prefeito

Edna Aparecida de Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis e derivados – incluindo gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10, Arla 32, destinados ao abastecimento da frota de veículos pertencente à Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO e suas Secretarias. O fornecimento ocorrerá nas cidades de Rio Crespo, Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná e Cacoal, todas localizadas no Estado de Rondônia, mediante credenciamento de postos de combustíveis estrategicamente localizados. O contrato de serviços e fornecimentos contínuos, que terá um prazo de até 5 (cinco) anos (conforme o Art. 106 e 107), podendo ser prorrogados sucessivamente até o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que a prorrogação seja vantajosa para a Administração Pública.

2- DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS

Item	Produto	Unidade
1	Gasolina Comum	Litro
2	Diesel Comum	Litro
3	Diesel S10	Litro
4	Arla 32	Balde 20L

3- DA FROTA DE VEÍCULOS

3.1 Os serviços serão prestados nos veículos pertencentes à atual frota da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, conforme segue:



MUNICIPIO DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Ano Fabric	Nota Fiscal	Chassi	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Placa	Empenho
Fornecedor								Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local						Renavan	
2019	6584	TOYOTA ETIOS SEDAN AUT 15 FLEX 16V 4P ANO 2020 FLEX PLACA QTD9E04						QTD-9E04	551/2.020
		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/		15/01/2021	65.062,00	55.628,01
Reavaliação		0101003001 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO							
2020	2118	TOYOTA ETIOS RETCH 13 FLEX 16V 5P MEC ANO 2016 FLEX PLACA NCQ2491						NCQ-2491	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/		30/04/2022	39.576,00	33.837,48
Reavaliação		0101003001 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO							
								Total: 2 Valor: 89.465,49	

**MUNICÍPIO DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Ano Fabric	Nota Fiscal	Chassi	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Placa	Empenho
Fornecedor								Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local						Renavan	
2038	2122	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4 X 4 EO ANO 2015 DIESEL PLACA NDU5065			93PB58M1MFC054557			NDU-5A65	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO	2.014		/		30/04/2022	174.102,00	149.764,59
Reavaliação		0105001001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO CULT. DESP. E LAZER						1091007583	
2039	1773	ONIBUS ESCOLAR VW 15190 FOZ SUPER CAIO ANO 2010 DIESEL PLACA NBF - 1J67			9532882W8AR040837			NBF-1J67	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO	2.010		/		30/04/2022	156.926,00	134.171,73
Reavaliação		0105001001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO CULT. DESP. E LAZER						273015907	
2040	1770	ONIBUS ESCOLAR VW 15190 FOZ SUPER CAIO ANO 2010 DIESEL PLACA NCW0981						NCW-0981	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/		30/04/2022	156.926,00	134.171,73
Reavaliação		0105001001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO CULT. DESP. E LAZER							
2041	1771	ONIBUS ESCOLAR VW 15190 FOZ SUPER CAIO ANO 2009 DIESEL PLACA NBC0486			953288W4AR037997			NBC-0E86	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO	2.010		/		30/04/2022	156.926,00	134.171,73
Reavaliação		0105001001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO CULT. DESP. E LAZER						273009931	
2042	3676	ONIBUS IVECO DAILY CHASSI 70C 16 ANO 2010 DIESEL PLACA NDN - 2c08						NDN-2C08	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/		30/04/2022	81.085,00	69.327,53
Reavaliação		0105001001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO CULT. DESP. E LAZER							
2043	2121	MICRONIBUS MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR V8L 4X4 DIESELE5 ANO 2014 DIESEL PLACA NDU4955						NDU-4J55	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/		30/04/2022	147.807,00	126.374,84
Reavaliação		0105001001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO CULT. DESP. E LAZER							
2044	1772	ONIBUS ESCOLAR VW 15190 FOZ SUPER CAIO ANO 2010 DIESEL PLACA NBD4J57						NBD-4J57	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/		30/04/2022	156.926,00	134.171,73
Reavaliação		0105001001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO CULT. DESP. E LAZER							
3094		Aquisição de veículo utilitário tipo pick up com as seguintes configurações aproximadas novo, ano/modelo 2021/2021 04 portas capacidade para até 05 passageiros cabine, dupla, motorização a partir de 1300 cilindradas flex (gasolina/alcool). câmbio manual de 05 marchas a frente mas ré, cinto de segurança para todos os ocupantes AR-condicionado, garantir de 12 meses emplacado (sendo o 1º emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo código nacional de trânsito (contran).			9BD281BPJPYY39897			ROQ-6G08	2.377/2.022
	P G AGUIAR VIEIRA		2.023	778	608/ 2022		14/02/2023	136.800,00	116.964,00
Compra		0105001001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO CULT. DESP. E LAZER						1342706355	
3515		Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4) - Transmissão Mecânica			93PB58A10SC100903			SLJ-9C04	1.082/2.024
	MARCOPOLO SA		2.024	6972	239/ 2024		11/07/2024	581.878,00	538.237,15
Compra		0105001001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO CULT. DESP. E LAZER						40154	
3518		Ônibus Rural Escolar (ORE 3) - Transmissão mecânica			93ZK61LFZS870540			THK-2D96	1.097/2.024
	ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.		2.024	59715	238/ 2024		19/07/2024	469.499,00	434.286,50
Compra		0105001001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO CULT. DESP. E LAZER							

Total: 10 Valor: 1.971.641,53



MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Ano Fabric	Nota Fiscal	Chassi	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Placa	Empenho
Fornecedor								Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local						Renavan	
2018	6355	TOYOTA HILUX 4 X 4 CD SRV 4X4 TDI 28 ANO 2019 DIESEL PLACA OHN1561						OHN-1561	184/2.019
		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/		30/04/2022	221.807,00	211.825,64
Reavaliação		0101001002 - CHEFIA DE GABINETE							
								Total: 1 Valor: 211.825,64	

**MUNICÍPIO DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi	Placa	Empenho	
Fornecedor	Ano Fabric	Nota Fiscal	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição	Local				Renavan	
2036	6307	NEW HOLANDA B95 RETROESCAVADEIRA DIESEL PLACA PRC6307			PRC-6307	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/	30/04/2022	312.966,70	244.896,42
Reavaliação	0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
2037	5875	RETROESCAVADEIRA PC 130 KOMATSU DIESEL PLACA PRC5875			PRC-5875	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/	30/04/2022	325.000,00	254.312,50
Reavaliação	0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
2054	6682	AUTOMOVEL TOYOTA HILUX CD LOW M4FD ANO 2021 DIESEL PLACA RSU8E98			RSU-8E98	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/	30/04/2022	271.451,00	290.065,05
Reavaliação	0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
2055	6201	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 10 ECONOMY 2P ANO 2006 GASOLINA PLACA NCP6172			NCP-6172	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/	30/04/2022	12.982,00	12.982,00
Reavaliação	0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
2056	5878	CAMINHAO CACAMBA VOLKSWAGEN 26 280 CRM 6X4 DIESEL PLACA NCN2385			NCN-2385	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/	30/04/2022	235.928,00	256.140,54
Reavaliação	0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
2057	6583	CAMINHAO CACAMBA VOLKSWAGEN 31 280 CRM 6 X 4 DIESEL PLACA QTB0C15			QTB-0C15	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/	30/04/2022	380.599,00	325.412,00
Reavaliação	0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
2059	5879	MOTONIVELADORA 120K ANO 2014 DIESEL PLACA CAT5879			CAT-5879	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/	30/04/2022	550.000,00	550.000,00
Reavaliação	0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
2060	3892	PA CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND DIESEL PLACA PRC3892			PRC-3892	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/	30/04/2022	178.666,70	177.326,67
Reavaliação	0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
2061	5877	CAMINHAO CACAMBA FORD CARGO 2623 6 X 4 20142014 DIESEL PLACA OHL1817			OHL-1817	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/	30/04/2022	169.955,00	169.955,00
Reavaliação	0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
2062	5661	CHEVROLET GM S10 PICK UP LS 28 TDI 4 X 4 CD ANO 2013 DIESEL PLACA OHP7598			OHP-7598	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/	30/04/2022	88.318,00	88.318,00
Reavaliação	0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
2063	1453	MITSUBISHI L200 4 X 4 GL 25 CD ANO 2004 DIESEL PLACA NCZ0820			NCZ-0820	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/	30/04/2022	38.670,00	38.670,00
Reavaliação	0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
2079	5864	CHEVROLET CLASSIC SEDAN PLACA NCE9574			NCE-9574	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/	30/04/2022	27.090,00	23.161,95
Reavaliação	0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
2327	2301	TOYOTA ETIOS 13 X 5P 16V MEC ANO 2016 FLEX PLACA NCQ2681			NCQ-2681	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/	30/04/2022	39.576,00	33.837,48
Reavaliação	0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
2328	5895	RETROESCAVADEIRA CASE 580N 2013 DIESEL PLACA CASE580N			CAS-E580	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		/	30/04/2022	232.933,30	250.059,51
Reavaliação	0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					

**MUNICÍPIO DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Ano Fabric	Nota Fiscal	Chassi	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Placa	Empenho
Fornecedor								Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local						Renavan	
2553	6247	CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLSWAGEN MODELO 26260 DIESEL ORIGEM ESTADUAL DIESEL PLACA NCE4209						NCE-4209	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO					/		30/04/2022	188.352,00	161.040,96
Reavaliação		0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							
2614	6682	VEÍCULO AUTOMOTOR CAMINHONETE CABINE DUPLA - COM SEGUINTE DESCRIÇÃO MÍNIMA: NOVO ZERO KM, ANO MODELO E LINHA TRAÇÃO 4X4 COM REDUZIDA - COMBUSTÍVEL DIESEL; - FREIOS ABS - TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS. - MOTOR COM NO MÍNIMO 160 CV DE POTÊNCIA - CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ - CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; - CONTROLE DE DECLIVE - FREIO ABS - AIRBAG; - AR-CONDICIONADO; VIDROS E ESPELHOS ELÉTRICOS; - PROTETOR DO CÂRTER - ALARME - FARÓIS DE NEBLINA; - CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA 0,8M³, COM CAPACIDADE DE CARGA DE PELO MENOS 1.000 KG- NA COR BRANCA - ENGATE DE REBOQUE PARA NO MÍNIMO 1,5 TONELADAS; - PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO POR CONTA DO FORNECEDOR - GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.			8AJDA3CD21MN1821937			RSU-8E98	569/2.021
NISSEY MOTORS LTDA			2.021	211483	206/ 2021		02/09/2021	183.500,00	121.568,75
Compra		0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							
2635	6749	MOTONIVELADORA GR 1803 BRI SKD			XUG18031JMPB00215			PRC-6749	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			2.021	39557	/		27/12/2021	702.000,00	645.380,31
Entrada por Doação		0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							

**MUNICÍPIO DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi	Placa	Empenho			
Fornecedor			Ano Fabric	Nota Fiscal	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Vlr. Aquis Renavan	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local						
3475		CAMINHÃO equipado com Tanque Pipa com as seguintes especificações mínimas: novo, com data de fabricação no ano corrente ou superior a data de emissão da nota de empenho, zero km; Caminhão Tanque de água; tração mínima 6 x 2; PBT mínimo 22 ton; PBTC mínimo 17 toneladas; Volume mínimo de 15.000 lt de água; Motor, Ciclo Diesel, 4 tempos, pós - resfriado a água, turbo alimentado e intercoolado; potência superior a 200 CV; torque superior a 65 mkgf; Direção Hidráulica com relação progressiva. Embreagem acionada hidraulicamente. Transmissão Caixa de mudanças de velocidade totalmente sincronizadas, acionada por meio de alavanca; Freios totalmente pneumáticos de duplo circuito; Circuitos independentes para freios dianteiros e traseiros; Existência de freio de estacionamento; Dotado de freio motor e freio de estacionamento; Suspensão Dianteira: Tipo feixe de molas semielípticas amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora; Traseira: com molas semielípticas invertidas e centralmente articuladas, compatível com a operação em terrenos irregulares; Aros e Pneus nas dimensões padrão do fabricante; 01(um) estepe; A fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12 (doze) meses contados da data de entrega do veículo; Cabine e Assessorios Simples, totalmente metálica, com isolamento termo acústico Ventilação: Ar condicionado de fábrica; Cintos de segurança: tipo retrátil de 3 (três) pontos; Instrumentação mínima, além daqueles necessários para a condução do veículo: - Manômetro da pressão do óleo do motor; Manômetro do circuito de freios; Indicador de temperatura do líquido de arrefecimento; Luzes de aviso do bloqueio do diferencial; Luzes de aviso da obstrução do filtro de ar; Luzes de aviso para baixa pressão do ar dos freio; Luzes de aviso para baixa pressão do óleo lubrificante do motor; Assento do motorista, regulável, com suspensão a ar, dotado de encosto de	93ZE2HMHOP8957616	SCQ-4D35	1.431/2.023			
APARECIDA CAMINHOES E ONIBUS EIRELI			2.022	138	380/ 2022	01/08/2023	609.995,00	599.249,45
Compra		0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					1363699560	
3476		Retroescavadeira Nova, equipada com motor diesel com mínimo de 4 cilindros, turbinado, potência líquida de 79 HP mínimo, cisterna elétrico de mínimo 12 volts, tração 4 X 4, direção hidráulica ou hidrostática, freio de serviço a disco em banho de óleo, caçamba dianteira ou frontal com mínimo de 1 m³ com dentes, nivelamento automático da caçamba, cisterna retro com profundidade mínima de 4 metros, equipado com caçamba traseira de mínimo 30 polegadas com dentes, equipada com cabine fechada ar condicionado, assento do operador ajustável, cinto de segurança, limpadores de para-brisas, sistema de iluminação dianteiro e traseiro completo, retrovisores laterais direito e esquerdo e interno, buzina, transmissão dotada de no mínimo 4 marchas a frente e 02 a ré, adesivamente institucional do órgão conforme instruções de Padronização Visual., Garantia mínima 12 meses e assistência técnica garantida, tanque de combustível cheio no momento da entrega.	SOR3CXTTAP3261025	RET-3476	1.615/2.023			
GUIMARAES AGRICOLA LTDA - MATRIZ			2.023	200895	204/ 2023	11/09/2023	426.366,00	373.070,25
Compra		0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						

**MUNICÍPIO DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Ano Fabric	Nota Fiscal	Chassi	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Placa	Empenho
Fornecedor		Local						Vlr. Aquis Renavan	Valor Atual
Tipo de Aquisição									
3482		Caminhão trucado 6x2 acoplado com coletor de lixo de fabricação nacional, novo, cabine tipo avançada em chapa de aço, com assentos para 03 ocupantes; motor eletrônico à diesel, turbo Inter cooler, de 6 cilindros em linha, potência mínima de 280 CV, com caixa de mudanças de 6 marchas à frente sincronizadas e 1 à ré; freio a ar com sistema ABS, direção hidráulica, com tanque de combustível com capacidade de 400 litros e tanque de arla com capacidade de 27 litros; com peso bruto total de 23 toneladas e sua capacidade de carga de 10 a 14 toneladas. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição). Todos os itens acima descritos deverão ser originais de fábrica; - garantia de fábrica: mínima de 01 ano ou superior, com no mínimo 03 (três) assistências técnicas (concessionária autorizada) e reposição de peças disponíveis dentro do estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado / atendimento no site. O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado na categoria oficial junto ao Departamento Estadual de Trânsito do estado de Rondônia, sendo o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura municipal de Rio Crespo - RO.	2.023	8854	93ZE62LMZP8702374	488/ 2023	29/12/2023	SLL-6E57	2.342/2.023 2.343/2.023
COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA								636.983,00	566.914,76
Compra		0104001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						1375229041	
Total: 20 Valor: 5.182.361,60									



MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Ano Fabric	Nota Fiscal	Chassi	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Placa	Empenho
Fornecedor								Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local						Renavan	
2027	6681	CAMINHAO VOLKSWAGEN DELIVERY 2 PORTAS 9170 DRC 4 X 2 DIESEL PLACA QTG5G45						QTG-5G45	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/		30/04/2022	232.854,00	186.089,10
Reavaliação		0106001000 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
								Total: 1 Valor: 186.089,10	

**MUNICIPIO DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi	Placa	Empenho			
Fornecedor	Ano Fabric	Nota Fiscal	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Vlr. Aquis	Valor Atual		
Tipo de Aquisição	Local	Renavan						
2021	2097	MOTOCICLETA HONDA XRS 125 BROS KS ANO 2004 GASOLINA PLACA NDJ7490			NDJ-7490			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	3.032,00	3.032,00		
Reavaliação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
2022	6306	FIAT STRADA WORKING HARD CE 14 FIRE FLEX 8V CE ANO 2018 GASOLINA PLACA OHL9J24			OHL-9J24	180/2.018		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	54.336,00	54.336,00		
Reavaliação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
2023	6419	CAMINHAO VOLKSWAGEN DELIVERY 9170 DRC 4 X 2 DIESEL PLACA OHQ0D61			OHQ-0361			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	249.955,00	210.326,91		
Reavaliação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
2028	5647	CAMINHAO 13180 DIESEL PLACA NDA7364			NDA-7364			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	127.032,00	120.680,40		
Reavaliação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
2030	6311	TRATOR 80 CV LS TRACTOR PLUS 80 DIESEL PLACA PRC6311			PRC-6311			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	125.000,00	125.000,00		
Reavaliação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
2031	6319	TRATOR 80 CV LS TRACTOR PLUS 80 DIESEL PLACA PRC6319			PRC-6319			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	125.000,00	125.000,00		
Reavaliação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
2032	6312	TRATOR 80 CV LS TRACTOR PLUS 80 DIESEL PLACA PRC6312			PRC-6312			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	125.000,00	125.000,00		
Reavaliação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
2033	1737	TRATOR TL85E DIESEL PLACA PRC1737			PRC-1737			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	205.000,00	163.687,35		
Reavaliação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
2034	1726	TRATOR BUBNY DIESEL PLACA BDY7540			BDY-7540			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	99.000,00	99.000,00		
Reavaliação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
2035	1736	TRATOR BUDNY BDY7540 75 CV DIESEL PLACA BDY7540			BDY-7540			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	134.266,70	134.266,67		
Reavaliação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
2058	6308	CAMINHAO CACAMBAVVOLKSWAGEN 31 280 CRM 6 X 4 DIESEL PLACA OHP1714			OHP-1714			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	335.995,00	355.452,17		
Reavaliação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
2523	6321	TRATOR AGRICOLA DE PNEUS MODLS PLUS 80 CV TRACAO 4X4 COR AZUL ANO 2013 DIESEL PLACA PRC6321			PRC-6321			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	140.000,00	140.000,00		
Reavaliação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
2527	2125	FORD F4000 G TURBO CUMMINS 2P ANO 2004 DIESEL PLACA NCD3161			NCD-3161			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/	30/04/2022	57.845,00	57.845,00		
Reavaliação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
2634	6748	01 CAMINHÃO VOLKSWAGEM 31.280 EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE - PATRIMONIO Nº DER 14078, PLACA RSW9C99.	953658261NR019554		RSW-9C99			
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA			2.021	101238	/	16/12/2021	346.500,00	273.305,38
Entrada por Doação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				1279650246		

**MUNICÍPIO DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Ano Fabric	Nota Fiscal	Chassi	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Placa	Empenho
Fornecedor								Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local						Renavan	
2793		Tipo: CAMINHAO Marca: VOLKSWAGEN Modelo: VW 31280 Ano: 2021 Ano do Modelo: 2022 Tração: Traçado 6x4			953658264NR040740			RSU-5D75	
BURITI CAMINHOES LTDA			2.021	109567	/		07/07/2022	373.142,10	302.867,01
Doacao		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						1298703244	
2801		TRATOR AGRICOLA DE RODAS CASE IH TRAÇÃO 4X4 MOTOR 04 CILINDROS , POTENCIA 90CV			HCCZFA90PMCJ29787			TRA-2801	
Mamomé máquinas agrícolas - Ltda epp			2.020	6890	/		26/07/2022	138.549,00	98.023,32
Doacao		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
3126		RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS E PÁ CARREGADEIRA MARCA JCB, MODELO 3CX, ANO DE FAB. 2022, MOTOR A DIESEL DE 04 CILINDROS, POTÊNCIA 92 HP, CABINE FECHADA E ESTRUTURA DE PROTEÇÃO ROPS E FOPS COM AR CONDICIONADO. Nota Fiscal Nº: 9425 (0037001643) SÉRIE Nº: 3174154 CHASSI Nº: SOR3CXTTCN3174154 MOTOR A DIESEL Nº; SD320/45064H00344816 OBS: Entregue c/ Manual, Chave de roda e Triângulo de sinalização.			SOR3CXTTCN3174154			RET-3126	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO					/		04/04/2023	410.000,00	317.750,00
Entrada por Doação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
3174		trator cortador de grama transmissão hidrostática acionada por alavanca						TRA-3174	478/2.023
R4 MAQUINAS E VEICULOS LTDA				2342	771/ 2022		28/04/2023	23.700,00	18.367,50
Compra		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
3483		FIAT STRADA FLEX			9BD27803MC7498068			NBM-1551	
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA			2.014		/		08/01/2024	0,00	0,00
Doacao		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						45091670	
3977		ESCAVADEIRA HIDRÁLICA DE ESTEIRA; SEM USO (ZERO KM OU ZERO HORAS) MOTOR INTERCOOLER E DIESEL; POTÊNCIA DE 125 HP; PESO OPERACIONAL DE 18.100KG; PAINEL COM 7 MODOS DE TRABALHO INCLUINDO 1 MODO PRA ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL; CABINE FECHADA ROPS EQUIPADA COM AR CONDICIONADO; CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 0,91m³; SAPATAS DA ESTEIRA COM LARGURA DE 700 mm; BRAÇO HIDRÁLICO COM COMPRIMENTO DE 2,635m.			XUGO1800ASPA00207			ESH-3977	
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA E PECU				73361	/		11/06/2025	619.000,00	600.430,00
Entrada por Doação		0106001001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							

Total: 20 Valor: 3.324.369,71

**MUNICÍPIO DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Ano Fabric	Nota Fiscal	Chassi	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Placa	Empenho
Fornecedor								Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local						Renavan	
3519		VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP com as seguintes especificações aproximadas: novo, do ano/modelo vigente, 04 portas, capacidade para até 05 passageiros, cabine dupla, motorização a partir de 1.300 cilindradas, flex (gasolina/álcool), câmbio manual de 05 marchas a frente mais ré, cinto de segurança para todos os ocupantes, ar condicionado, emplacado (sendo o 1º emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Rio Crespo). Dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito (CONTRAN), com garantia mínima de 12 meses, e assistência técnica no estado de Rondônia.			9BD281BKHRYP39908			SLI-8B75	1.093/2.024
GIMA - GILBERTO MIRANDA AUTOMOVEIS LTDA			2.024	240465		516/ 2023	30/07/2024	118.800,00	109.890,00
Compra		0509001003 - C R A S						1400187947	
Total: 1 Valor: 109.890,00									

**MUNICIPIO DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Ano Fabric	Nota Fiscal	Chassi	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Placa	Empenho
Fornecedor								Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local						Renavan	
2078	1642	AUTOMOVEL VOLKSWAGEN GOL 10 TOTAL FLEX 8V 4P ANO 2013 FLEX PLACA NBW8247						NBW-8247	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/		30/04/2022	27.552,00	23.556,96
Reavaliação		0509000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
2080	6559	TOYOTA ETIOS X 5P MEC 13 FLEX 16V ANO 2020 FLEX PLACA OHT7G93						OHT-7G93	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			/		30/04/2022	61.032,00	52.182,36
Reavaliação		0509000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							

Total: 2 Valor: 75.739,32

**MUNICÍPIO DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi	Placa	Empenho			
Fornecedor			Ano Fabric	Nota Fiscal	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição	Local						Renavan	
2735		ROÇADEIRA STHIL FS 220					ROC-1764	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO				0	/	30/12/2014	2.019,10	822,98
Doacao		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS						
2737		MOTOSSERRA STHIL MS 660 ANO 2013					MTS-1819	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			2.014	0	/ 2014	30/12/2014	2.164,70	881,78
Compra		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS						
2749	6246	CAMINHÃO PIPA COM TANQUE 15.000L, AUTO CARREGAVEL, SEM COMBUSTIVEL, DE COR AMARELA E MOTORISTA DE BESE DA CONTA DA CONTRATADA - SERVIÇO					AGK-9349	
C DE FELIPPE - ME			1.987	1	/	01/07/2017	0,00	0,00
Locação de Imovel		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS						
2750	6250	MOTOSSERRA PROFISSIONAL A COMBUSTÃO - COM POTÊNCIA SUPERIOR OU IGUAL A 3,9 KM. ESPECIFICAÇÃO: CILINDRADA MÍNIMA CM³ : 72,2; VELOCIDADE MÁXIMA NA POTÊNCIA: 12.500 RPM OU EQUIVALENTE: VELOCIDADE NA LENTA MÍNIMA DE :2,400 RPM OU EQUIVALENTE: COMPRIMENTO APROXIMADO DO SABRE MÍNIMODE 50 : 50 CM.					MTS-6250	
N.V. VERDE - ME				494	159/ 2017	31/12/2017	2.456,90	1.000,97
Compra		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS						
2751	6251	MOTOSSERRA PROFISSIONAL A COMBUSTÃO - COM POTÊNCIA SUPERIOR OU IGUAL A 3,9 KM. ESPECIFICAÇÃO: CILINDRADA MÍNIMA CM³ : 72,2; VELOCIDADE MÁXIMA NA POTÊNCIA: 12.500 RPM OU EQUIVALENTE: VELOCIDADE NA LENTA MÍNIMA DE :2,400 RPM OU EQUIVALENTE: COMPRIMENTO APROXIMADO DO SABRE MÍNIMODE 50 : 50 CM.					MTS-6251	
N.V. VERDE - ME			2.017	494	159/ 2017	31/12/2017	2.456,90	1.000,97
Compra		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS						
2753	6310	CARRETA AGRICOLA DE PNEUS MARCA TRITON, MOD TR-794, CAP, 5 TONELADAS , COM 01 (UM) EIXO), CARROCERIA DE MADEIRA , TOMBAMENTO DO ESTADO 6773.					PRC-6310	
			2.018		/	29/08/2018	7.272,70	5.145,63
Entrada por Doação		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS						
2754	6314	CARRETA AGRICOLA DE PNEUS MARCA TRITON, MOD.TR-794,CAP,5 TONELADAS , COM 01 (UM) EIXO), CARROCERIA DE MADEIRA SERIE :Nº 79.120.					PRC-6314	
			2.018		/	30/08/2018	6.000,00	4.245,00
Entrada por Doação		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS						
2755	6315	TRATOR AGRICOLA DE PNEUS MOD. LS PLUS 80 CV, TRAÇÃO 4X4, COR AZUL , ANO DE FAB 2018 MOTOR A DIESEL , TOMADA DE FORÇA . TOMBAMENTO (6955).					PRC-6315	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			2.018		/	01/08/2018	85.500,00	35.482,50
Entrada por Doação		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS						
2756	6316	CARRETA AGRICOLA DE PNEUS MARCA TRITON, MOD. TR-794 CAP. 5 TONELADAS , COM 01 (EIXO) , CARROCERIA DE MADEIRA . TOMBAMENTO (7075)					PRC-3616	
			2.018		/	01/08/2018	6.000,00	4.012,50
Entrada por Doação		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS						
2757	6320	TRATOR AGRICOLA DE PNEUS MOD.LS PLUS 80 CV, TRAÇÃO 4X4, COR AZUL TOMBAMENTO (6953)					PRC-6320	
			2.018		/	31/08/2018	0,00	0,00
Entrada por Doação		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS						
2758	6322	TRATOR AGRICOLA DE PNEUS MOD.LS PLUS 80 CV, TRAÇÃO 4X4, COR AZUL TOMBAMENTO (7157)					PRC-6322	
			2.018		/	31/08/2018	85.500,00	21.588,42
Entrada por Doação		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS						

**MUNICIPIO DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Ano Fabric	Nota Fiscal	Chassi	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Placa	Empenho
Fornecedor								Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local						Renavan	
2759	6323	CARRETA AGRICOLA DE PNEUS MARCA TRITON, MOD.TR-794, CAP 5 TONELADAS , COM 1 (EIXO0 CARROCEIRIA DE MADEIRA TOMBAMENTO (7114)	2.018		/		31/08/2018	PRC-6323 6.000,00	4.245,00
Entrada por Doação		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS							
2760	6324	CARRETA AGRICOLA DE PNEUS MARCA TRITON, MOD.TR-794, CAP 5 TONELADAS , COM 1 (EIXO0 CARROCEIRIA DE MADEIRA TOMBAMENTO (6772)	2.018		/		31/08/2018	PRC-6324 7.272,70	5.145,63
Entrada por Doação		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS							
2761	6325	CARRETA AGRICOLA DE PNEUS MARCA TRITON, MOD.TR-794, CAP 5 TONELADAS , COM 1 (EIXO0 CARROCEIRIA DE MADEIRA TOMBAMENTO (6774)	2.018		/		31/08/2018	PRC-6325 7.272,70	5.145,63
Entrada por Doação		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS							
2762	6326	CARRETA AGRICOLA DE PNEUS MARCA TRITON, MOD.TR-794, CAP 5 TONELADAS , COM 1 (EIXO0 CARROCEIRIA DE MADEIRA TOMBAMENTO (6775)	2.018		/		31/08/2018	PRC-6326 0,00	0,00
Entrada por Doação		0107000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS							
Total: 15 Valor: 88.717,01									

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi	Placa	Empenho	
Fornecedor	Ano Fabric	Nota Fiscal	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição	Local				Renavan	
2005	6486	MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR V8L 4X4 ANO 2021 DIESEL PLACA RCR3H50			RCR-3H50	547/2.020 548/2.020
		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO	/	30/04/2022	314.908,00	276.856,52
		Reavaliação				0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2006	5900	AUTOMOVEI MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL PLACA NDB7673			NDB-7673	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO	/	30/04/2022	101.495,00	98.534,70
		Reavaliação				0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2007	6452	AUTOMOVEI TOYOTA ETIOS SEDAM FLEX PLACA NDO2562			NDO-2562	305/2.019
		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO	/	30/04/2022	65.614,00	65.614,00
		Reavaliação				0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2008	6450	MITSUBISHI L200 TRITON SPORT GL 24 CD DIESEL MEC ANO 2019 DIESEL PLACA QTJ7810			QTJ-7810	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO	/	30/04/2022	139.125,00	139.125,00
		Reavaliação				0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2009	1756	MOTO YAMAHA XTZ 125 K ANO 2005 GASOLINA PLACA NCQ7167			NCQ-7167	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO	/	30/04/2022	2.685,00	2.685,00
		Reavaliação				0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2010	6335	CHEVROLET MONTANA MARIMAR AMBULANCIA LS 14 ECONOFLEX 8V 2P 2019 FLEX PLACA QTI8400			QTI-8400	438/2.018
		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO	/	30/04/2022	53.672,00	53.672,00
		Reavaliação				0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2011	5880	FORD RANGER XL CS4 22 CD 4 X 4 MEC ANO 2013 DIESEL PLACA NBW3832			NBW-3832	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO	/	30/04/2022	87.257,00	76.713,47
		Reavaliação				0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2012	1730	MOTOCICLETA KASINSKI COMET 150 70 2012 GASOLINA PLACA OHU3169			OHU-3169	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO	/	30/04/2022	2.752,00	2.752,00
		Reavaliação				0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2013	1766	MOTOCICLETA XTZ 125K 2005 GASOLINA PLACA NCQ7287			NCQ-7287	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO	/	30/04/2022	2.691,00	2.691,00
		Reavaliação				0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2014	5894	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS KS MIX FLEX ANO 2012 GASOLINA PLACA NCO0388			NCO-0388	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO	/	30/04/2022	6.268,00	6.268,00
		Reavaliação				0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2015	6415	MOTOCICLETA BROS GASOLINA PLACA OHN3751			OHN-3751	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO	/	30/04/2022	15.021,00	15.021,00
		Reavaliação				0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2016	6723	RENAULT AMBULANCIA MASTER 23 DCI EXECUTIVE LONGO 16L DIES ANO 2022 DIESEL PLACA QTD2H42			QTD-2H42	59/2.021
		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO	/	30/04/2022	210.507,00	209.629,89
		Reavaliação				0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2017	6414	FIAT STRADA WORKIN HARD CE 14 FIRE FLEX 8V CE ANO 2020 FLEX PLACA NCY3262			NCY-3262	188/2.019
		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO	/	30/04/2022	62.180,00	61.920,92
		Reavaliação				0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2045	1704	FIAT UNO VIVACE CELEBRATION 10 EVO FIRE FLEX 8V 3P ANO 2012 GASOLINA PLACA NBN8042			NBN-8042	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO	/	30/04/2022	26.811,00	26.811,00
		Reavaliação				0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2046	1703	MITSUBISHI L200 AUTODOOR 4 X 4 GL 25 CD ANO 2010 DIESEL PLACA NDT4240			NDT-4240	

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Ano Fabric	Nota Fiscal	Chassi	Dt. Aquisição	Placa	Empenho
Fornecedor								
Tipo de Aquisição		Local			Procs. Aquisição		Vlr. Aquis Renavan	Valor Atual
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			/	30/04/2022	50.216,00	50.216,00
2047	1754	FORD TRANSIT 350 BUS CASSI 22 TDCI LONGO JUMBO DIES ANO 2013 DIESEL PLACA NCB3175					NCB-3175	
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			/	30/04/2022	72.452,00	72.452,00
2048	1701	AMBULANCIA VW SAVEIRO GASOLINA PLACA NDT3220					NDT-3220	
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			/	30/04/2022	22.929,00	22.929,00
2049	1702	CHEVROLET S10 BLAZER COLINA 28 TDI D 4 X 4 ANO 2005 DIESEL PLACA JFQ9675					JFQ-9675	
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			/	30/04/2022	45.748,00	45.748,00
2050	5881	FIAT DUCATO MAXI LONG 23 TETO ALTO ME ANO 2013 DIESEL PLACA NCC4254					NCC-4254	
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			/	30/04/2022	86.037,00	86.037,00
2051	1706	VOLKSWAGEN SAVEIRO16 MI 2P AMBULANCIA ANO 2009 FLEX PLACA NDV4756					NDV-4756	
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			/	30/04/2022	33.182,00	33.182,00
2052	1765	MOTOCICLETA YAMAHA YBR125 E ANO 2002 GASOLINA PLACA NCA9847					NCA-9847	
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			/	30/04/2022	2.122,00	2.122,00
2053	6336	MOTOCICLETA KASINSKI CRZ 150 SUPER MOTO ANO 2013 GASOLINA PLACA NCT2862					NCT-2862	
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			/	30/04/2022	4.046,00	4.046,00
2081	5821	AMBULANCIA RENAULT MASTER MARIMAR A 23 EXECUTIVE LONGO 16 L DIES 2015 DIESEL PLACA NCT8806					NCT-8806	
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			/	30/04/2022	118.569,00	113.628,60
2518	0	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150 ANO 2008 GASOLINA PLACA NDX3610					NDX-3610	
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			/	30/04/2022	2.149,00	2.149,00
2519	1755	MOTOCICLETA XTZ 125 K ANO 2005 GASOLINA PLACA NDK3280					NDK-3280	
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			/	30/04/2022	2.870,00	2.870,00
2520	1729	MOTOCICLETA XTZ 125 K ANO 2005 GASOLINA PLACA NCQ7387					NCQ-7387	
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			/	30/04/2022	2.870,00	2.870,00
2521	1731	MOTOCICLETA XTZ 125 K ANO 2008 GASOLINA PLACA NEA6808					NEA-6808	
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			/	30/04/2022	3.745,00	3.745,00
2522	0	MOTO YAMAHA XTZ 125 K ANO 2005 GASOLINA PLACA AA1341					AA1-341	
Reavaliação		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			/	30/04/2022	2.685,00	2.685,00
2552	6248	AMBULANCIA RENAULT MASTER MARIMAR A 23 EXECUTIVE LONGO 16 L DIES 2015 DIESEL PLACA NCT8805			93YMEN4XEJJ990319		NEE-8824	313/2.017

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Ano Fabric	Nota Fiscal	Chassi	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Placa	Empenho
Fornecedor								Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição	Local							Renavan	
Reavaliação	0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		2.017		/		30/04/2022	118.569,00	104.241,84
2727		ESFUMAÇADOR A GASOLINA						1136997471	
								FUM-1449	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO				0	/ 2014		30/12/2014	372,20	258,24
Doacao	0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
2730		AUTOMOVEL FIAT DOBLO CARGO FLEX COR VERMELHA ANO 2009 PLACA NDY 5187						NDY-5187	
				0	/ 2014		30/12/2014	27.839,00	16.661,78
Compra	0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
2731		MOTOCICLETA HONDA XLR 125 ES GASOLINA ANO 2001 BRANCA PLACA NBX 4036						NBX-4036	
				0	/ 2014		30/12/2014	3.541,00	2.119,46
Compra	0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
2732		MOTOCICLETA HONDA XLR 125 ES GASOLINA ANO 2001 BRANCA PLACA NBX 4078						NBX-4078	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO				0	/ 2014		30/12/2014	3.541,00	2.119,46
Compra	0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
2733		MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125 E BRANCA ANO 2008 GASOLINA PLACA NEA 9828						NEA-9828	
				0	/ 2014		30/12/2014	4.174,00	2.498,11
Compra	0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
2734		MOTOCICLETA HONDA CG 150 FAN ESI BRANCA ANO 2011/2012 GASOLINA PLACA OHO 1450						OHO-1450	
				0	/ 2014		30/12/2014	4.815,00	2.881,80
Compra	0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
2739	1848	AMBULÂNCIA IVECO FIAT/DAILY 3510 VAN, CARROCERIA FURGÃO, COMBUSTÍVEL: DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2002						-	
					/		31/12/2014	9.039,60	376,60
Compra	0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
2752	6305	AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 71.0/78.0 KVA (REGIME OPERAÇÃO CONTINUO/STAND-BY), COM PRESSÃO ACÚSTICA A 7 METROS ENTRE 70 A 75 DB (A). PAINEL DIGITAL, FATOR DE POTÊNCIA 0,8, TRIFÁSICO, NA TENSÃO 220/127 V 60 HZ , COM DISJUNTOR TRIPOLAR DE PROTEÇÃO MECÂNICO, MOTOR A DIESEL A 1.800 RPM, REFRIGERADO AGUA (RADIADOR), 3 CILINDROS EM LINHA, GOVERNADOR MECÂNICO DE VELOCIDADE E ALTERNADOR TRIFÁSICO, 4 POLOS, TIPO BRUSHLESS, RECONNECTAVEL EM 220/380 OU 440, COM AVR E PARTIDA ELÉTRICA 12 V. CONSUMO APROXIMADO DE COMBUSTÍVEL: 16,2 L/H - TANQUE ACOPLADO NA BASE COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS, EM FUNCIONAMENTO CONTINUO. DEVE ACOMPANHAR. SISTEMA DE SILENCIADOR HOSPITALAR QUADRO QTA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DO GERADOR, SISTEMA DE PRE-AQUECIMENTO E BANDEJA DE CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS NA BASE.						PRC-6305	134/2.018
		COMPACT POWER MAQUINAS LTDA	2.018	1006	129/ 2018		30/04/2018	56.800,00	36.890,32
Compra	0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
2763	6621	AMBULÂNCIA TIPO B- ambulância, descrição: veículo ambulância de suporte básico tipo b furgão, o km, ano 2020, ou subsequente - descrição com as seguintes mínimas: airbag duplo, cinto de segurança dian				93YMAF4LCFJ505458		NCT-8806	59/2.021
MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI			2.014	251	/		22/03/2021	182.097,40	143.401,66
Compra	0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							1e+095	

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Ano Fabric	Nota Fiscal	Chassi	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Placa	Empenho
Fornecedor								Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local						Renavan	
3095		VEÍCULO TIPO SEDAN, 0KM (ZERO QUILOMETRO), MOTORIZADO COM POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 100CV OU SUPERIOR, ALIMENTAÇÃO POR INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, 4 PORTAS, ANO/MODELO VIGENTE OU SUPERIOR, CAIXA DE CAMBIO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, AIRBAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRIO ELÉTRICO (VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS E ALARME), RADIO PLAYER MP3. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DO CONTRATANTE, E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOMOLOGADA PELO ESTADO DE RONDÔNIA.			8AP359AFPPU266504			QTA-9171	918/2.022 919/2.022
PG AGUIAR VIEIRA				779		545/ 2022	14/02/2023	108.213,30	93.784,85
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
3205		AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA FURGÃO COM NO MÍNIMO 10,5 M3 MONTADO EM MONOBLOCO OU SOBRE CHASSI, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO B SUPORTE BÁSICO, ANO E MODELO ATUAIS, VEÍCULO NOVO, 0 KM, MOTOR MOVIDO A DIESEL, TRAÇÃO TRASEIRA OU DIANTEIRA, ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 3500 MM, COM ARCONDICIONADO D E FÁBRICA NA CABINE DO MOTORISTA, AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, ALARME, FECHAMENTO CENTRAL DAS PORTAS VIA CONTROLE REMOTO, FARÓIS DE NEBLINA, L UZES DE CIRCULAÇÃO DIURNA, PISO NAVAL COM ANCORAGEM, ESTRIBO TRASEIRO E ABERTURA TOTAL DA PORTA TRASEIRA DO VEÍCULO, FRAIOS ABS NAS QUATRO RODAS, CONTROLE DE TRAÇÃO E ASSISTÊNCIA ANTICAPOTAGEM, TANQUE COM NO MÍNIMO 65 LITROS, RODAS E PNEUS COM MEDIDAS DE 2 25/75 R16C, PNEUS SOBRESSALENTES NAS MESMAS MEDIDAS, JANELA NO COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO LATERAL DIREITA, ESQUERDA E TRASEIRA, COM VIDROS JATEADOS, PORTAS TRASEIRAS COM LIMITADOR EM AÇO PARA FACILITAR O FECHAMENTO E A ABERTURA, DIVISÓRIA DE COMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE DO MOTORISTA E PACIENTE COM VIDROS DESLIZANTES JATEADOS, JOGO DE TAPETE DE BORRACHA PARA A CABINE. ADAPTAÇÃO PARA AMBULÂNCIA NO COMPARTIMENTO TRASEIRO (TIPO "B"): MACA ARTICULADA E COM RODAS; SUPORTE PARA SORO; INSTALAÇÃO DE R EDE DE OXIGÊNIO COM CILINDRO, VÁLVULA, MANÔMETRO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E RÉGUA COM DUPLA SAÍDA; OXIGÊNIO COM RÉGUA TRIPLA (AALIMENTAÇÃO DO RESPIRADOR; BFLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO E CASPIRADOR TIPO VENTURI); MANÔMETRO E FLUXÔMETRO COM MÁSCARA E			93YF6200RJ559871			QTJ-2C92	132/2.023

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Ano Fabric	Nota Fiscal	Chassi	Dt. Aquisição	Placa	Empenho
Fornecedor					Procs. Aquisição		Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição	Local						Renavan	
Compra	0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						1346155981	
3222		MOTOCICLETA			9C2JB0100PR067350		QTD-4E13	350/2.023
		- VEÍCULO TIPO:						351/2.023
		MOTOCICLETA 0KM. MOTOR TIPO OHC, 4						
		TEMPOS, ARREFECIDO A AR, POTENCIA						
		MAXIMA (GASOLINA) 7,9CV (7.250 RPM)						
		TORQUE MAXIMO 0,90 KGF.M A 5.000 RPM						
		CILINDROS 1 CILINDRADA 109,1 CC						
		DIÂMETRO X CURSO 50,0MM X 55,6MM						
		TAXA DE COMPRESSÃO 9,3 : 1						
		ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA PGMFI TIPO DE						
		COMBUSTIVEL GASOLINA						
		SUSPENSÃO DIANTEIRA GARFO						
		TELESCÓPICO / 100 MM. SUSPENSÃO						
		TRASEIRA DOIS AMORTECEDORES / 83MM.						
		4 VELOCIDADES FREIO DIANTEIRO						
		TAMBOR / 110MM FREIO TRASEIRO						
		TAMBOR / 110MM, COMPRIMENTO X						
		LARGURA X ALTURA 1843MM X 745MM X						
		1033MM ALTURA MINIMA DO SOLO 136MM,						
		PNEU DIANTEIRO 60/100 -17, PNEU						
		TRASEIRO 80/100 -14.						
RONDO MOTOS LTDA			2.023	352744	544/ 2022	30/05/2023	15.055,00	13.235,83
Compra	0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						1347836087	
3223		MOTOCICLETA			9C2JB0100PR064641		QTD-3J93	350/2.023
		- VEÍCULO TIPO:						351/2.023
		MOTOCICLETA 0KM. MOTOR TIPO OHC, 4						
		TEMPOS, ARREFECIDO A AR, POTENCIA						
		MAXIMA (GASOLINA) 7,9CV (7.250 RPM)						
		TORQUE MAXIMO 0,90 KGF.M A 5.000 RPM						
		CILINDROS 1 CILINDRADA 109,1 CC						
		DIÂMETRO X CURSO 50,0MM X 55,6MM						
		TAXA DE COMPRESSÃO 9,3 : 1						
		ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA PGMFI TIPO DE						
		COMBUSTIVEL GASOLINA						
		SUSPENSÃO DIANTEIRA GARFO						
		TELESCÓPICO / 100 MM. SUSPENSÃO						
		TRASEIRA DOIS AMORTECEDORES / 83MM.						
		4 VELOCIDADES FREIO DIANTEIRO						
		TAMBOR / 110MM FREIO TRASEIRO						
		TAMBOR / 110MM, COMPRIMENTO X						
		LARGURA X ALTURA 1843MM X 745MM X						
		1033MM ALTURA MINIMA DO SOLO 136MM,						
		PNEU DIANTEIRO 60/100 -17, PNEU						
		TRASEIRO 80/100 -14.						
RONDO MOTOS LTDA			2.023	352669	544/ 2022	30/05/2023	15.055,00	13.235,83
Compra	0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						1347755451	

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Ano Fabric	Nota Fiscal	Chassi	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Placa	Empenho
Fornecedor		Local						Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição								Renavan	
3224		MOTOCICLETA - VEÍCULO TIPO: MOTOCICLETA 0KM. MOTOR TIPO OHC, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, POTENCIA MAXIMA (GASOLINA) 7,9CV (7.250 RPM) TORQUE MAXIMO 0,90 KGF.M A 5.000 RPM CILINDROS 1 CILINDRADA 109,1 CC DIÂMETRO X CURSO 50,0MM X 55,6MM TAXA DE COMPRESSÃO 9,3 : 1 ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA PGMFI TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA SUSPENSÃO DIANTEIRA GARFO TELESCÓPICO / 100 MM. SUSPENSÃO TRASEIRA DOIS AMORTECEDORES / 83MM. 4 VELOCIDADES FREIO DIANTEIRO TAMBOR / 110MM FREIO TRASEIRO TAMBOR / 110MM, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 1843MM X 745MM X 1033MM ALTURA MINIMA DO SOLO 136MM, PNEU DIANTEIRO 60/100 -17, PNEU TRASEIRO 80/100 -14.			9C2JB0100PR065232			QTD-4A13	350/2.023 351/2.023
RONDO MOTOS LTDA			2.023	352724	544/ 2022	30/05/2023	15.055,00		13.235,83
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					1347757756		
3225		MOTOCICLETA - VEÍCULO TIPO: MOTOCICLETA 0KM. MOTOR TIPO OHC, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, POTENCIA MAXIMA (GASOLINA) 7,9CV (7.250 RPM) TORQUE MAXIMO 0,90 KGF.M A 5.000 RPM CILINDROS 1 CILINDRADA 109,1 CC DIÂMETRO X CURSO 50,0MM X 55,6MM TAXA DE COMPRESSÃO 9,3 : 1 ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA PGMFI TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA SUSPENSÃO DIANTEIRA GARFO TELESCÓPICO / 100 MM. SUSPENSÃO TRASEIRA DOIS AMORTECEDORES / 83MM. 4 VELOCIDADES FREIO DIANTEIRO TAMBOR / 110MM FREIO TRASEIRO TAMBOR / 110MM, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 1843MM X 745MM X 1033MM ALTURA MINIMA DO SOLO 136MM, PNEU DIANTEIRO 60/100 -17, PNEU TRASEIRO 80/100 -14.			9C2JB0100PR065208			QTD-4E23	350/2.023 351/2.023
RONDO MOTOS LTDA			2.023	352726	544/ 2022	30/05/2023	15.055,00		13.235,83
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					1347836443		

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Ano Fabric	Nota Fiscal	Chassi	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Placa	Empenho
Fornecedor		Local						Vlr. Aquis Renavan	Valor Atual
3226		MOTOCICLETA - VEÍCULO TIPO: MOTOCICLETA 0KM. MOTOR TIPO OHC, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, POTENCIA MAXIMA (GASOLINA) 7,9CV (7.250 RPM) TORQUE MAXIMO 0,90 KGF.M A 5.000 RPM CILINDROS 1 CILINDRADA 109,1 CC DIÂMETRO X CURSO 50,0MM X 55,6MM TAXA DE COMPRESSÃO 9,3 : 1 ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA PGMFI TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA SUSPENSÃO DIANTEIRA GARFO TELESCÓPICO / 100 MM. SUSPENSÃO TRASEIRA DOIS AMORTECEDORES / 83MM. 4 VELOCIDADES FREIO DIANTEIRO TAMBOR / 110MM FREIO TRASEIRO TAMBOR / 110MM, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 1843MM X 745MM X 1033MM ALTURA MINIMA DO SOLO 136MM, PNEU DIANTEIRO 60/100 -17, PNEU TRASEIRO 80/100 -14.			9C2JB0100PR066223			QTD-3J83	350/2.023 351/2.023
RONDO MOTOS LTDA			2.023	352727	544/ 2022	30/05/2023	15.055,00		13.235,83
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					1347755044		
3227		MOTOCICLETA - VEÍCULO TIPO: MOTOCICLETA 0KM. MOTOR TIPO OHC, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, POTENCIA MAXIMA (GASOLINA) 7,9CV (7.250 RPM) TORQUE MAXIMO 0,90 KGF.M A 5.000 RPM CILINDROS 1 CILINDRADA 109,1 CC DIÂMETRO X CURSO 50,0MM X 55,6MM TAXA DE COMPRESSÃO 9,3 : 1 ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA PGMFI TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA SUSPENSÃO DIANTEIRA GARFO TELESCÓPICO / 100 MM. SUSPENSÃO TRASEIRA DOIS AMORTECEDORES / 83MM. 4 VELOCIDADES FREIO DIANTEIRO TAMBOR / 110MM FREIO TRASEIRO TAMBOR / 110MM, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 1843MM X 745MM X 1033MM ALTURA MINIMA DO SOLO 136MM, PNEU DIANTEIRO 60/100 -17, PNEU TRASEIRO 80/100 -14.			9C2JB0100PR067346			QTD-4E43	350/2.023 351/2.023
RONDO MOTOS LTDA			2.023	352739	544/ 2022	30/05/2023	15.055,00		13.235,83
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					1347837229		

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi	Placa	Empenho				
Fornecedor			Ano Fabric	Nota Fiscal	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Vlr. Aquis	Renavan	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local							
3228		MOTOCICLETA - VEÍCULO TIPO: MOTOCICLETA 0KM. MOTOR TIPO OHC, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, POTENCIA MAXIMA (GASOLINA) 7,9CV (7.250 RPM) TORQUE MAXIMO 0,90 KGF.M A 5.000 RPM CILINDROS 1 CILINDRADA 109,1 CC DIÂMETRO X CURSO 50,0MM X 55,6MM TAXA DE COMPRESSÃO 9,3 : 1 ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA PGMFI TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA SUSPENSÃO DIANTEIRA GARFO TELESCÓPICO / 100 MM. SUSPENSÃO TRASEIRA DOIS AMORTECEDORES / 83MM. 4 VELOCIDADES FREIO DIANTEIRO TAMBOR / 110MM FREIO TRASEIRO TAMBOR / 110MM, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 1843MM X 745MM X 1033MM ALTURA MINIMA DO SOLO 136MM, PNEU DIANTEIRO 60/100 -17, PNEU TRASEIRO 80/100 -14.			9C2JB0100PR067039		QTD-4E03		350/2.023 351/2.023
RONDO MOTOS LTDA			2.023	352743	544/ 2022	30/05/2023	15.055,00		13.235,83
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					1347835048		
3229		MOTOCICLETA - VEÍCULO TIPO: MOTOCICLETA 0KM. MOTOR TIPO OHC, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, POTENCIA MAXIMA (GASOLINA) 7,9CV (7.250 RPM) TORQUE MAXIMO 0,90 KGF.M A 5.000 RPM CILINDROS 1 CILINDRADA 109,1 CC DIÂMETRO X CURSO 50,0MM X 55,6MM TAXA DE COMPRESSÃO 9,3 : 1 ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA PGMFI TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA SUSPENSÃO DIANTEIRA GARFO TELESCÓPICO / 100 MM. SUSPENSÃO TRASEIRA DOIS AMORTECEDORES / 83MM. 4 VELOCIDADES FREIO DIANTEIRO TAMBOR / 110MM FREIO TRASEIRO TAMBOR / 110MM, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 1843MM X 745MM X 1033MM ALTURA MINIMA DO SOLO 136MM, PNEU DIANTEIRO 60/100 -17, PNEU TRASEIRO 80/100 -14.			9C2JB0100PR067353		QTD-4E33		350/2.023 351/2.023
RONDO MOTOS LTDA			2.023	352745	544/ 2022	30/05/2023	15.055,00		13.235,83
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					1347836745		
3259		VEÍCULO NOVO, TIPO SEDAN, ZERO KM, VEÍCULO 0 KM SEDAM VEÍCULO NOVO, TIPO SEDAN, ZERO KM ANO/MODELO DE NO MÍNIMO 2021; MOTOR NO MÍNIMO 1.0 FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA). COM PROTETOR DE CARTER. COMBUSTÍVEL: GASOLINA E ÁLCOOL; PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS, MÍNIMO 5 LUGARES MÍNIMO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 44 LITROS; AIR BAG DUPLO E FREIOS ABS NAS RODAS DIANTEIRAS; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIRO COM AJUSTE DE ALTURA, AR CONDICIONADO. TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS. RETROVISORES ELÉTRICOS. DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA. SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO. FARÓIS DE NEBLINA, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB E BLUETOOTH, COMPUTADOR DE BORDO; VOLANTE MULTIFUNCIONAL, RODAS E PNEUS NO MÍNIMO R15; TAPETES E TODOS OS DEMAIS ITENS DE SÉRIE, BEM COMO TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CTB. GARANTIA NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COR BRANCA.			8AP359ATNPU268157		SCH-8J54		325/2.023 326/2.023

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Ano Fabric	Nota Fiscal	Chassi	Dt. Aquisição	Placa	Empenho
Fornecedor					Procs. Aquisição		Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição	Local						Renavan	
Compra	0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		2.023	28	152/ 2023	12/06/2023	108.500,00	95.841,76
3263		VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VEÍCULO AUTOMOTOR CABINE DUPLA COM CARROCERIA EM AÇO SOBRE CHASSI; ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO IGUAIS OU POSTERIORES A DATA DO PEDIDO DE FORNECIMENTO, NA COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRACÇÃO 4X2 ±4X 4 E 4X4 REDUZIDA COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA/SELETOR OU DISPOSITIVO ELETRÔNICO INTERNO, MÍNIMO 4 CILINDROS COM 16 VÁLVULAS, MOTOR MÍNIMO 2.0, TURBO DIESEL, MÍNIMO 190CV, TORQUE MÍNIMO DE 40 KG FM, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MARCHA A FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO ASSISTIDA, 04 PORTAS LATERAIS, CARROCERIA A ABERTA; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, FREIOS ABS NAS 04 (QUATRO) RODAS, DISCO NA DIANTEIRA E TAMBOR NA TRASEIRA, EIXO TRASEIRO RÍGIDO; AIR BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), RODAS EM AÇO ARO MÍNIMO 16", COM CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 75 LITROS, COM CAPACIDADE CARGA ÚTIL NA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 1.000 KG, COM INSULFILME APLICADO NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, COM PROTETOR DE CAÇAMBA, COM ENGATE INSTALADO E COM LIGAÇÃO ELÉTRICA PARA REBOQUE TRASEIRO, COM CAPOTA MARÍTIMA. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E ESTAR EM CONFORMIDADE COM TODAS AS NORMAS DO PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES). - TODOS OS ITENS ACIMA DESCRITOS DEVERÃO SER ORIGINAIS DE FÁBRICA; - GARANTIA DE FÁBRICA: MÍNIMA DE 01 (UM) ANO OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO03 (TRÊS) ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS (CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA), NO ESTADO DE RONDÔNIA, PREFERENCIALMENTE, 01 (UMA) NA CIDADE DE PORTO VELHO E OUTRAS 02(DUAS) NO INTERIOR, SENDO 01 (UMA) NA REGIÃO CENTRAL E 01 (UMA) NA REGIÃO SUL DO ESTADO. - REGISTRO: OS VEÍCULOS DEVERÃO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO NA CATEGORIA OFICIAL JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM NOME DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, CNPJ N. 63.752.604/0001-04. OS ÔNUS DE REGISTRO E LICENCIAMENTO S			8AJDA3ÇD4P1832782		QTD-9D03	353/2.023
NISSEY MOTORS LTDA			2.023	229417	151/ 2023	13/06/2023	280.000,00	247.333,24
Compra	0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						1348575422	

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi	Placa	Empenho				
Fornecedor			Ano Fabric	Nota Fiscal	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Vlr. Aquis	Renavan	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local							
3484		VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (7 PESSOAS, 0KM) Veículo na cor Prata. Com faróis de neblina ao lado do para-choque e moldura da grade com detalhes cromados e as luzes de posição são em LED. As medidas: Comprimento: 4.360 mm Largura: 1.735 mm Altura: 1.684mm Entre eixos de 2.620mm, central de multimídia de sete polegadas. O porta-malas tem capacidade para 710 litros (162 litros com sete lugares). Motor 1.8 ECO Flex 8v. Potência máxima de 111 cv a 5.200 rpm e torque de 17,7kgfm. Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" podendo atingir velocidade máxima de 173 km/h e acelera de 0 a 100 km/h em 10,2 segundos. Carro transmissão automática a gasolina fazendo 11,1 km/l (gasolina) e 7,7 km/l (etanol) na cidade; 12,7km/l (gasolina) e 9km/l (etanol) na estrada. Capacidade do tanque 53 litros. Airbag duplo, freios ABS com EBD, controle de tração, controle de estabilidade, assistente de partida em rampa, direção elétrica, vidros (função one-touch). E travas elétricas, ar-condicionado, limitador de velocidade, alerta de pressão dos pneus, rodas de liga leve aro 15, barras longitudinais, volante multifuncional, faróis com "máscara negra". Sensor de estacionamento traseiro e câmera de ré. Para-choques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados. Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo. Banco do motorista com regulagem de altura. Banco da segunda fileira bipartido e rebatível. Terceira fileira de assentos com banco rebatível. Bancos com revestimento em couro. garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Devidamente licenciado e emplacado em nome do contratante, e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN assistência técnica homologada pelo estado de Rondônia.			9BGJP7520RB195213		SLK-9D86		970/2.023
		PEDRAGON AUTOS LTDA	2.023	407580	508/ 2023	02/02/2024	146.500,00		134.291,60
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					1376777891		
3510		Veículo novo tipo furgão, Ambulância modelo tipo C ano/modelo 2023/2024, ar condicionado no painel original de fábrica, rodado simples, longo teto alto, distância entre eixos mínimo de 3,665m, motor com potência mínima de 163cv, movido a óleo diesel, com injeção eletrônica, com 4 cilindros em linha, bi turbo, caixa de câmbio manual de 6 marchas à frente e 1 a ré, tração traseira, suspensão dianteira independentemente com conjunto de molas transversais parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, suspensão traseira: Rígido com molas parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, equipado com: com direção elétrica, com rodas em aço 6,5J x 16 e Pneus 225/75 R16C, com PBT (Peso Bruto Total) de 4.100kg, e PBTC (Peso Bruto Total Combinado) 5.500 kg. air bagdo motorista e do passageiro, travamento c/controlado remoto das portas, tanque de combustível de o mínimo 71 litros, com rádio CD/MP3, com entrada USB e Bluetooth, faróis de neblina, cor branca, freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais auto ventilados, com sistema ESP Adaptativo (Programa Eletrônico de Estabilidade) que integra: ABS (Sistema de anti bloqueio de Freios); evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas; ASR (Sistema de Controle de Tração): evita que as rodas patinem; BAS (Serviço de Emergência): reconhece a velocidade de acionamento do freio reduz a distância de frenagem; EBV (Distribuição, Eletrônica de Força e Frenagem): ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas. REVESTIMENTO INTERNO: O Revestimento modular interno deverá revestir o teto do salão de atendimento, as laterais direita e esquerda, as portas traseiras e a porta lateral direita, atendendo as seguintes características técnicas: Deverá ser asséptico e revestido com painel moldado a quente e com o auxílio da retirada do ar da superfície do molde e com encaixe entre as peças tipo so			WF0DTTVD2RRU011896		QTJ-4I13		112/2.024
		CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.024	402	533/ 2023	25/06/2024	298.900,00		278.973,28
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					1395692456		



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Ano Fabric	Nota Fiscal	Chassi	Dt. Aquisição	Placa	Empenho
Fornecedor					Procs. Aquisição		Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição	Local						Renavan	
3512		DOAÇÃO DE UMA CAMINHONETE I/ TOYOTA HILUX CD4X4 ANO 2011/2012 PARA OS ACS DO MUNICIPIO DE RIO CRESPO.			8AJFR22G34555140		OHR-3A50	
	SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE		2.011		/	30/06/2024	0,00	0,00
Doacao	0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						405940971	
3946		AQUISIÇÃO DE VAN: Capacidade de 16 pessoas, zero km, com acessibilidade para cadeirante e dificuldade de locomoção, motor turbo a diesel, ferio a disco nas quatro rodas, ar-condicionado quente e frio origina, cintos de segurança com regulagem, controle elétrico dos vidros, Mínima do Tanque de Combustível: 55 (cinquenta e cinco) litros, Autonomia mínima de 500 km, Sistema Multimidia Câmera de Ré de fábrica ou instalada original de Fábrica, Airbags frontais, Banco do motorista com regulagem de altura, distância e inclinação do encosto; Travas Automáticas das portas, com acionamento na chave, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou D16, injeção eletrônica.			93YF6200XSJ176751		THL-4H91	1.096/2.024
	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQU		2.024	135	473/ 2024	27/03/2025	294.000,00	285.425,00
Compra	0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						1431388545	
3948		VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VEÍCULO AUTOMOTOR CABINE DUPLA COM CARROCERIA EM AÇO SOBRE CHASSI; ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO IGUAIS OU POSTERIORES A DATA DO PEDIDO DE FORNECIMENTO, NA COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRAÇÃO 4X2 ±4X 4 E 4X4 REDUZIDA COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA/SELETOR OU DISPOSITIVO ELETRÔNICO INTERNO, MÍNIMO 4 CILINDROS COM 16 VÁLVULAS, MOTOR MÍNIMO 2.0, TURBO DIESEL, MÍNIMO 190CV, TORQUE MÍNIMO DE 40 KG FM, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MARCHA A FRENTE E UMA À RÉ OU TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, DIREÇÃO ASSISTIDA, 04 PORTAS LATERAIS, CARROCERIA A ABERTA; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, FREIOS ABS NAS 04 (QUATRO) RODAS, DISCO NA DIANTEIRA E TAMBOR NA TRASEIRA, EIXO TRASEIRO RÍGIDO; AIR BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), RODAS EM AÇO ARO MÍNIMO 16", COM CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 75 LITROS, COM CAPACIDADE CARGA ÚTIL NA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 1.000 KG, COM INSULFILME APLICADO NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, COM PROTETOR DE CAÇAMBA, COM ENGATE INSTALADO E COM LIGAÇÃO ELÉTRICA PARA REBOQUE TRASEIRO, COM DO PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES). - TODOS OS ITENS ACIMA DESCRITOS DEVERÃO SER ORIGINAIS DE FÁBRICA; - GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, NO ESTADO DE RONDÔNIA, PREFERENCIALMENTE, 01 (UMA) NA CIDADE DE PORTO VELHO E OUTRAS 02 (DUAS) NO INTERIOR, SENDO 01 (UMA) NA REGIÃO CENTRAL E 01 (UMA) NA REGIÃO SUL DO ESTADO. - REGISTRO: OS VEÍCULOS DEVERÃO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO NA CATEGORIA OFICIAL JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CRESPO-RO. OS ÔNUS DE REGISTRO E LICENCIAMENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS POR MEIO DE PLOTAGEM ATENDENDO A REGULAMENTAÇÃO DO ESTADO, DE FORMA A EVITAR INCLUSIVE O SEU MAU USO EM BENEFÍCIOS DE			8AJDA3CD2S1847094		THM-8D91	190/2.025



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi		Placa	Empenho			
Fornecedor			Ano Fabric	Nota Fiscal	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Vlr. Aquis	Valor Atual	
Tipo de Aquisição		Local					Renavan		
		NISSEY MOTORS JI-PARANARÁ COMERCIO DE VEICULOS,	2.025	257877	540/ 2024	15/04/2025	238.000,00	232.049,98	
Compra		0202001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					1433353196		
							Total: 55	Valor: 3.517.605,04	

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi	Placa	Empenho	
Fornecedor	Ano Fabric	Nota Fiscal	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Valor Atual	
Tipo de Aquisição	Local	Vlr. Aquis Renavan				
2823	2765	VEÍCULO TIPO SEDAN, 0KM (ZERO QUILOMETRO), MOTORIZADO COM POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 100CV OU SUPERIOR, ALIMENTAÇÃO POR INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, 4 PORTAS, ANO/MODELO VIGENTE OU SUPERIOR, CAIXA DE CAMBIO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, AIRBAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRIO ELÉTRICO (VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS E ALARME), RADIO PLAYER MP3. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DO CONTRATANTE, E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOMOLOGADA PELO ESTADO DE RONDÔNIA.	8AP359ACDNU204601	RSZ-1B96	763/2.022 764/2.022	
COMERCIAL PSV LTDA	2.022	139517	547/ 2022	27/09/2022	85.220,00	72.082,04
Compra	0202000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO			1322256133		
3481		?VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, CAPACIDADE MINIMA DE 16 PESSOAS, VEÍCULO UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS 0KM, COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2023, COM CAPACIDADE MINIMA DE LOTAÇÃO DE 15 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, MOTOR A DIESEL, AR- CONDICIONADO, CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAIS PARA TODOS OS ASSENTOS E PORTA LATERAL DE CORRER, POTÊNCIA 135 CV, TRANSMISSÃO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS ABS, AIRBAG, ALARME, RODAS DE AÇO ARO 15 OU 16", PNEUS R15 OU R16, INJEÇÃO ELETRÔNICA. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MIN. 3665 MM, TRAÇÃO 4 X 2, KIT MULTIMÍDIA. E COM TODOS OS ITENS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS (MACACO, CHAVE DE RODAS, PNEU RESERVA, EXTINTOR DE INCÊNDIO E TRIÂNGULO), TUDO EM PLENA CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, DO CONTRAN E DEMAIS NORMAS PERTINENTES EM VIGOR, EQUIPADO COM OS DEMAIS ITENS DE ESTÉTICA E SEGURANÇA ORIGINAIS DE FÁBRICA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM ANO), DEVENDO VIR ACOMPANHADA DO CERTIFICADO DE GARANTIA E DO MANUAL DE INSTRUÇÕES. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMLACADO NA CATEGORIA OFICIAL JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, SENDO O PRIMEIRO EMLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO - RO.	93YF62009RJ791950	SLK-7H97	894/2.023 895/2.023	
MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	2.023	2739	448/ 2023	27/12/2023	290.000,00	263.416,74
Compra	0202000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO			1374080540		
3513		RENAULT - VAN MASTER MBUS L3H2	93YMEN4XEJJ990319	NEE-6624		
SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE	2.017	/	/	30/06/2024	0,00	0,00
Doacao	0202000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO			1136997471		

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Veículos

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Chassi	Placa	Empenho			
Fornecedor			Ano Fabric	Nota Fiscal	Procs. Aquisição	Dt. Aquisição	Vlr. Aquis	Valor Atual
Tipo de Aquisição		Local					Renavan	
3516		MOTOCICLETA ZERO QUILOMETRO - Motocicleta zero quilômetro, ano Modelo 2023, Categoria Adventure, Tipo Monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar Cilindrada (mínima exigida) 160 cc Diâmetro x Curso: (mínimo exigido) 57,0 x 62,0 mm Potência máxima gasolina: (mínimo exigido)14,0 cva 8.500 rpm Potência máxima etanol: (mínimo exigido) 14,0 cva 8.500 rpm Torque máximo gasolina: (mínimo exigido) 1,46 kgf.m a 5.500 rpm Torque máximo etanol: (mínimo exigido) 1,50 kgf.m a 5.500 rpm Câmbio: 05 velocidades Embreagem: Multidisco com banho de óleo Transmissão final: Corrente Sistema de partida: Elétrica Sistema de Alimentação: Injeção Eletrônica Combustível: gasolina e/ou etanol Ignição: Eletrônica Bateria: (mínimo exigido) 12V 4 Ah Suspensão dianteira: Garfo Telescópio: tanque de combustível mínimo de 12 litros: Dimensões mínimas Comprimento x Largura x Altura:2050 x 800 x 1149 mm: Distância entre eixos: 1350 mm: Altura do assento: 830 mm: Peso Seco: 120 kg; Freio Dianteiro/Diâmetro: A disco / 240 mm; Freio Traseiro/Diâmetro: A disco / 220 mm; Pneu Dianteiro: 90/90 -19M/C; Pneu Traseiro: 110/90 - 17M/C; Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio classe ABC); Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente; Veículo deverá ser entregue emplacado.	9C2KD0810RR143520	SLJ-3A24	548/2.024			
RONDO MOTOS LTDA			2.024		211/ 2024	15/07/2024	24.900,00	23.343,75
Compra		0202000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO					1398177560	
3517		MOTOCICLETA ZERO QUILOMETRO - Motocicleta zero quilômetro, ano Modelo 2023, Categoria Adventure, Tipo Monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar Cilindrada (mínima exigida) 160 cc Diâmetro x Curso: (mínimo exigido) 57,0 x 62,0 mm Potência máxima gasolina: (mínimo exigido)14,0 cva 8.500 rpm Potência máxima etanol: (mínimo exigido) 14,0 cva 8.500 rpm Torque máximo gasolina: (mínimo exigido) 1,46 kgf.m a 5.500 rpm Torque máximo etanol: (mínimo exigido) 1,50 kgf.m a 5.500 rpm Câmbio: 05 velocidades Embreagem: Multidisco com banho de óleo Transmissão final: Corrente Sistema de partida: Elétrica Sistema de Alimentação: Injeção Eletrônica Combustível: gasolina e/ou etanol Ignição: Eletrônica Bateria: (mínimo exigido) 12V 4 Ah Suspensão dianteira: Garfo Telescópio: tanque de combustível mínimo de 12 litros: Dimensões mínimas Comprimento x Largura x Altura:2050 x 800 x 1149 mm: Distância entre eixos: 1350 mm: Altura do assento: 830 mm: Peso Seco: 120 kg; Freio Dianteiro/Diâmetro: A disco / 240 mm; Freio Traseiro/Diâmetro: A disco / 220 mm; Pneu Dianteiro: 90/90 -19M/C; Pneu Traseiro: 110/90 - 17M/C; Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio classe ABC); Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente; Veículo deverá ser entregue emplacado.	9C2KD0810RR143361	SLJ-3A44	548/2.024			
RONDO MOTOS LTDA			2.024	378262	211/ 2024	15/07/2024	24.900,00	23.343,75
Compra		0202000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO					1398178524	

Total: 5 Valor: 382.186,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E
PLANEJAMENTO

E-MAIL: sec.administracao@riocrespo.ro.gov.br

CNPJ: Nº 63.761.977/0001-41



A relação dos veículos constantes serve apenas como referência para os tipos de combustíveis, podendo, portanto, sofrer alterações durante a execução do contrato, em função das baixas/alienações e/ou incorporações, de novos veículos.

4 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE JULGAMENTO

4.1 Conforme necessidade de cada órgão solicitante, o valor estimado anual para a contratação dos itens abaixo relacionados, considerando-se o quantitativo da frota e a estimativa de valores, tomados por base nos contratos executados nos últimos anos, no período de 12 meses, será de:

Item	Produto	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Médio (R\$)
1	Gasolina Comum	Litro	100.000,00	6,88
2	Diesel Comum	Litro	421.000,00	6,36
3	Diesel S10	Litro	464.000,00	6,39
4	Arla 32	Balde 20L	1.310	147,50

O valor estimado anual da contratação para combustível e Arla32 (balde 20L) será de **R\$ 6.523.745,00** (seis milhões e quinhentos e vinte e três mil e setecentos e quarenta e cinco reais), o preço médio do Mapa Demonstrativo de Preços, que foi elaborado pelo Setor de Compras e Serviços, em conformidade com a IN nº 73, de 5 de agosto de 2020, após coleta de preços pela **tabela ANP**.

5- DO FORNECIMENTO

5.1 – O fornecimento ocorrerá de forma contínua e sob demanda, com abastecimento diretamente nas bombas dos postos credenciados, mediante requisição prévia da Administração. O fornecimento será registrado em sistema de controle específico, com relatórios mensais consolidados e conferência pelo fiscal designado, para posterior liquidação e pagamento..

5.2 – A frota atual da CONTRATANTE poderá sofrer alterações no decorrer da execução contratual no que diz respeito a substituição ou incorporação de veículos que venham a ser adquiridos, ou alugados à frota em nada altera as condições estabelecidas na contratação.

5.3 METODOLOGIA DO FORNECIMENTO:

- Utilização de sistema gestão informatizado com identificação veicular da Contratante;
- Cadastro dos postos de combustíveis no sistema Gestão da Contratante;
- Apresentação de requisição impressa, eletrônica ou autorização de abastecimento;
- Medição por litro efetivamente fornecido, com base nas ordens de abastecimento;
- Registro da data, hora, odômetro, placa, volume(qnt de litros) e tipo de combustível, e do posto onde ocorreu a operação (Contratada);
- Relatório de Fornecimento/Consumo de cada veículo (contratada);
- Pagamento mediante apresentação de nota fiscal com relatório de consumo por veículo a cada 20 (vinte) dias do fornecimento.



6 -FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação. Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

- XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
- i. definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
 - ii. fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
 - iii. descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
 - iv. requisitos da contratação;
 - v. modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
 - vi. modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
 - vii. critérios de medição e de pagamento;
 - viii. forma e critérios de seleção do fornecedor;
 - ix. estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
 - x. adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal Nº 01, de 04 de janeiro de 2022, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito do município de Rio Crespo/RO.

7 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação justifica-se pela necessidade contínua de garantir o abastecimento da frota municipal, cuja operação é imprescindível para a manutenção e execução de serviços públicos essenciais, tais como transporte de pacientes, transporte escolar, coleta de resíduos, fiscalização e demais atividades das Secretarias Municipais. Conforme disposto no art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar elaborado identificou a presente demanda como prioritária, assegurando o atendimento eficiente da população e o funcionamento ininterrupto dos serviços públicos.

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Adotar-se-á o procedimento de credenciamento, nos termos do art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de habilitar postos de combustíveis interessados, localizados em áreas de fácil acesso, para prestação contínua e descentralizada do serviço de abastecimento. O abastecimento ocorrerá diretamente na bomba, conforme ordem de abastecimento emitida pela Administração. O pagamento será realizado com base no consumo efetivo. Tal modelo proporciona flexibilidade, economicidade e cobertura geográfica ampla, além de favorecer a competitividade entre os fornecedores e assegurar a observância dos princípios da administração pública.



8.2 Validade e Prazo do Credenciamento:

8.2.1 O credenciamento terá validade por um período de 12 meses, podendo ser renovado por igual período, desde que a Administração tenha interesse e os credenciados continuem atendendo às exigências do edital e mantendo sua regularidade junto aos órgãos de fiscalização. Após cadastro dos credenciados, **podará** a Administração realizar contrato com as credenciadas se assim for de interesse entre as partes.

9 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- Técnicos: o combustível fornecido deverá estar em conformidade com as normas da ANP, assegurando qualidade, procedência e rastreabilidade.
- Operacionais: o fornecimento será contínuo, diário, conforme as ordens da Administração, podendo ocorrer diretamente no veículo ou nas bombas do fornecedor.
- Legais: as empresas deverão estar devidamente registradas, com CNPJ ativo, alvarás atualizados e capacidade jurídica, fiscal e trabalhista regularizadas.

9.2 Sustentabilidade:

9.2.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos aos requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

9.3 Subcontratação.

9.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9.3.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

9.4 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

10 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do credenciado, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no credenciamento, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RO.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa credenciada e também de seu sócio majoritário ou pessoa física participante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê,



dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

O credenciado deverá encaminhar sua documentação com os valores dos combustíveis, respeitando os limites da Tabela da ANP, exclusivamente por meio eletrônico (e-mail) licitacao@riocrespo.ro.gov.br ou poderá entregar os documentos com propostas de preço na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO., Rua Ermelindo Milane, 1040 – Centro, na Sala de Compras e Licitações, horário de Atendimento das 07:30 às 13:30hrs.

10.1 PESSOA JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - c) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - d) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
 - g) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - h) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
 - i) documento de identificação com foto do administrador ou procurador da licitante.
- Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

10.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro/licença do Corpor de Bombeiro;
- b) Alvará de Funcionamento;
- c) certificado do Posto Revendedor emitido pela Agência Nacional do Petróleo - ANP, comprovando que está autorizada a comercializar o objeto da licitação.

11 HABILITAÇÃO FISCAL:

- a) Certidão Federal;
- b) Certidão Estadual;
- c) Certidão Municipal;
- d) FGTS;
- e) Certidão Trabalhista.

12 HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência.

13 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



13.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no Estado de Rondônia, que atendam a todas as exigências contidas neste termo, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

13.2 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

13.3 Que não atendam às condições deste Termo de Referência;

13.4 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

13.5 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

13.7 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

13.8 As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico portal transparência www.riocrespo.ro.gov.br.

14 JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA CREDENCIAMENTO NAS CIDADES DE RIO CRESPO, PORTO VELHO, ARIQUEMES, JI-PARANÁ E CACOAL – ESTADO DE RONDÔNIA

A escolha das cidades mencionadas para a realização de credenciamento fundamenta-se na necessidade de assegurar a prestação de serviços de forma eficiente, contínua e estratégica às demandas da Administração Pública, especialmente no que se refere ao deslocamento de servidores e pacientes.

1. **Porto Velho (Capital):** Sendo a capital do Estado e principal centro administrativo e médico-hospitalar da região, Porto Velho é destino frequente para tratamento médico especializado. Veículos da Secretaria Municipal de Saúde constantemente se deslocam até a capital para encaminhamento de pacientes a consultas, exames e procedimentos de média e alta complexidade. Além disso, Porto Velho concentra cursos de capacitação ofertados por órgãos estaduais e federais, justificando o deslocamento regular de servidores públicos.

2. **Ji-Paraná e Cacoal:** Ambas as cidades são polos regionais com estrutura consolidada para oferta de serviços públicos e privados, especialmente nas áreas de saúde, educação e capacitação profissional. Servidores frequentemente são direcionados a esses municípios para participação em cursos e eventos técnicos. Além disso, o fluxo de pacientes da região para essas cidades também é relevante, justificando o credenciamento para atendimento a essa demanda.

3. **Ariquemes:** Localizada em posição estratégica no eixo da BR-364, Ariquemes também figura entre os principais centros urbanos do estado. A cidade apresenta estrutura logística favorável e recebe servidores para capacitações e reuniões técnicas, além de ser rota de passagem para deslocamentos intermunicipais.

4. **Rio Crespo:** Trata-se da cidade de origem do município demandante, sendo essencial a manutenção do fornecedor local para garantir agilidade, economicidade e fortalecimento da economia local..

Conclusão: O credenciamento nas cidades mencionadas visa atender de forma estratégica à dinâmica operacional da Administração Pública, promovendo a economicidade, a eficiência na logística de deslocamento, a continuidade na prestação de serviços e o interesse público, em



conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

15 DOS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO

Com a devida aquisição, teremos qualidade e eficiência, assegurando o atendimento eficiente da população e o funcionamento ininterrupto dos serviços públicos.

16 DO PARCELAMENTO DO OBJETO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A análise quanto à possibilidade de parcelamento da contratação deve considerar a natureza do objeto, a viabilidade técnica, a economicidade e a garantia de atendimento pleno às necessidades da Administração.

Na contratação via credenciamento para fornecimento de combustíveis, o fornecimento normalmente se dá de forma parcelada, por duas razões principais:

➤ **Natureza do Objeto (Combustível)**

O fornecimento de combustível à Administração Pública é uma necessidade contínua e variável ao longo do tempo, com consumo conforme a demanda (ex.: abastecimento de frota). Portanto, não há sentido prático em realizar o fornecimento em uma única entrega.

➤ **Características do Credenciamento (art. 6º, XLIII, da Lei 14.133/2021)**

O credenciamento é um chamamento público que visa formar uma rede de fornecedores habilitados para prestar serviços ou fornecer bens conforme a necessidade da Administração. Dessa forma, os credenciados são convocados sob demanda, o que pressupõe fornecimento parcelado e intermitente.

➤ **Conclusão:**

O fornecimento será de forma parcelada, executado à medida que houver demanda da Administração Pública. Isso também deve ser previsto no edital e termo de credenciamento, especialmente nos dispositivos sobre:

Forma de execução do objeto;

Local e periodicidade de entrega;

Critérios de medição e pagamento.

17 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1 Quando da assinatura do contrato, a contratada estará apta a efetuar os abastecimentos nos veículos indicados pelo Município de Rio Crespo-RO.

17.2 Os abastecimentos serão realizados mediante a apresentação de ordem de fornecimento emitido pela fiscalização do contrato.

17.3A contratante irá disponibilizar um canal de comunicação com a contratada.

17.4 O fornecimento de combustíveis será realizado de forma parcelada, conforme a demanda da Prefeitura Municipal, sendo que o abastecimento será efetuado diretamente nos veículos oficiais, de acordo com o consumo diário de cada um, tendo as seguintes informações no ato do abastecimento;

17.4.1 A contratada emitirá nota fiscal consolidada e relatório mensais, contendo as informações de todos os fornecimentos prestados.

17.4.2 O relatório do caput deverá conter, no mínimo:

a) Nome do condutor;



- b) Data do abastecimento;
- c) Placa do Veículo;
- d) Odômetro do Veículo;
- e) Valor do abastecimento.

Emitir uma guia/comprovante para o condutor, e a cada 20 vinte dias enviar o relatório de consumo de cada setor demandante via e-mail secr.gpp@gmail.com, para a contratante.

17.5 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DA DEMANDA:

17.5.1 A seleção da demanda será realizada com base na ordem de credenciamento dos postos, respeitando o critério de disponibilidade e capacidade de fornecimento para atender a frota da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO.

17.5.2 Qualidade e Recusa dos Combustíveis:

17.5.3 Os combustíveis fornecidos serão recusados caso apresentem as seguintes irregularidades:

17.5.3.1 Densidade fora do padrão estabelecido pela ANP.

17.5.3.2 Volume menor que o solicitado.

17.5.3.3 Contaminação por substâncias não permitidas.

17.5.3.4 Qualquer outro erro quanto ao produto solicitado, incluindo a presença de impurezas ou mistura inadequada.

17.5.3.5 A contratada deverá substituir o combustível recusado em até 24 horas após a formalização da recusa.

17.5.3.6 Os postos credenciados, no ato do credenciamento podem optar por fornecer ou não os Óleos lubrificantes;

17.5.3.7 Após aceitar o fornecimentos dos Óleos lubrificantes, este terá em seu cadastro no sistema gestão como um dos fornecedores destes insumos lubrificantes..

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. Demais obrigações que constará no contrato.

18.3 Manter o cadastro dos veículos oficiais da frota municipal;

18.4 Comunicar o Município de qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

18.5 Manter informada o Município quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento e qualquer outra de interesse da Administração.

18.6 Fornecer o combustível de acordo com as especificações e condições previstas deste Termo de Referência.

18.7 Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento do fornecimento, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

18.8 A licitante deverá apresentar condições concretas para o desenvolvimento das ações requeridas. Tal processo se dará através de documentos que comprovem a sua regularidade enquanto empresa e a adequada formação técnica e pedagógica de seus profissionais.

18.9 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros.



18.10 Suspender o cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação apenas em caso que exista atraso **SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS** devidos pela Administração Pública, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

18.11 A contratada deverá garantir que o combustível fornecido esteja sempre em conformidade com as especificações da ANP, bem como assegurar o controle e fiscalização dos abastecimentos, para que não ocorram irregularidades, como abastecimento em volumes inferiores ou a inclusão de combustíveis inadequados

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o produto de acordo com as determinações deste Termo de Referência.

19.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto do serviço, para que seja corrigido.

19.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

19.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação dos serviços do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

19.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19.7 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do objeto contratado.

20 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições da Entrega

a. Quando da assinatura do contrato, a contratada estará apta a efetuar os abastecimentos nos veículos indicados pelo Município de Rio Crespo-RO.

b. Os abastecimentos serão realizados mediante a apresentação de ordem de fornecimento emitido por cada setor demandante e ou pelos responsáveis da fiscalização do contrato.

c. A contratante irá disponibilizar um canal de comunicação com a contratada.

d. A contratada emitirá nota fiscal consolidada e relatório mensais, contendo as informações de todos os fornecimentos prestados.

20.1 O relatório do caput deverá conter, no mínimo:

1. Data do abastecimento;

2. Placa do Veículo;

3. Quilometragem do Veículo;(nº hodometro)

4. Valor do abastecimento.

5. Número do Empenho e Número do Processo Administrativo.

6. **E-mail:** almoxarifado@riocrespo.ro.gov.br

20.2 LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

20.2.1 Para o fornecimento dos itens, os veículos deverão se dirigir ao respectivo posto credenciado para a devida realização dos abastecimentos. Por sua vez os postos deverão estar em funcionamento no horário compreendido entre a 06h00 as 20h00, de segunda à segunda.

21 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E
PLANEJAMENTO

E-MAIL: sec.administracao@riocrespo.ro.gov.br

CNPJ: Nº 63.761.977/0001-41



21.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

21.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

22.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

22.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

22.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

22.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

22.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

22.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

22.9 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

22.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

22.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

22.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

22.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

22.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



GESTOR DO CONTRATO

22.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

22.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

22.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais

22.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

22.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

22.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

22.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

23 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

23.1 Critério de Definição do Preço do Combustível

23.1.1 O preço unitário do litro de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum ou S500, óleo diesel S10 e Arla 32) será definido com base nos preços praticados no mercado, conforme levantamento oficial divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, para o Estado de Rondônia, ajustada da seguinte forma:

23.1.2 Preço de Referência: Média mensal de preços de revenda publicada pela ANP no mês de referência.

23.1.3 Percentual de Desconto: Sobre o preço de referência, será aplicado um desconto fixo de 1% (um por cento), conforme proposto no credenciamento.

23.1.4 O valor resultante será utilizado como base para a emissão de notas fiscais e para os pagamentos correspondentes.

23.2 ATUALIZAÇÃO MENSAL DOS PREÇOS:

23.2.2 O preço base será atualizado automaticamente no início de cada mês, com base na última tabela mensal publicada pela ANP.

23.2.3 A administração pública divulgará oficialmente aos credenciados os preços atualizados que deverão ser aplicados durante o mês corrente, garantindo ampla publicidade e transparência.



23.3 CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS PAGAMENTOS:

23.3.2 Para que o pagamento seja aprovado, o credenciado deverá:

23.3.2.1 Emitir a nota fiscal eletrônica (NF-e) correspondente ao volume de combustível fornecido, com os valores calculados conforme o preço definido pela média da ANP com o desconto aplicado.

23.3.2.2 Apresentar os registros consolidados de abastecimento, contendo: data, hora, tipo de combustível, quantidade fornecida, e identificação dos veículos abastecidos.

23.3.2.3 Manter regularidade fiscal e trabalhista no momento da liquidação.

23.4 Caso o credenciado não aplique corretamente o preço definido pela ANP com o desconto estipulado, estará sujeito a sanções previstas neste termo de referência e ou no edital.

LIQUIDAÇÃO

23.5 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de vinte dias para fins de liquidação, na forma desta seção, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

23.6 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

23.6.2 o prazo de validade;

23.6.3 a data da emissão;

23.6.4 os dados do contrato e do órgão contratante;

23.6.5 o período respectivo de execução do contrato;

23.6.6 o valor a pagar; e

23.6.7 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

23.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

23.8 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.9 A Administração deverá realizar consulta ao para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

23.10 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

23.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

23.12 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



23.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao setor público.

24 DO PAGAMENTO

24.1 O pagamento será efetuado após a liberação pelo Fiscal indicado, conforme *Termo de Referência*, em moeda corrente nacional, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados após recebimento das notas fiscais, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal eletrônica encaminhada via e-mail: almoxarifado@riocrespo.ro.gov.br em formato normal discriminativa, devidamente atestada pelo fiscal do contratual;
- b) Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS/ Receita Federal;
- c) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas, emitido pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho; e
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede dalcitante.

24.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

24.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE qual o serviço foi prestado, conforme Autorização de Fornecimento.

24.4 O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: almoxarifado@riocrespo.ro.gov.br para seu devido pagamento.

24.5 CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023 - SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NOS PAGAMENTOS EFETUADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO. REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 2072 DE 18 DE JANEIRO DE 2024 - “Dispõe sobre a titularidade do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte pelo município de Rio Crespo - Rondônia.”:

Art. 1º. - O Município de Rio Crespo-RO., é titular do produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte sobre todos os pagamentos feitos pelos órgãos de sua Administração Pública, direta e indireta, a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de serviços ou fornecimento de bens.

§ 1º A retenção do Imposto sobre a Renda referido no caput, bem como o recolhimento dos valores ao Tesouro Municipal, aplica-se a todos os órgãos da Administração Pública Direta do município de Rio Crespo-RO.

Art. 2º- A forma de retenção e recolhimento do Imposto sobre a Renda será determinada por Instrução Normativa a ser emitido pela Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, em conjunto com a Controladoria Municipal.

§ 2º A instrução normativa será disponibilizada a todas as Secretarias Municipais e encaminhada aos demais órgãos e entidades aos quais se aplica este Decreto, devendo também permanecer disponível para consulta pública no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO.

24.6 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

24.7 A apresentação de nota fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação



requerida no subitem 24.1, implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

24.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela.

o O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

o No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), *pro rata*, de correção monetária.

25 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a CONTRATADA as seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, por até 05 (cinco) anos; e
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

A CONTRATADA será notificada exclusivamente através do seu e-mail disponibilizado no certame e/ou disponível em seu cadastro no <https://www.licitanet.com.br/>.

26 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

27 DAS AMOSTRAS

É facultado a solicitação de amostras a(s) licitantes (s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item (ris) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 02 (dois) dias úteis após a análise.



28 DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NA LC Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

Será assegurado, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais e nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública, em conformidade com a Lei Federal 123/2006.

29 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, poderá revogar esta Dispensa por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Este termo de referência foi elaborado em conjunto pelos(as) senhores(as) abaixo identificados com base na demanda/necessidade de cada respectiva secretaria.

Rio Crespo/RO, 08 de dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E
PLANEJAMENTO

E-MAIL: sec.administracao@riocrespo.ro.gov.br

CNPJ: Nº 63.761.977/0001-41



Elaborado por:

Arquimedes Francisco dos Santos
Coordenador de Gestão Pública e Planejamento

Ratificado por:

Edna Maria da Silva
Secretária Municipal de Gestão Pública e Planejamento

Ataíde José Norberto
Secretário Municipal de Agricultura

Edelson Soares da Silva
Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer

João Batista José Norberto
Secretário Municipal de Obras e Transportes

Ederson Pereira de Campos
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Laxçando Dias
Secretário Municipal de Saúde

Eliza Caroline Campos de Souza
Secretária Municipal de Orçamento e Finanças

Edson da Aparecida Dias
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edna Aparecida de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social



ERRATA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 662/2025

Interessado: Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO

Objeto: Credenciamento de empresas de postos de combustíveis para fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis e derivados destinados ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO e suas Secretarias.

DO CONTEXTO

O Termo de Referência atualmente aprovado prevê o fornecimento de combustíveis em postos localizados em cidades estratégicas do Estado de Rondônia, com o objetivo de garantir economicidade, eficiência logística e continuidade dos serviços públicos essenciais.

Após a análise da rotina de deslocamentos dos veículos oficiais e das demandas das Secretarias, verificou-se a necessidade de contemplar, de forma expressa, o abastecimento nas seguintes cidades:

Rio Crespo, Itapuã, Candeias do Jamari, Porto Velho, Ariquemes, Jarú, Ouro Preto, Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno e Vilhena.

Esses municípios concentram, de forma recorrente, deslocamentos destinados a:
atendimento de pacientes encaminhados para tratamento de média e alta complexidade;
participação de servidores em cursos, reuniões técnicas e capacitações;
atendimento de demandas administrativas junto a órgãos estaduais e federais.

DA NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE CIDADES

Após a elaboração do Termo de Referência, constatou-se que o rol de cidades inicialmente considerado não abrangia todos os destinos efetivamente utilizados pela Administração, o que poderia:

aumentar custos com deslocamentos desnecessários,
gerar dificuldades operacionais para o abastecimento da frota,
comprometer a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos.

Diante disso, faz-se necessária a emissão de errata para adequar o Termo de Referência à realidade fática, incluindo expressamente as cidades de Itapuã, Candeias do Jamari, Jarú, Ouro Preto, Pimenta Bueno e Vilhena, além da manutenção das já previstas Rio Crespo, Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná e Cacoal, compondo o rol completo de municípios:

Rio Crespo, Itapuã, Candeias do Jamari, Porto Velho, Ariquemes, Jarú, Ouro Preto, Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno e Vilhena.





DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E DO PLANEJAMENTO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da contratação deve refletir a real necessidade da Administração, considerar adequadamente as condições de execução e buscar a proposta mais vantajosa, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

A correção do Termo de Referência por meio de errata, para ampliar o número de cidades de abastecimento:

configura ajuste de planejamento, sem alteração da natureza do objeto (fornecimento de combustíveis);

alinha o instrumento convocatório à real demanda de deslocamentos;

contribui para a redução de custos, ao permitir o abastecimento em locais mais próximos dos destinos;

mitiga riscos de descontinuidade dos serviços ou necessidade de soluções improvisadas e antieconômicas.

Trata-se, portanto, de medida necessária para adequar o processo às exigências de planejamento e racionalidade do gasto público, em conformidade com a legislação de regência.

DA PRESERVAÇÃO DA COMPETITIVIDADE E DA VANTAJOSIDADE

A ampliação do rol de cidades:

não restringe a competitividade, ao contrário, permite a participação de maior número de postos de combustíveis;

favorece a economicidade, reduzindo deslocamentos e consumo de combustível desnecessário;

aumenta a vantajosidade da contratação, ao conferir maior flexibilidade operacional à Administração, sem onerar indevidamente o erário.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, justifica-se a emissão de ERRATA ao Termo de Referência, para:

incluir, de forma expressa, todas as cidades de abastecimento, passando o rol a ser composto por: Rio Crespo, Itapuã, Candeias do Jamari, Porto Velho, Ariquemes, Jarú, Ouro Preto, Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno e Vilhena.

proceder, se necessário, ao ajuste da estimativa de consumo e do valor global estimado, de modo a manter a coerência entre planejamento, demanda e vantajosidade.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Referência.

Rio Crespo/RO, 15 de dezembro de 2025.

Elaborado por:

Arquimedes Francisco dos Santos

Coordenador de Gestão Pública e Planejamento





Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41
Av. Joaquim Pedro Sobrinho
www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Errata	TR	15/12/2025

ID: 118754	Processo	Documento
CRC: C728A554		
Processo: 1-662/2025		
Usuário: ARQUIMEDES FRANCISCO DOS SANTOS		
Criação: 15/12/2025 17:44:37	Finalização: 15/12/2025 17:47:57	

MD5: **C08399F3804C5A4EA7D79901E8AA067D**
SHA256: **0E340A19F84774EFC7BC53EBD15DB2A12EDFD9FE4642108F092052CFFAB3D8AA**

Súmula/Objeto:

ERRATA DO TERMO DE REFERÊNCIA

INTERESSADOS

TODAS SECRETARIAS 15/12/2025 17:44:37

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL 15/12/2025 17:44:37

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ARQUIMEDES FRANCISCO DOS SANTOS	COORDENADOR DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO	15/12/2025 17:55:12
Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.			
	EDELSON SOARES DA SILVA	SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER	16/12/2025 07:30:16
Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.			
	EDNA APARECIDA DE MORAES	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16/12/2025 07:46:07
Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.			
	EDSON DA APARECIDA DIAS	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	16/12/2025 07:49:03
Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.			
	JOAO BATISTA JOSE NORBERTO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	16/12/2025 08:13:42
Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.			
	EDNA MARIA DA SILVA	Sec. Mun. de Gestão Pública e Planejamento	16/12/2025 08:27:20
Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.			
	LAXÇANDO DIAS	SECRETARIO DE SAUDE	16/12/2025 09:17:48
Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.			
	EDERSON PEREIRA DE CAMPOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	16/12/2025 09:19:03
Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.			
	ATAIDE JOSE NORBERTO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	16/12/2025 10:20:35
Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.			



Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41
Av. Joaquim Pedro Sobrinho
www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 118754 e o CRC C728A554.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).



ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 662/2025
CREDENCIAMENTO N.º 002/2025
INEXIGIBILIDADE N.º ____/2026
CONTRATO Nº ____/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO O, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO-RO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, ESTADO DO RONDÔNIA, CONTRATANTE: pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 63.761.977/0001-41 com sede administrativa na rua Ermilindo Milane, 1040 – Centro na cidade de Rio Crespo – RO, neste ato representado pelo Prefeito, EDER DA SILVA, pessoa física inscrita pessoa física inscrita no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e RG xxxxxxxxxxxx xx/xx.

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n xxx, xxxxxx, xxxxxxxx/XX, CEP: xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo procurador xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa física inscrita no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e RG xxxxxxxxxxxx/XX, residente e domiciliado na xxxxxxxx, nº xx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx/XX, CEP: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com telefone (xx) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da do processo eletrônico nº 662/2025, através do credenciamento de nº 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O presente contrato tem por objeto o fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis e derivados, compreendendo gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e Arla 32, destinados ao abastecimento da frota de veículos pertencente à Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO e às suas Secretarias, mediante credenciamento de postos de combustíveis, com fornecimento a ser realizado nas cidades de Rio Crespo, Itapuã, Candeias do Jamari, Porto Velho, Ariquemes, Jaru, Ouro Preto, Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno e Vilhena, todas localizadas no Estado de Rondônia, nos termos do Termo de Referência e das demais peças que integram este contrato.

Paragrafo Único - O objeto do presente instrumento é a contratação, por preço unitário, conforme efetiva demanda.

Sendo duas tabelas (quantitativo estimado/preço unitário):

TABELA 01 (QUANTITATIVO):



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”
E-mail licitacao@riocrespo.ro.gov.br



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QUNTD
1	GASOLINA COMUM		LTS	100000
2	ARLA-32, AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO, E O 32 REFERE-SE AO NÍVEL DE CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO DE URÉIA (32,5%) E M Á G U A DESMINERALIZADA. ATUA NOS SISTEMAS DE EXAUSTÃO COMO AGENTE REDUTOR DE EMISSÕES DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NO _x). ARLA 32, É UMA SOLUÇÃO NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICA, NÃO PERIGOSA E NÃO EXPLOSIVA E, PORTANTO, MUITO SEGURA.		UND	1310
3	OLEO DIESEL COMUM		LTS	421000
	ÓLEO DIESEL S10		LTS	464000

TABELA 02: VALOR UNITÁRIO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	VLR UNT	VLR TOTAL
1	GASOLINA COMUM		LTS		
2	ARLA-32, AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO, E O 32 REFERE-SE AO NÍVEL DE CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO DE URÉIA (32,5%) E M Á G U A DESMINERALIZADA. ATUA NOS SISTEMAS DE EXAUSTÃO COMO AGENTE REDUTOR DE EMISSÕES DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NO _x). ARLA 32, É UMA SOLUÇÃO NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICA, NÃO PERIGOSA E NÃO EXPLOSIVA E, PORTANTO, MUITO SEGURA.		UND		
3	OLEO DIESEL COMUM		LTS		
	ÓLEO DIESEL S10		LTS		

- 1.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2 Estudo Técnico Preliminar;
 - 1.2.1 O Termo de Referência;
 - 1.2.2 Edital de credenciamento;
 - 1.2.3 A Proposta do contratado;
 - 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência deste contrato é de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura,



caracterizando-o como contrato de serviços e fornecimentos contínuos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, mediante termo aditivo, até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, desde que mantidas as condições da contratação e demonstrada a vantajosidade para a Administração, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e conforme estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL

5A.1. O preço unitário aplicável em cada abastecimento corresponderá ao valor resultante da média mensal dos preços de revenda de combustíveis publicada pela ANP para a região de fornecimento, no mês de referência, deduzido do percentual de desconto fixo ofertado pelo contratado no credenciamento, conforme definido no Termo de Referência.

5A.2. O preço base será atualizado automaticamente no início de cada mês, com base na última tabela mensal publicada pela ANP, cabendo à Administração divulgar aos credenciados os preços atualizados que deverão ser aplicados durante o mês corrente.

5A.3. Os valores constantes das notas fiscais deverão observar, obrigatoriamente, o preço definido na forma desta cláusula, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

5A.4. O disposto nesta cláusula não afasta a aplicação do reajuste anual previsto na Cláusula Sétima, que incidirá sobre os parâmetros definidos em lei e neste contrato.

SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O pagamento das notas fiscais será efetuado em até 20 (vinte) dias corridos, contados da data da liquidação da despesa, observados os procedimentos previstos na legislação aplicável e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022, conforme detalhado no Termo de Referência no item 24.

6.2 Da possibilidade de atraso no Pagamento e da Garantia da Continuidade do Fornecimento:

6.2.1 O contratado reconhece que eventuais atrasos nos pagamentos por parte da Administração Pública, desde que não ultrapassem 60 (sessenta) dias da data de vencimento da obrigação e não decorram de má-fé, não autorizam a suspensão do fornecimento de combustíveis ou insumos objeto deste contrato, em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, nos termos do artigo 104, §5º da Lei nº 14.133/2021.

6.2.2 O contratado deverá manter a regularidade do fornecimento durante o período de atraso de até 60 (sessenta) dias, inclusive para serviços essenciais, podendo, após esse prazo:



6.2.3 Em caso de inadimplemento da obrigação de pagamento por período superior a 90 (noventa) dias, contado da data da protocolização da fatura e do atesto do recebimento dos bens/serviços, o contratado poderá pleitear a suspensão parcial da execução contratual, sem prejuízo do disposto no item 6.2.5 e na legislação aplicável:

- Comunique previamente a Administração, por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;
- Apresente justificativa detalhada, inclusive o impacto financeiro comprovado da inadimplência;
- Aguarde manifestação da Administração, que poderá apresentar cronograma de regularização.

6.2.4 Mesmo em casos de inadimplemento, **o contratado deverá manter o abastecimento regular dentro do período** nos casos de:

- Situações de emergência ou calamidade pública;
- Necessidade de abastecimento de veículos de serviços essenciais, como saúde, segurança, transporte escolar ou coleta de lixo;
- Determinação fundamentada da autoridade contratante.

6.2.5 Persistindo o atraso no pagamento por período superior a **90 (noventa) dias**, contado da data da protocolização da fatura e atestado de recebimento dos bens/serviços, fica o contratado autorizado a:

- Suspender parcialmente os fornecimentos não emergenciais;
- Requerer a **rescisão contratual amigável**, nos termos do artigo 137, inciso II da Lei nº 14.133/2021;
- Pleitear a **recomposição do equilíbrio econômico-financeiro**, com atualização monetária, juros legais e eventuais perdas e danos, mediante processo administrativo próprio.

6.2.6 O não cumprimento da obrigação de manter o fornecimento nas hipóteses previstas nesta cláusula poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, inclusive descredenciamento, sem prejuízo da responsabilidade civil pelos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços praticados no presente contrato poderão ser reajustados anualmente, contados a partir da data da apresentação da proposta, conforme previsto no art. 134 da Lei nº 14.133/2021, observando-se a variação do custo do combustível.

7.2 Para efeito de reajuste, será utilizado como índice de referência a variação acumulada do preço médio de comercialização dos combustíveis praticado na região de fornecimento, conforme tabela divulgada pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, ou outro índice setorial específico que reflita de forma mais precisa a variação dos custos, desde que previamente acordado entre as partes.

7.3 Na hipótese de extinção ou desatualização dos índices mencionados, ou ainda na ocorrência de fatos supervenientes que desequilibrem a equação econômico-financeira inicial do contrato, poderá ser adotado outro critério de reajuste ou será promovida a revisão contratual nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

7.4 A solicitação de reajuste deverá ser formalizada pelo contratado, mediante apresentação de requerimento acompanhado da memória de cálculo e da documentação comprobatória da variação dos custos.

7.5 O reajuste somente será aplicado após a análise e aprovação da Administração Pública, produzindo efeitos financeiros a partir do mês subsequente ao do protocolo do pedido, salvo se comprovada a mora administrativa. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as



partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado; 8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.

8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 Cientificar o setor competente, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

8.1.11 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.1.1A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”
E-mail licitacao@riocrespo.ro.gov.br



entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



- 9.1.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.1.14 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.1.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1 Não será exigida prestação de garantia de execução contratual, na forma dos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Termo de Referência, adotando-se, em substituição, as medidas de gestão de riscos, fiscalização e sanções previstas neste contrato e na legislação aplicável.
- 10.2 O contratado obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e de credenciamento, incluindo a capacidade técnica e operacional exigida pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, notadamente a capacidade de armazenamento de combustíveis de, no mínimo, 7 m³ (sete metros cúbicos) para cada tipo de combustível comercializado, conforme ficha cadastral da ANP, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e eventual descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- 11.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3 der causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 11.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens “11.1.2”, “11.1.3” e “11.1.4” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”
E-mail licitacao@riocrespo.ro.gov.br



imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens “11.1.5”, “11.1.6”, “11.1.7” e “11.1.8” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 11.1.2”, “11.1.3” e “11.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.2.4 **Multa:**

11.2.4.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1 O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.4.2 Compensatória, para as infrações descritos nos subitens “11.1.5” a “11.1.8” do item 11.1, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

11.2.4.3 Compensatória, para a inexecução total do contrato previsto no subitem “11.1.3” do item 11.1, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

11.2.4.4 Para infração descrita no subitem “11.1.2” do item 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

11.2.4.5 Para infrações descritas no subitem “11.1.4” do item 11.1, a multa será de 0,5 % (meio por cento) a 3% (três por cento) do valor do Contrato.

11.2.4.6 Para a infração descrita no subitem “11.1.1” do item 11.1, a multa será de 0,5 % (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

11.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.5.2 as peculiaridades do caso concreto;



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”
E-mail licitacao@riocrespo.ro.gov.br



11.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.5.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

11.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.1.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”
E-mail licitacao@riocrespo.ro.gov.br



12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Rio Crespo-RO, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria	Função Programática	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.1 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo,



submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL (Art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

16.1 A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores designados pelo Contratante, os quais atuarão como fiscais do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

16.1.1 Compete ao fiscal do contrato:

- a) Acompanhar, controlar, conferir e fiscalizar a execução dos serviços prestados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao contrato;
- b) Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades observadas;
- c) Solicitar providências ao Contratado para sanar falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução;
- d) Rejeitar, total ou parcialmente, produtos e serviços em desacordo com as especificações contratuais;
- e) Atuar como interlocutor entre o Contratante e o Contratado, zelando pela boa execução do objeto.

16.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à autoridade competente do órgão contratante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. A fiscalização de que trata esta cláusula não exime o Contratado de suas responsabilidades, nem transfere à Administração Pública quaisquer riscos assumidos contratualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CONVOCAÇÃO PARA ABASTECIMENTO

17.1 Considerando a natureza do contrato por credenciamento, a convocação para fornecimento dos combustíveis será feita de forma rotativa, equitativa e conforme a conveniência administrativa, podendo observar:

- a) A localização geográfica do posto credenciado, em relação ao ponto de uso ou necessidade da frota;
- b) A ordem de rodízio estabelecida internamente pela Administração, que garanta tratamento isonômico entre os credenciados;
- c) Situações emergenciais ou de interesse público que exijam abastecimento imediato em localidade específica.

17.2 A convocação será realizada por meio de ordem de fornecimento ou outro meio formal definido pela Administração, com antecedência mínima razoável, salvo nos casos de urgência devidamente justificados.

17.3 O não atendimento injustificado à convocação poderá ensejar a aplicação das sanções previstas neste contrato, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

17.4 O Contratado deverá manter o funcionamento regular do estabelecimento credenciado durante o período de vigência do contrato, nos termos e horários estabelecidos na legislação pertinente e no edital de credenciamento.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– FORO (art. 92, §1º)

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes-RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

....., de..... de 20.....

TESTEMUNHAS:

1. _____

2.

CPF N° _____

CPF N° _____



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº ____/20__
ANEXO IV – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Rio Crespo-RO

DADOS CADASTRAIS		
Nome empresarial:		
Endereço:	Cidade:	U F :
Telefone:	Celular:	E-mail:
CNPJ:	Inscrição Estadual:	

XXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXXX, com sede à (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) do RG nº XXXXXXXX e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, vem, por meio da presente, solicitar seu CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL NA CIDADE DE RIO CRESPO/RO, DESTINADO A ABASTECER A FROTA DE VEICULOS PERTECENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 79 INCISO III DA LEI 14.133/2021, nos termos e condições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.

Local e data.

COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA:

NOME, IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO LICITANTE, TIMBRE DA EMPRESA



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
ANEXO V – DECLARAÇÃO CONJUNTA

XXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, com sede à (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) do RG nº XXXXXXXX e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- 1) QUE não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021;
- 2) QUE até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação/credenciamento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) QUE recebeu todos os documentos e informações, sendo orientado acerca de todas as regras, direitos e obrigações previstas no Edital de Credenciamento nº 0002/2025, acatando-as em sua totalidade;
- 4) QUE tem conhecimento do fornecimento para os quais solicita credenciamento e que os realizará de forma satisfatória a entrega na cidade de _____ / ____;
- 5) QUE tem conhecimento das formas de seleção e convocação para fornecimento dos produtos, bem como das formas e condições de pagamento;
- 6) QUE não consta:
 - a) No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
 - b) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas e;
 - c) No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.
- 7) QUE concorda plenamente com as condições previstas no EDITAL
- 8) cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e parareabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, IV da lei 14.133/2021
- 9) Quando Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual: DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”
E-mail licitacao@riocrespo.ro.gov.br



() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem ciência da observância dos limites de valor anual de enquadramento conforme art 4º § 2º da lei 14.133/2021.

Local e data.

Nome, identificação e assinatura do licitante



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, _____, portador do CPF n.º _____ e RG n.º _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nenhum dos meus dirigentes da minha empresa, familiares e afins, tenha vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública Municipal de Rio Crespo-RO, que impeça de contratar com a os citados no Art. 7º - UM, 14º -IV e 122º - 6 3º da Lei Federal nº 14,133/2021, conforme segue:

“Lei nº 14,133/2021, de 01/04/2021, art. 7, III. Não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil; Art. 14 — IV IV - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que delés seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; e Art.122 - 6 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

..... (RO), _____ de _____ de 2025

Nome e assinatura do Representante Legal



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ACEITE DE PREÇOS

[NOME DA EMPRESA] [ENDEREÇO DA EMPRESA] [CNPJ]
[TELEFONE] [E-MAIL]

À:

Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Setor de Licitações e Contratos
Rua Ermelindo Milani, 1040, Centro, Rio Crespo-RO.
CEP: 76.863-000

Ref.: Chamamento Público Nº 002/2025 para CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL NA CIDADE DE RIO CRESPO/RO, DESTINADO A ABASTECER A FROTA DE VEICULOS PERTECENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 79 INCISO III DA LEI 14.133/2021.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao chamamento público tem por objeto CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL NA CIDADE DE RIO CRESPO/RO, DESTINADO A ABASTECER A FROTA DE VEICULOS PERTECENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 79 INCISO III DA LEI 14.133/2021, conforme termo de referência que é parte integrante do edital, nos termos e condições deste Edital e conforme o art. 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, declaramos que:

1. Estamos cientes e de acordo com os **PREÇOS** estabelecidos no Edital do Chamamento Público, comprometendo-nos a praticá-los durante o período de vigência do credenciamento, conforme descrito na Tabela de Preços Anexa ao Edital.
2. Comprometemo-nos a fornecer os produtos nas condições e prazos estabelecidos, assegurando a qualidade e conformidade com as especificações técnicas exigidas pela Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN através das Secretarias Municipais requisitantes.
3. Estamos cientes de que o não cumprimento das condições estabelecidas no Edital, bem como a prática de preços diferentes dos declarados, poderá resultar na desclassificação e rescisão do credenciamento, além das sanções previstas na legislação vigente.
4. Declaramos que todos os preços apresentados são justos e compatíveis com os praticados no mercado, garantindo a economicidade e a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.
5. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração de Aceite de Preços, comprometendo-nos a cumprir rigorosamente todas as condições estabelecidas no Edital do Chamamento Público.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”
E-mail licitacao@riocrespo.ro.gov.br



Os valores que constam nesta planilha foram extraídos da tabela ANP (__ / __ /20__
a __ / __ /20__)

<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>

	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNT
01	GASOLINA COMUM	
02	ARLA-32, AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO, E O 32 REFERE-SE AO NÍVEL DE CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO DE URÉIA (32,5%) E M Á G U A DESMINERALIZADA. ATUA NOS SISTEMAS DE EXAUSTÃO COMO AGENTE REDUTOR DE EMISSÕES DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOx). ARLA 32, É UMA SOLUÇÃO NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICA, NÃO PERIGOSA E NÃO EXPLOSIVA E, PORTANTO, MUITO SEGURA.	
03	OLEO DIESEL COMUM	
04	ÓLEO DIESEL S10	

6. Preços Propostos A SEREM SEGUIDOS, caso a empresa não siga os valores abaixo descritos:

[Local], [Data]

[Nome do Representante Legal] [Cargo]

[Nome da Empresa]



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”
E-mail licitacao@riocrespo.ro.gov.br



ANEXO VIII
PROTOCOLO DE ENTREGA DA HABILITAÇÃO
E PROPOSTAS PRESENCIAL
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL NA CIDADE DE RIO CRESPO/RO, DESTINADO A ABASTECER A FROTA DE VEICULOS PERTECENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 79 INCISO III DA LEI 14.133/2021.

DADOS DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ(MF) Nº _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: (_____) _____ - _____

E-MAIL: _____

DECLARANTE

Eu, _____ CPF nº _____,

DECLARO para os devidos fins, que ENTREGUEI dois (02) envelopes (DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS), relativo à chamada pública/credenciamento nº 002/2025 na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação.

RIO CRESPO-RO, /

/
2025.